



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS

IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO

**RPPS CEARENSES: REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PELOS ENTES
FEDERATIVOS NO PERÍODO DE 2014 A 2018**

FORTALEZA

2019

IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO

RPPS CEARENSES: REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PELOS ENTES
FEDERATIVOS NO PERÍODO DE 2014 A 2018

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Atuariais do Departamento de Administração da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Atuariais.

Orientadora: Profa. Ma. Ana Cristina Pordeus Ramos

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C288r Carneiro, Izabel Cristina de Andrade.
RPPS Cearenses : Repasse de contribuições pelos entes federativos no período de 2014 a 2018 / Izabel Cristina de Andrade Carneiro. – 2019.
59 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Ciências Atuariais, Fortaleza, 2019.

Orientação: Profa. Ma. Ana Cristina Pordeus Ramos .

1. Regimes Próprio de Previdência Social (RPPS). 2. Caráter Contributivo. 3. Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR). 4. Ceará. I. Título.

CDD 368.01

IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO

RPPS CEARENSES: REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PELOS ENTES
FEDERATIVOS NO PERÍODO DE 2014 A 2018

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Atuariais do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Atuariais.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ma. Ana Cristina Pordeus Ramos (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Francisco Isidro Pereira
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Alane Siqueira Rocha
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

Aos meus pais, Nataniel e Lucidia.

A minha irmã, Nathalia.

AGRADECIMENTOS

Meu maior agradecimento a Deus, por ter estado comigo durante toda essa caminhada. Nos momentos mais difíceis, Você me deu forças e sabedoria. A Você, toda honra!

Aos meus pais, por todo incentivo e amor. Em especial a minha mãe, minha inspiração, que mesmo em tantas dificuldades, fez tanto por mim.

A minha irmã Nathalia, pelo apoio e motivação de sempre. Você é a minha joia preciosa!

A toda minha família por todo carinho.

À professora Ana Cristina, pela orientação dedicada, pela sua competência, e pela paciência durante a realização desta monografia.

Aos professores do curso de Ciências Atuariais, pelos conhecimentos transmitidos.

À Coordenação do curso, em especial ao Emilson, por toda a sua atenção durante a graduação.

Ao Banco do Nordeste e à Coordenadoria de Gestão Previdenciária do Estado do Ceará pelas oportunidades dadas a minha carreira profissional.

A minha querida amiga Mariana, que me acompanha desde o início do curso, pelo apoio e incentivo de sempre.

Ao meu amigo João Moreira, por toda ajuda no decorrer dessa monografia.

Aos amigos do curso de Ciências Atuarias, pelo convívio diário. Os dias foram bem mais divertidos com vocês.

RESUMO

Esta pesquisa visa apresentar um panorama da situação do repasse de contribuições aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) cearenses por parte dos respectivos entes federativos no período de 2014 a 2018, por meio das informações disponíveis nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR). Tal repasse, mensal e integral, é um dos critérios de observância do princípio constitucional e obrigatório da contributividade nestes regimes examinados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPREV) para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), assim como o encaminhamento regular do referido demonstrativo. A partir de uma abordagem quali-quantitativa, constatou-se, para o período analisado que: (i) entre 4,2% a 5,3% dos DIPR foram remetidos no prazo correto; (ii) entre 31,7% e 62,2% dos RPPS foram identificadas inconsistências entre os valores das alíquotas de contribuições apuradas nas informações do DIPR e as alíquotas vigentes divulgadas pelo sítio da SPREV; (iii) a proporção dos RPPS cearenses que enviam todos os DIPR no ano tem, em geral, reduzido, sendo 90,3% em 2014; 81,5% em 2017; e 67,7% para o ano de 2018, embora ainda possam enviar, posto que o atraso é comum, chegando à média de 1,5 ano na entrega dos DIPR bimestrais do ano de 2014. Verificou-se que, em geral, os prazos de envio dos DIPR não estão sendo cumpridos pelas unidades gestoras dos RPPS Cearenses e é necessário uma maior regularidade no repasses das contribuições pelos entes federativos.

Palavras-chave: Regimes Próprio de Previdência Social (RPPS). Caráter Contributivo. Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR). Ceará.

ABSTRACT

This research thesis aims to present an overview of the transfer's situation of contributions to the Ceará's locals social security by respective federative's entities in the period from 2014 to 2018, through the information available in the Previdenciary and Transfers' Information Demonstrative (PTID). This monthly and integral transfer is one of the observation critics of the constitutional and obligatory principle of the contributory in these regimes examined by Social Security Secretary of the economy ministry (SSS) for issuing the Certificate of Social Security Regularity (CSSR), as well as the regular referral of said demonstrative. From a qualitative-quantitative approach, it was found, for the analyzed period, that: (i) between 4.2% and 5.3% of the PTID were sent within the correct period; (ii) between 31.7% and 62.2% of locals social security, inconsistencies were identified between the aliquot of contributions assessed in the information of the PTID and the current aliquot published by the security's secretary website; (iii) the proportion of Ceará's local social security that sends all PTID annually is generally reduced, being 90.3% in 2014; 81.5% in 2017; and 67.7% in 2018. Although they can still send, because the delay is common, it is reaching an average of 1.5 years in the delivery of the bimonthly PTID for the year 2014. It was found that, in general, the deadlines for sending PTID are not being fulfilled by the management units of the Ceará's locals social security, and it is necessary a greater regularity in the contributions' transfer by federative's entities.

Keywords: Locals Social Security. Contribution's Character. Previdenciary and Transfers' Information Demonstrative (PTID). Ceará

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Regimes Previdenciários Brasileiros.....	12
Figura 2 - Esquema Gráfico com Resumo das Informações.....	23

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da Quantidade de RPPS no Ceará (até Abr/2019)	26
Gráfico 2 - Situação do envio do DIPR.....	28

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais modificações na Previdência do Servidor Público pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003.....	15
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Certificado de Regularidade Previdenciária dos Entes Federativos Cearenses	27
Tabela 2 - RPPS com Regularidade no CRP versus Situação de envio do DIPR em 2018	29
Tabela 3 - Média de dias de atraso no envio do DIPR Bimestral	30
Tabela 4 - RPPS com Acordos de Parcelamentos ou Reparcimentos - Aceito.....	30
Tabela 5 - Situação dos RPPS cearenses em relação à demonstração do repasse de contribuições pelos respectivos entes federativos de 2014 a 2018.....	31

LISTA DE SIGLAS

CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
DIPR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
CF	Constituição Federal
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
DIPR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ME	Ministério da Economia
MF	Ministério da Fazenda (atualmente parte do ME)
MPS	Ministério da Previdência Social (atualmente parte do ME)
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPC	Regime de Previdência Complementar
RPPS	Regimes Próprios de Previdência Social
SPREV	Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
SPS	Secretária de Previdência Social (atualmente SPREV)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO BRASIL	12
2.1 Regimes de Previdência Social.....	12
2.2 Panorama Legal da Previdência do Servidor Público.....	13
2.3 Princípios da Solidariedade, da Contributividade e do Equilíbrio Financeiro- Atuarial nos RPPS.....	16
2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária nos RPPS	18
2.5 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR).....	21
2.6 Acordos de Parcelamentos nos RPPS	21
3 INSTRUMENTOS METODOLÓGICOS ADOTADOS	24
3.1 Tipo de pesquisa	24
3.2 Coleta dos dados	24
3.3 Base de dados	24
3.4 Métodos.....	24
4 ANÁLISE DOS RPPS CEARENSES.....	26
4.1 RPPS Cearenses Versus CRP do Estado do Ceará	26
4.2 Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)	28
4.3 Repasse de Contribuições dos Entes Federativos às Unidades Gestoras dos RPPS Cearenses	31
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	37
APÊNDICE A – SITUAÇÃO DO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES DOS RPPS CEARENSES.....	40
ANEXO A – HISTÓRICO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS CEARENSES.....	51
ANEXO B – SITUAÇÃO DE VALIDADE DO CRP	52
ANEXO C – ENTES COM SEGREGAÇÃO DE MASSA.....	53
ANEXO D – ACORDOS DE PARCELAMENTOS E REPARCELAMENTOS	54
ANEXO E – ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS RPPS CEARENSES (Abr/2019).....	58
ANEXO F – ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS RPPS CEARENSES (Jun/2019).....	59

1 INTRODUÇÃO

Os Regimes Próprio de Previdência Social (RPPS) têm caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e as alterações implementadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003.

Uma das formas da observância do princípio do caráter contributivo encontra-se no repasse mensal e integral dos valores das contribuições pelo ente federativo – União, Estado, Distrito Federal ou Município - à respectiva unidade gestora, em cada RPPS. A ausência de tal repasse ou a ocorrência de atrasos sem acordo de parcelamento apresentam um desequilíbrio para o regime e um endividamento futuro.

Um dos instrumentos para a garantia desse princípio é a verificação do envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPREV), que permite o acompanhamento dos repasses das contribuições. Conforme a Portaria MPS nº 402/2008, este demonstrativo visa a verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários (BRASIL, 2008b).

Nesse sentido, para garantia do envio desse demonstrativo e da efetivação de outras obrigações legais, ferramentas de controle como o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), obtido a cada 180 dias pelos RPPS, foram implementadas a fim de atestar a regularidade deste.

A situação irregular no envio do DIPR por parte dos RPPS prejudica a eficiência da gestão dos recursos provenientes das contribuições e contraria um dos critérios para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento instituído pelo Decreto nº 3.788/2001.

No estado do Ceará, em particular, tem-se que, em janeiro de 2019, dos 184 municípios, 64 (35%) apresentam RPPS, além do Governo do estado, totalizando 65 regimes. Destes, apenas 44 enviaram o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) regularmente no exercício de 2018, fato que motiva o presente trabalho, o qual irá contribuir com a propagação de informações da situação dos RPPS em relação à regularidade dos repasses das contribuições.

Diante desse contexto, e considerando que para controle dos repasses de contribuições, os RPPS devem encaminhar, bimestralmente, os seus DIPR à SPREV, eis que surge a problemática aqui apresentada: os entes federativos cearenses, de acordo com os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), vêm realizando os repasses referentes ao recolhimento das contribuições de sua responsabilidade e às contribuições retidas em folha de pagamento dos servidores de forma integral?

Desse modo, o presente estudo tem como objetivo principal apresentar um panorama da situação do repasse de contribuições por parte dos entes federativos às respectivas unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) cearenses no período de 2014 a 2018.

De forma secundária, pretende ainda apresentar um quantitativo dos RPPS cearenses quanto à situação do envio do DIPR no período analisado, quanto aos acordos de parcelamentos firmados e quanto à situação atual de validade do CRP.

Para isso, através do sítio eletrônico da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia, foi feita a coleta de dados dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) remetidos pelos RPPS cearenses e de outros arquivos disponibilizados no período analisado.

Nesse contexto, este estudo está organizado em 5 capítulos, contando esta introdução e as considerações finais.

No capítulo 2 serão detalhadas as principais legislações e normas e alguns conceitos referentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

A metodologia utilizada para a realização desta pesquisa e as bases de dados utilizada serão abordadas no Capítulo 3.

No capítulo 4 será feita a análise das bases de dados e em seguida as considerações finais serão expostas.

2 A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO BRASIL

Este capítulo apresenta as principais normas e a teoria relativa ao contexto geral da previdência do servidor público no Brasil, dos princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro atuarial e dos instrumentos de verificação do repasse das contribuições neste setor.

2.1 Regimes de Previdência Social

Pode-se afirmar que a proteção previdenciária brasileira não é a mesma para todos os trabalhadores, dada a diversidade de regimes de previdência social. Todos os trabalhadores estão protegidos pela previdência social, mas as regras de proteção variam de acordo com a atividade laboral exercida. (DIAS MACÊDO, 2010, p. 34)

A previdência social brasileira divide-se em três diferentes regimes: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC), conforme a Figura 1.

Figura 1 - Regimes Previdenciários Brasileiros



Fonte: Elaboração própria.

O RGPS possui caráter contributivo e filiação obrigatória, destina-se aos trabalhadores do setor privado e aos servidores públicos que não são titulares de cargo efetivo ou que não estão vinculados ao regime próprio, sendo administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Os RPPS tem caráter obrigatório e contributivo, são instituídos pelo ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e gerenciados pela Unidade Gestora¹. Destinam-se aos servidores públicos titulares de cargo efetivo.

O RPC, caráter facultativo, visa oferecer aos trabalhadores um benefício adicional aos concedidos pelos regimes de previdência obrigatórios. O RPC é gerenciado por Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), que administram planos de benefícios para qualquer pessoa física ou jurídica, ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que operam planos de benefícios para grupos fechados de pessoas de empresas ou associações.

A Previdência Social é, portanto, o ramo da atuação estatal que visa à proteção de todo indivíduo ocupado numa atividade laborativa remunerada, para proteção dos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento. (CASTRO; LAZZARI, 2018, p. 26)

2.2 Panorama Legal da Previdência do Servidor Público

A Constituição Federal de 1891 foi a primeira a fazer menção à previdência do servidor público no Brasil, em seu artigo 75: “A aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação.” (BRASIL, 1891).

A legislação sobre a seguridade social dos servidores públicos estaduais e municipais não tinha uma estrutura consolidada antes da Carta da República de 1988, apresentando-se, então, sem o devido tratamento. De maneira geral, o pagamento dos proventos de aposentadoria corria a cargo do tesouro, enquanto as pensões tinham fonte de custeio próprio, mediante contribuições compulsórias aos respectivos governos. (CARDOSO, 2007)

De forma resumida, Nogueira (2012, p. 106) enumera três períodos diferentes na evolução da previdência dos servidores públicos no Brasil:

- a) No primeiro deles, anterior à Constituição de 1988, destinavam-se apenas a uma determinada parcela dos servidores, para os quais a mera passagem para a inatividade assegurava a aposentadoria, concedida como uma extensão da relação de trabalho estatutária, e não existiam quaisquer regras destinadas a assegurar o equilíbrio entre as receitas e as despesas.
- b) No segundo, iniciado com a Constituição de 1988, cujo texto original não trouxe grandes inovações normativas em relação ao período anterior, porém acabou por incentivar uma rápida expansão dos regimes próprios de previdência, tanto em relação ao universo de servidores abrangidos como pela sua criação por um grande número de Municípios.

¹ Conforme a Portaria MPS nº 402/2008, unidade gestora é a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

c) Finalmente, tem-se o terceiro período, que se desenvolve a partir da reforma de 1998, com a criação de um novo marco institucional, tendo por princípios básicos a exigência do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial.

Em 1998, a Lei nº 9.717, conhecida como a Lei Geral da Previdência no Serviço Público, tratou das regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dentre as quais, destacam-se:

- a) os RPPS deverão ter sua organização baseada em normas gerais de contabilidade e atuária a fim de garantir o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial (artigo 1º);
- b) o Ente Federativo, incluídas suas autarquias e fundações, não poderá contribuir ao RPPS com valor inferior do valor da contribuição do servidor e nem superior ao dobro desta (artigo 2º);
- c) as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos entes federativos não poderão ser inferiores às dos servidores da União e as mesmas seriam aplicadas também sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões (artigo 3º);
- d) os RPPS não poderão conceder benefícios distintos daqueles previstos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo disposição em contrário da Constituição Federal (artigo 5º);
- e) os entes federativos têm a faculdade de constituírem fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária (artigo 6º);
- f) os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do RPPS dos entes estatais, bem como os membros dos conselhos administrativo e fiscal dos fundos responderão diretamente pelas infrações cometidas, apuradas mediante processo administrativo (artigo 8º);
- g) a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios assumirão, em caso de extinção do RPPS, integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementado anteriormente à extinção do RPPS (artigo 10)

O descumprimento às disposições previstas na Lei nº 9.717/1998 implicará algumas sanções ao ente federativo conforme o artigo 7º, quais sejam:

- I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.
- IV - suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social. (BRASIL, 1998a).

Posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 e 47/2005 consolidaram, em suas diretrizes gerais, diversas mudanças na previdência do servidor público. Dias e Macêdo (2010) tratam, em sua obra, de forma detalhada sobre tais alterações, algumas das quais são resumidas e elencadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Principais modificações na Previdência do Servidor Público pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003

Emenda Constitucional nº 20/1998	Emenda Constitucional nº 41/2003
<ul style="list-style-type: none"> • restrição de segurados dos RPPS aos servidores titulares de cargo efetivo; • instituição do caráter contributivo e observação de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial; • exigência de tempo mínimo no cargo efetivo e no serviço público; • critérios de tempo de contribuição e idade para aposentadoria voluntária; • limitação dos proventos de aposentadoria ou pensão ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de base para a concessão da pensão; • aposentadoria especial de professores restrita à educação básica; • vedação à acumulação de aposentadorias e de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, com exceção dos cargos acumuláveis na forma da Constituição; • proibição a qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício; • previsão de instituição do regime de previdência complementar. 	<ul style="list-style-type: none"> • instituição do caráter solidário; • modificação no cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão; • alteração nas regras de instituição do regime de previdência complementar, atribuindo ao Poder Executivo, por meio de lei, a iniciativa para instituição, a ser gerido pelas de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), • definição da modalidade de contribuição definida; • instituição de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas com benefício superior ao Teto dos benefícios do RGPS; • instituição do abono de permanência; • vedação da existência de mais de um RPPS e de mais de uma unidade gestora em cada ente; • obrigatoriedade da alíquota da União como mínima.

Fonte: Elaboração própria.

Após tais alterações, o artigo 40 da Constituição Federal de 1988 que traça as diretrizes principais da previdência do servidor público ficou assim estabelecido:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de **caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial** e o disposto neste artigo. (BRASIL, 1988, grifos meus).

Observa-se, neste artigo, além dos princípios gerais, os princípios específicos do regime de previdência próprio, que são o equilíbrio financeiro, o equilíbrio atuarial, a contributividade e a solidariedade (CARNEIRO, 2015).

Fica claro que o artigo 40 estabeleceu o equilíbrio financeiro e atuarial, ao lado do caráter contributivo e solidário, como princípio fundamental de estruturação e organização dos RPPS, mandamento cuja carga normativa impõe a sua observância tanto por parte do legislador, na definição das regras que os disciplinam, como por parte dos administradores públicos, na sua gestão. Entretanto, cabe perguntar se apenas reconhecê-lo como princípio constitucional é suficiente para assegurar que salte do universo definido pela ordenação do direito, passe pela esfera das decisões políticas e alcance a sua concretização no mundo real. (NOGUEIRA, 2012, p.187)

2.3 Princípios da Solidariedade, da Contributividade e do Equilíbrio Financeiro-Atuarial nos RPPS

Em relação à roupagem solidária positivada na Carta Magna pela Emenda Constituição nº 41/2003, o Ministro Joaquim Barbosa (BRASIL, 2009b) assim relata:

5. O regime previdenciário do servidor público hoje consagrado na Constituição está expressamente fundado no princípio da solidariedade (art. 40 da CF), por força do qual o financiamento da previdência não tem como contrapartida necessária a previsão de prestações específicas ou proporcionais em favor do contribuinte. A manifestação mais evidente desse princípio é a sujeição à contribuição dos próprios inativos e pensionista.

A obrigatoriedade do princípio constitucional da contributividade é estabelecida tanto para o RGPS quanto para os RPPS, respectivamente, nos arts. 201 e 40 da Constituição Federal. Sobre este princípio, Dias e Macêdo (2010, p. 93) esclarecem:

É sabido que toda atuação estatal tem caráter contributivo. O Estado, em regra, não cria riquezas. O poder público, na verdade, capta recursos da sociedade para empregar nos fins específicos do Estado. Assim, a sociedade é quem contribui para financiar as ações estatais e, nesse sentido, toda atuação estatal é contributiva (imprescinde de contribuição da sociedade).

No entanto, o texto constitucional, ao afirmar que a previdência tem caráter contributivo, refere-se especificamente ao protegido pela previdência social, e não à sociedade como um todo. É dizer: a Constituição Federal estabelece que o direito às prestações de previdência social requer, **do protegido**, uma contraprestação contributiva. A proteção previdenciária estatal, portanto, não é provida a título gratuita, mas a título oneroso. A contributividade, no sentido exposto, é um dos valores que informam de modo característico a previdência social.

Nos RPPS, a “observância do caráter contributivo” é definida nos §§ 1º a 3º do art. 24 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009, na qual se insere o repasse, objeto desta pesquisa:

§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo:

I - a previsão expressa, em texto legal, das alíquotas de **contribuição** do ente federativo e dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;

II - o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

III - a retenção, pela unidade gestora do RPPS, dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade; e

IV - o pagamento à unidade gestora do RPPS dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.

§ 2º Os valores devidos ao RPPS, de que tratam os incisos I e IV do § 1º, deverão ser repassados, em cada competência, em moeda corrente, de forma integral, independentemente de disponibilidade financeira do RPPS, sendo vedada a compensação com valores destinados, em competências anteriores, aos seguintes fins:

I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou

II - ao pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo ente por determinação legal.

§ 3º A lei do RPPS no âmbito de cada ente federativo deverá dispor quanto aos acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso. (BRASIL, 2009a, grifos meus).

O descumprimento do caráter contributivo traz desequilíbrio para o RPPS e a importância da obediência a este princípio é reforçada por Cardoso (2007):

A manutenção dos regimes próprios depende da contribuição de seus participantes – servidores ativos, inativos e pensionistas – para que se sustentem. Os regimes próprios, portanto, devem observar contribuições previdenciárias para o custeio dos benefícios concedidos, não se tratando de uma faculdade trazida à baila pelo legislador constituinte derivado, pois sua inobservância acarretaria em prejuízos aos contribuintes de uma maneira geral, vez que o *déficit* sempre será suportado por todos. (CARDOSO, 2007).

A contributividade, conforme Montenegro (2018), promove o equilíbrio financeiro e atuarial, o outro princípio específico expresso na Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e cujo conceito está previsto no artigo 2º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009:

XI - equilíbrio financeiro: a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

XII - equilíbrio atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. (BRASIL, 2009a).

Para Silva Júnior (2018), o ente público deve se preocupar com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, pois o sistema deve estar preparado para arcar com os proventos que deverão ser pagos aos beneficiários na aposentadoria.

Nogueira (2012, p.194-195) discorre detalhadamente acerca do equilíbrio financeiro e atuarial nos RPPS e as políticas públicas e ressalta os desdobramentos decorrentes da inserção de tal princípio nestes regimes:

Quando se trata do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência dos servidores públicos, estamos diante da tarefa assumida pelo Estado de garantir um direito social específico (a previdência social) a uma parcela da coletividade (os servidores públicos) de forma justa e com o emprego de recursos tais que a manutenção desse direito não venha a se constituir em ônus excessivo para o conjunto mais amplo da sociedade, o que passa necessariamente pela atividade de planejamento. O novo marco institucional dos RPPS, nascido com a reforma do final de 1998, colocou o equilíbrio financeiro e atuarial como objetivo determinado, meta a ser alcançada pelo Estado para a previdência dos servidores. A partir daí um corpo de normas foi produzido para regular juridicamente essa tarefa, começando pelo próprio detalhamento estabelecido na Constituição, passando pelas leis e atos normativos produzidos pela União e chegando à revisão das leis de Estados e Municípios que tratavam da organização dos seus RPPS. Desse corpo de normas surgiram obrigações a serem cumpridas pelos entes federativos para adequação de seus RPPS, tais como aquelas estabelecidas nos critérios verificados para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, que motivaram a atuação dos Governos em várias direções: criação de novas estruturas administrativas (as unidades gestoras únicas), que passaram a centralizar a gestão dos RPPS; revisão das fontes de custeio, com a necessidade de serem redefinidas as prioridades contempladas nas propostas orçamentárias; alteração nos procedimentos para concessão dos benefícios; definição de critérios para a aplicação dos recursos acumulados; reavaliação atuarial dos RPPS a cada ano.

2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária nos RPPS

Em 2001, por meio do Decreto nº 3.788, foi instituído o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento que atesta a regularidade dos RPPS, como forma de garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nos atos normativos. O Certificado possui validade de 180 dias contados a partir da sua emissão.

Os critérios para emissão do CRP estão dispostos no artigo 5º da Portaria nº 204/2008:

Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinará o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:

I - observância do caráter contributivo do RPPS, que será cumprido por meio de:

a) fixação, em texto legal, de alíquotas de contribuição do ente, dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;

b) repasse integral dos valores devidos ao RPPS;

c) retenção, pela unidade gestora do RPPS, dos valores devidos pelos segurados e pensionistas relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade; e

d) pagamentos à unidade gestora do RPPS dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.

II - observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implementação, em lei, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS, do que segue:

a) alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios; e

b) plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial.

III - cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares e seus respectivos dependentes;

IV - existência de apenas um RPPS e uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo;

V - existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a representação dos segurados do RPPS;

VI - utilização de recursos previdenciários apenas para o pagamento de benefícios e para a taxa de administração do RPPS;

VII - não pagamento de benefícios mediante convênios, consórcios ou outra forma de associação entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios;

VIII - pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;

IX - não inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão e do abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

X - manutenção de contas bancárias destinadas aos recursos financeiros do RPPS distintas das contas do tesouro do ente federativo;

XI - concessão de benefícios de acordo com a Lei nº 9.717, de 1998 e Lei nº 10.887, 18 de junho de 2004, observando-se ainda:

a) os requisitos e critérios definidos em ato normativo do MPS que estabeleça os parâmetros gerais para concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios;

b) a limitação de concessão apenas dos seguintes benefícios: aposentadorias previstas na Constituição, pensão por morte, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário família; e

c) limitação ao rol de dependentes previsto pelo RGPS.

XII - atendimento, no prazo e na forma estipulados, de solicitação de documentos ou informações pelo MPS, em auditoria indireta, ou pelo Auditor Fiscal, em auditoria direta;

XIII - adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público, na forma de ato normativo específico do MTPS;

XIV - observância dos seguintes limites de contribuição previdenciária ao RPPS:

a) contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União;

b) contribuição sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, incidente sobre a parcela que ultrapassar o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, ou que ultrapassar o dobro desse limite, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante, nas mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores ativos do respectivo ente federativo; e

c) contribuição do ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, além da cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

XV - aplicação dos recursos conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional e com observância dos parâmetros previstos nas normas gerais de organização e funcionamento.

XVI - encaminhamento à Secretaria de Previdência, dos seguintes documentos e informações:

a) legislação completa referente ao regime de previdência social;

b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA;

c) REVOGADO pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013;

d) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

e) REVOGADO pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013;

f) informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;

g) Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;

h) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;

i) Nota Técnica Atuarial - NTA. (BRASIL, 2008a, grifos meus).

Oliveira (2011, p.44), destaca, de forma resumida, as diversas penalidades que o RPPS está exposto caso não obtenha o CRP:

Em caso de descumprimento dessas normas, a União não fará transferências voluntárias nem firmará acordos, contratos ou convênios, estendendo o impedimento para os financiamentos em instituições financeiras federais. A ocorrência de irregularidade que impeça a emissão do CRP leva também a suspensão dos repasses do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a título de compensação previdenciária aos regimes próprios.

O CRP auxilia na demonstração da confiabilidade na gestão dos RPPS e a transparência da previdência do servidor público, exigindo, entre outras coisas, o repasse integral das contribuições do ente federativo para unidade gestora, assim como o encaminhamento do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) à Secretaria de Previdência, respectivamente, o objeto e a fonte de dados desta pesquisa.

2.5 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)

No intuito de monitorar o cumprimento do princípio do caráter contributivo e a regularidade do repasse de contribuições do ente federativo à unidade gestora de cada RPPS, o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) passou a ser uma das exigências a serem cumpridas pelos RPPS para obtenção do CRP desde 2013.

Não se pode descuidar do acompanhamento e controle das fontes de financiamento do RPPS, especialmente as que lhe são mais fundamentais, como as oriundas do repasse das contribuições e dos aportes previstos em lei. (RODRIGUES, 2018, p.100)

De acordo com o artigo 6º da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pela Portaria MPS nº 21/2013, o DIPR é um documento eletrônico que deve ser enviado por cada RPPS à Secretaria de Previdência (SPREV) até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, contendo informações relativas às bases de cálculo e aos valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários (BRASIL, 2008b).

O envio do DIPR deve ser acompanhado da “Declaração de Veracidade” - documento que atesta que não houve informações falsas, assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS (BRASIL, 2008a).

As divergências identificadas no DIPR podem ser visualizadas por meio do Relatório de Irregularidades disponibilizado pela SPREV, possibilitando ao ente federativo analisar e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

O DIPR é também um meio de transparência dos RPPS, pois possibilita o acompanhamento dos repasses das contribuições por parte dos segurados, da sociedade e dos órgãos fiscalizadores.

2.6 Acordos de Parcelamentos nos RPPS

No caso de um Ente Federativo deixar de repassar, total ou parcialmente, as contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, poderá ser firmado o Acordo de Parcelamento, devendo ser observados os seguintes critérios, conforme o artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008:

- I - previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;
- II - aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos em lei do ente federativo, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial;
- III - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;
- IV - previsão das medidas e sanções, inclusive multa, para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento;
- V - vedação de inclusão das contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas;
- VI - vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias. (BRASIL, 2008b).

A Portaria MF nº 333/2017 trouxe uma nova redação a Portaria MPS nº 402/2008, com a previsão de Parcelamentos Especiais, no artigo 5º-A, a saber:

Art. 5º-A Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, mediante lei autorizativa específica, firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017. (BRASIL, 2008b).

Mediante lei autorizativa específica, admite-se o reparcelamento de débitos parcelados anteriormente, obedecidas as seguintes regras:

- I - o reparcelamento consiste em consolidação do montante do débito parcelado, apurando-se novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas posteriormente;
- II - as prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor de reparcelamento;
- III - cada termo de parcelamento poderá ser reparcelado uma única vez, vedada a inclusão de débitos não parcelados anteriormente;
- IV - não são considerados para os fins de limitação de um único reparcelamento os termos que tenham por objeto a alteração de condições estabelecidas em termo anterior, sem ampliação do prazo inicialmente estabelecido para o pagamento das prestações. (BRASIL, 2008b).

É importante frisar a importância do cumprimento da obrigação do Ente de repassar as contribuições devidas no prazo, demonstrando uma gestão eficiente desses recursos. O excesso de acordos de parcelamentos pode ser tornar um grande prejuízo ao ente federativo, que continua com a obrigação de repassar as contribuições a vencer e de pagar os parcelamentos em vigor.

O parcelamento recorrente onera o Ente com a incidência de juros e multa e poderá comprometer o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados. Além disso, transfere para as futuras gestões públicas a obrigação do pagamento de contribuições que já deveriam ter sido repassadas ao RPPS. (RIO GRANDE DO SUL, 2017, p.7).

A Figura 2 traz um esquema gráfico simplificado para um melhor entendimento das informações fundamentais deste trabalho.

Figura 2 - Esquema Gráfico com Resumo das Informações



Fonte: Elaboração própria.

3 INSTRUMENTOS METODOLÓGICOS ADOTADOS

Este capítulo descreve a metodologia utilizada nesta pesquisa, em relação à classificação do estudo, à fonte da coleta de dados e a base de dados utilizada.

3.1 Tipo de pesquisa

Considerando os tipos de pesquisa descritos por Gil (2010), esta pesquisa é exploratória por proporcionar maior familiaridade com o problema da pesquisa a partir do levantamento de dados e documentos; quali-quantitativa, por tratar de dados que podem ou não ser quantificados e da utilização de diversos métodos estatísticos; quanto ao delineamento, trata-se de uma pesquisa documental.

3.2 Coleta dos dados

Para a coleta dos dados foram utilizados os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e outros arquivos disponibilizados pelo sítio eletrônico da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia referentes aos RPPS cearenses referentes ao período de 2014 a 2018.

A escolha deste período é decorrente da implementação do DIPR, que passou a ser exigido a partir do 1º bimestre de 2014.

3.3 Base de dados

As bases de dados que foram utilizadas estão apresentadas no Apêndice e nos Anexos e assim divididas: Apêndice A – Situação do Repasse de Contribuições dos RPPS Cearenses; Anexo A - Histórico dos Regimes Previdenciários Cearenses; Anexo B – Situação de Validade do CRP; Anexo C – Entes com segregação de massa; Anexo D – Acordos de Parcelamentos e Reparcimentos; Anexo E – Alíquotas de contribuições dos RPPS Cearenses (Abr/2019) e o Anexo F - Alíquotas de contribuições dos RPPS Cearenses (Jun/2019).

3.4 Métodos

O método estatístico foi o predominante nesta pesquisa, na qual diversas análises descritivas desta natureza foram realizadas em relação aos dados após os

devidos agrupamentos, elaboração de gráficos, tabelas e estudos comparativos com a utilização de planilhas eletrônicas.

Na análise da situação de regularidade dos repasses de contribuições, foram considerados apenas os RPPS cearenses que enviaram o Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) regularmente em todo o exercício. Depois, para cada exercício foi analisado a vigência das alíquotas, sendo analisado somente os RPPS que tinha alíquota cadastrada naquele ano.

Os dados obtidos nos DIPR desses RPPS foram agrupados e organizados a fim de verificar também as alíquotas efetivamente utilizadas no repasse das contribuições do ente federativo e do servidor e aquelas disponibilizadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, identificando se os entes federativos vêm realizando os repasses referentes ao recolhimento das contribuições de sua responsabilidade e às contribuições retidas em folha de pagamento dos servidores à unidade gestora de forma integral.

4 ANÁLISE DOS RPPS CEARENSES

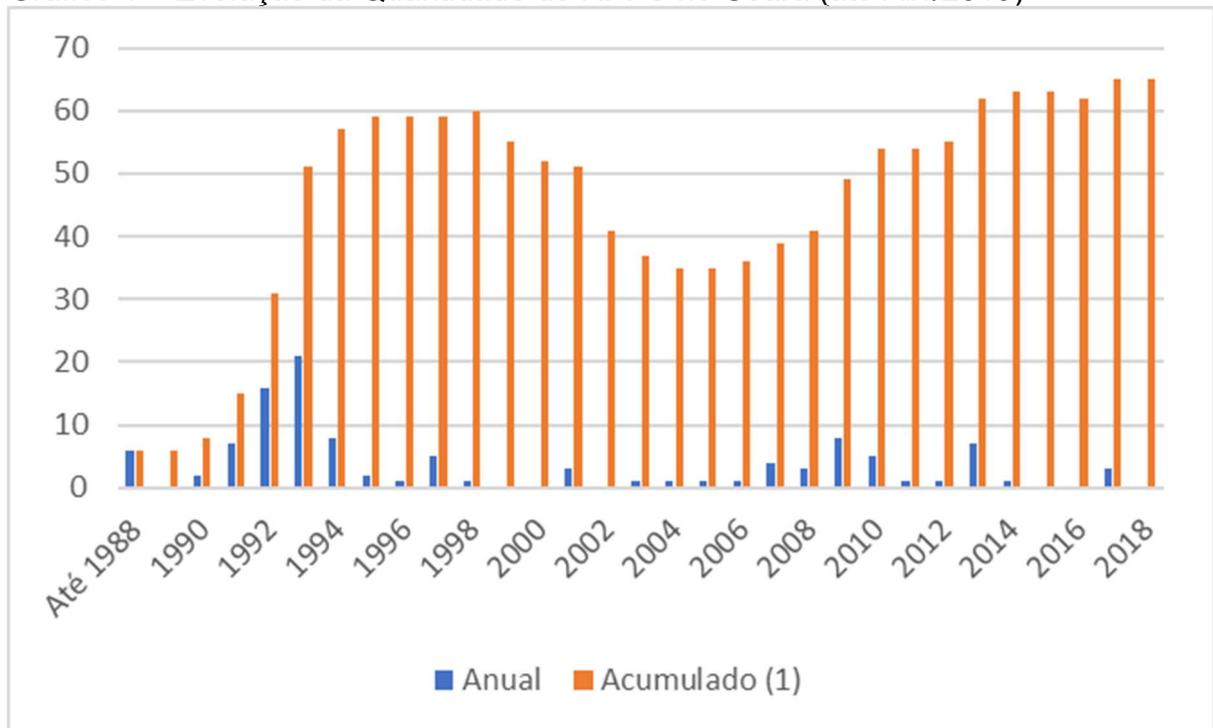
Este capítulo apresenta o resultado da análise dos dados pesquisados a respeito dos Regimes Próprios de Previdência Social Cearenses.

4.1 RPPS Cearenses Versus CRP do Estado do Ceará

De acordo com a pesquisa realizada no sítio da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, o Ceará conta atualmente com 65 RPPS, incluindo o do estado, dos quais 30 (46,2%) foram instituídos até 1998, ano das reformas previdenciárias e 6 (9,2%) antes da Constituição de 1988 (BRASIL, 2019).

Destes, os RPPS mais antigos são referentes aos seguintes entes federativos: Governo do estado do Ceará (1938); municípios de Fortaleza (1953), Quixeramobim (1957), Quixadá (1972), Redenção (1976) e Santa Quitéria (1983). A evolução da quantidade de RPPS no Ceará é apresentada no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Evolução da Quantidade de RPPS no Ceará (até Abr/2019)



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV/ME (BRASIL, 2019).

Nota: (1) Estão computados os RPPS extintos que decidiram retornar ao RGPS.

Observa-se que houve um maior número de RPPS instituídos antes de 1998, ano da reforma previdenciária do servidor público. Nogueira (2012) comentou que essa expansão não foi precedida de estudos para se assegurar a sustentabilidade

do regime e que a ausência de penalidades pela utilização indevida dos recursos e de mecanismo de controle possibilitavam que as contribuições não fossem repassadas com regularidade.

De acordo com o sítio do CADPREV¹, dentre os 65 entes federativos cearenses que possuem RPPS instituídos, apenas 19 (29,2%) obtiveram o CRP administrativamente conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Certificado de Regularidade Previdenciária dos Entes Federativos Cearenses

Situação	Qtde	%
Com CRP Válido - Administrativamente	19	29,23%
Com CRP Válido - por Decisão Judicial	33	50,77%
Sem CRP vigente	13	20,00%
TOTAL	65	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV/ME com a posição de 16/05/2019 (BRASIL, 2019).

Pode-se observar que uma quantidade bem pequena obteve o CRP de forma administrativa, demonstrando que a maioria dos RPPS cearenses não está obedecendo aos critérios exigidos para a obtenção do CRP.

Nos casos em que se observa o “CRP Válido – por Decisão Judicial” (50,77%), os respectivos entes federativos valeram-se do Poder Judiciário para obter o CRP, depois de terem o documento negado por descumprimento dos critérios exigidos para obtenção do certificado. Sobre este assunto, Santos (2016, p. 25) esclarece:

O processo de judicialização da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP prejudica a supervisão exercida pelo MPS sobre os RPPS o que acena para a necessidade de se debater a revisão do marco constitucional e legal que disciplina os RPPS visando o fortalecimento do CRP e definição de regras voltadas à responsabilidade na gestão previdenciária.

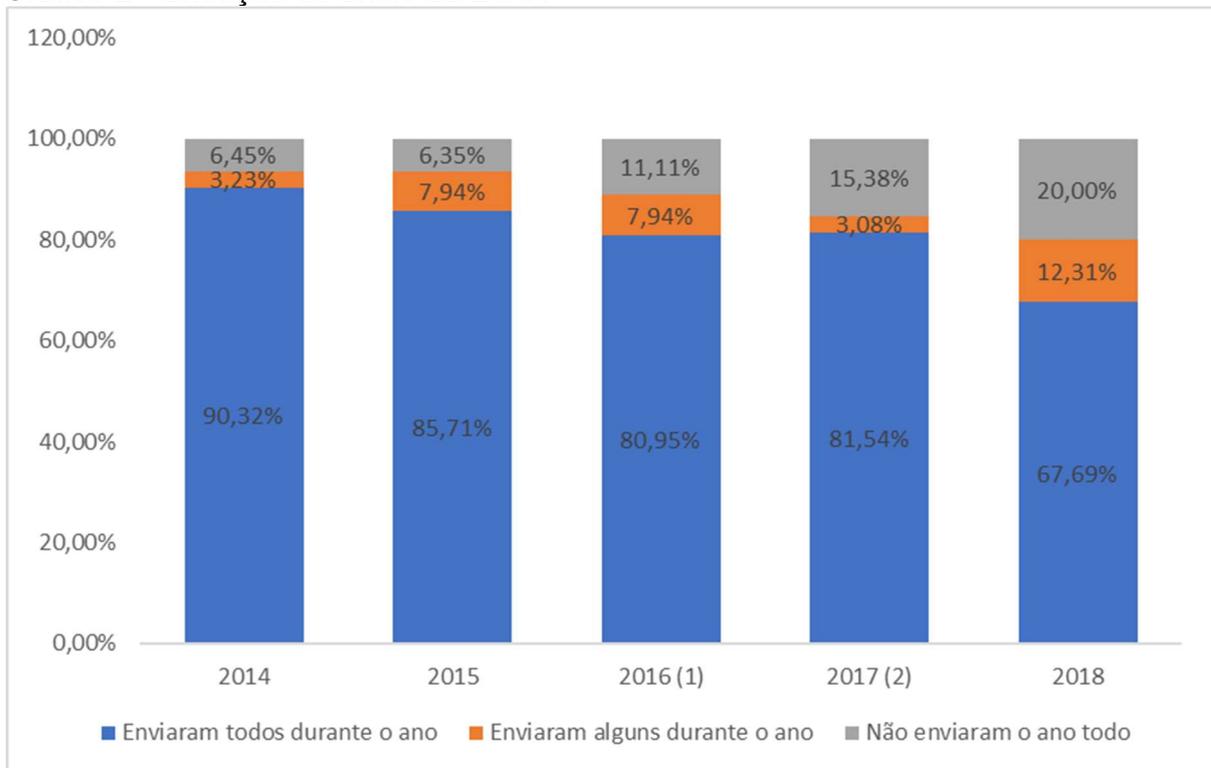
¹ O CADPREV é uma base alimentada com informações obtidas na legislação recebida dos entes federativos e dados financeiros e contábeis enviados por meio de demonstrativos bimestrais. (NOGUEIRA, 2012, p.131).

Dos RPPS cearenses, 9 possuem segregação da massa² conforme dados disponibilizados pelo sítio da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia: Aracati, Caucaia, Eusébio, Governo do Estado do Ceará, Maracanaú, Morada Nova, Ocara, Quixeramobim e São Gonçalo do Amarante (BRASIL, 2019).

4.2 Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)

A partir das informações nas bases de dados do DIPR bimestrais disponibilizadas pela SPREV referentes aos exercícios de 2014 a 2018, observou-se a quantidade de RPPS que enviou o referido demonstrativo em cada exercício conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Situação do envio do DIPR



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV/ME – CADPREV, posição em 02/05/2019 (BRASIL, 2019).

Notas: (1) O município Alto Santo que finalizou seu regime em 08/12/2016 enviou todos os DIPR nesse exercício até o término do seu RPPS.

(2) Os RPPS dos municípios de Aiuaba, Baturité e São Luís do Curu que iniciaram seus regimes durante o exercício de 2017 enviaram todos os DIPR a partir da data de início.

² Conforme os conceitos apresentados no anexo da Portaria MF nº 464/2018, a segregação da massa é a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Um menor número de RPPS enviou o DIPR no último ano. Pelo atraso observado nos anos anteriores, supõe-se que, se essa mesma análise for feita em um período posterior, esse número deverá ser maior.

Ressalta-se que o descumprimento do envio do DIPR, além da não emissão do CRP e da dificuldade ao acesso às informações, prejudica o monitoramento e o controle dos repasses de contribuições pela Secretaria de Previdência.

Foi verificado também se os RPPS que estão com Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vigente enviaram os DIPR regularmente no exercício de 2018, conforme mostra a Tabela 2:

Tabela 2 - RPPS com Regularidade no CRP versus Situação de envio do DIPR em 2018

Situação DIPR	CRP Administrativo	CRP por Decisão Judicial	CRP Vencido	Total
Enviaram todos durante o ano	16	17	11	44
Enviaram alguns durante o ano	3 (1)	5	0	8
Não enviaram o ano todo	0	11	2	13
Total	19	33	13	65

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV – CADPREV, na posição de 16/05/2019. (BRASIL, 2019).

Notas: (1) Acopiara, Itaitinga e São Gonçalo não enviaram o DIPR do bimestre 2018.6

Como se observa na Tabela 2, dos 19 RPPS com CRP Administrativo, apenas 3 enviaram somente alguns DIPR durante o ano. Essa situação explica-se pelo fato dos 3 terem renovado a validade do CRP antes do prazo final para envio do DIPR do último bimestre de 2018, período que esses RPPS deixaram de enviar.

Alguns RPPS que mesmo tendo enviado todos os DIPR e não tem o CRP administrativo, pode não ter cumprido outros critérios exigidos para a emissão do certificado.

Destaca-se os 11 RPPS que não enviaram o DIPR durante todo o exercício de 2018, sendo o seu envio regular e o cumprimento do caráter contributivo alguns dos critérios para emissão do certificado, e ainda assim ter CRP válido judicialmente, mostrando o resultado negativo da judicialização.

Além do envio do DIPR, é preciso observar também o cumprimento do envio das informações no tempo determinado. Conforme a Tabela 3 que mostra a quantidade média de dias de atraso do envio do demonstrativo, é possível visualizar como o envio em atraso se repete durante o período analisado.

Tabela 3 - Média de dias de atraso no envio do DIPR Bimestral

Bim.	Qtde								
2018.1	172	2017.1	379	2016.1	541	2015.1	641	2014.1	669
2018.2	149	2017.2	348	2016.2	496	2015.2	601	2014.2	664
2018.3	140	2017.3	304	2016.3	438	2015.3	584	2014.3	690
2018.4	105	2017.4	253	2016.4	426	2015.4	574	2014.4	624
2018.5	68	2017.5	214	2016.5	390	2015.5	556	2014.5	596
2018.6	36	2017.6	192	2016.6	360	2015.6	593	2014.6	601

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV – CADPREV, na posição de 02/05/2019 (BRASIL, 2019).

No exercício de 2018 foi possível observar que a média de dias de atraso é inferior a 180 dias, o prazo que os RPPS tem para regularizarem o descumprimento às exigências para obtenção do CRP. Nos exercícios anteriores, alguns RPPS estão com datas de envio recentes.

Na análise dos dados referente aos acordos de parcelamentos e reparcelamentos dos RPPS, foram identificados, dentre os 65 regimes cearenses:

- a) 45 RPPS tem “acordo de parcelamento” ou “reparcelamento” com situação aceito;
- b) 206 parcelamentos ou reparcelamentos não quitados; e
- c) 15 com mais de 5 acordos, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - RPPS com Acordos de Parcelamentos ou Reparcelamentos - Aceito

Situação	Qtde RPPS
Até 5 acordos registrados	31
Mais de 5 acordos registrados	15
TOTAL	46 (1)

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV/ME, na posição em 30/04/2019 (BRASIL, 2019).

Nota: (1) O RPPS de Alto Santo foi extinto em 08/12/2016, porém tem acordos de parcelamentos ainda não quitados.

Em relação à quantidade expressiva na quantidade de RPPS com acordos de parcelamentos, Rodrigues (2018) reforça que os parcelamentos não devem ser utilizados para obtenção do CRP ou como postergação do cumprimento da obrigação de repassar as contribuições.

4.3 Repasse de Contribuições dos Entes Federativos às Unidades Gestoras dos RPPS Cearenses

Considerando somente os RPPS cearenses que enviaram o DIPR no período de 2014 a 2018 e com alíquota disponibilizada pela Secretaria de Previdência em cada exercício analisado, a Tabela 5 apresenta um resumo da base de dados construída e encontrada no Apêndice A deste trabalho sobre a situação destes RPPS quanto à situação em relação à demonstração do repasse de contribuições, de acordo com o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR).

Tabela 5 - Situação dos RPPS cearenses em relação à demonstração do repasse de contribuições pelos respectivos entes federativos de 2014 a 2018

Bimestre do DIPR	Regular ⁽¹⁾	Irregular			Total ⁽²⁾
		Ente	Servidor	Ente/Servidor	
2014.1	32	2	3	4	41
2014.2	31	3	1	6	41
2014.3	29	5	2	5	41
2014.4	27	9	0	5	41
2014.5	25	10	0	6	41
2014.6	24	8	0	9	41
2015.1	30	5	4	6	45
2015.2	28	6	7	4	45
2015.3	28	6	4	7	45
2015.4	23	9	1	12	45
2015.5	22	11	0	12	45
2015.6	19	11	1	14	45
2016.1	21	13	2	9	45
2016.2	18	12	4	11	45
2016.3	19	14	1	11	45
2016.4	14	16	2	13	45
2016.5	14	15	2	14	45
2016.6	15	14	2	13	44
2017.1	37	4	3	3	47
2017.2	36	7	1	3	47
2017.3	30	8	5	5	48
2017.4	29	13	1	5	48

Bimestre do DIPR	Regular ⁽¹⁾	Irregular			Total ⁽²⁾
		Ente	Servidor	Ente/Servidor	
2017.5	25	18	0	5	48
2017.6	22	18	2	6	48
2018.1	28	10	2	4	44
2018.2	31	6	2	5	44
2018.3	32	7	2	3	44
2018.4	26	12	1	5	44
2018.5	24	13	1	6	44
2018.6	21	14	1	8	44

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV – CADPREV, na posição em 02/05/2019 (BRASIL, 2019).

Notas: (1) Os RPPS com segregação da massa só foram considerados como regular quando os dois planos (Previdenciário e Financeiro) estavam regulares; (2) O RPPS de São Luís do Curu iniciou seu regime em 17/02/2017 e o de Alto Santo finalizou seu regime em 08/12/2016.

Em 2014, dos 41 RPPS analisados, 22 (54%), a maior quantidade do período analisado, apresentaram-se regulares, ou seja, os seus entes federativos repassaram as contribuições de sua responsabilidade e às contribuições retidas em folha de pagamento dos servidores à unidade gestora de forma integral, durante todo o exercício. São os referentes aos seguintes entes federativos: Aracati, Araripe, Boa Viagem, Cascavel, Caucaia, Cruz, Eusébio, Fortaleza, Guaramiranga, Ibicuitinga, Icapuí, Ipu, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itarema, Morada Nova, Pacatuba, Pacoti, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante e Viçosa do Ceará.

Em relação ao exercício de 2015, 17 (38%) RPPS apresentaram-se regulares. São os referentes aos seguintes entes federativos: Acopiara, Araripe, Beberibe, Capistrano, Cascavel, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Icapuí, Irauçuba, Itaitinga, Itarema, Pacatuba, Pacoti, São Gonçalo do Amarante, Tauá, Viçosa do Ceará.

Em 2016, apenas 8 (18%) apresentaram-se regulares durante todo o exercício. São esses: Caucaia, Eusébio, Governo do Estado do Ceará, Irauçuba, Itaitinga, Itarema, São Gonçalo do Amarante e Viçosa do Ceará.

Em 2017, dos 48 RPPS analisados, 19 (40%) apresentaram-se regulares durante o ano de 2018, referentes aos seguintes entes federativos: Acopiara, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Governo do Estado do Ceará, Guaramiranga, Irauçuba, Itaitinga, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus, Pacoti, Quiterianópolis, Redenção, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Viçosa do Ceará.

Já em 2018, dos 44 RPPS analisados, apenas 18 (41%) apresentaram-se regulares durante todo o exercício: Acarapé, Araripe, Baturité, Boa Viagem, Caucaia, Crato, Cruz, Eusébio, Fortaleza, Governo do Estado do Ceará, Guaramiranga, Irauçuba, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Pacoti, Paraipaba, Tauá e Viçosa do Ceará.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresentou um panorama da situação dos repasses das contribuições pelos entes federativos à Unidade Gestora no período de 2014 a 2018, considerando as informações contidas no DIPR, buscando verificar a consistência das alíquotas do ente e do servidor disponibilizada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPREV) e as alíquotas repassadas pelos entes federativos à unidade gestora, considerando apenas os RPPS que enviaram o DIPR regularmente em todo o exercício e que tinha alíquota disponibilizada pela SPREV naquele ano.

Como resultado, destaca-se que entre 31,7% e 62,2% dos RPPS, no período utilizado para análise, apresentaram uma situação de irregularidade em relação ao repasse integral pelo ente federativo das contribuições de sua responsabilidade e das contribuições retidas em folha de pagamento dos servidores à unidade gestora. Permitindo assim que o objetivo geral fosse alcançado.

Diante da análise feita, atendendo aos objetivos específicos, foi possível observar que:

- a) a proporção dos RPPS cearenses que enviam todos os DIPR no ano tem, em geral, reduzido, sendo 90,3% em 2014; 81,5% em 2017; e 67,7% para o ano de 2018, como o atraso é comum, este número ainda pode aumentar;
- b) os RPPS com CRP administrativo vigente, enviaram regularmente o DIPR no ano de 2018;
- c) entre 4,2% a 5,3% dos DIPR foram remetidos no prazo correto; e
- d) existem vários acordos de parcelamentos e reparcelamentos.

No mais, de acordo com os resultados obtidos, faz-se necessário um maior comprometimento das unidades gestoras dos RPPS cearenses em relação ao envio regular do DIPR, a fim de comprovar o repasses das contribuições pelos entes, caso tenha sido realizado e, assim, atender aos dispositivos da Portaria MPS nº 402/2008.

Quanto ao repasse de contribuições, necessita-se de uma maior regularidade nestes repasses pelos entes federativos à unidade gestora, principalmente as do servidor, tendo em vista que são recursos que já foram recebidos.

Algumas limitações foram encontradas nesta pesquisa. São essas:

- a) irregularidade no envio do DIPR, posto que, no período analisado, entre 6,3% e 20% dos RPPS não haviam remetido nenhum e para outros que lá constavam, não havia o registro da frequência de envio no período analisado. Esses não puderam ser considerados na análise final, por não possuírem as informações necessárias;
- b) inconsistências nas informações relacionadas à segregação da massa. Conforme o arquivo da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, o RPPS de Canindé não apresenta Segregação da Massa, porém todos os DIPR são apresentados valores para os dois planos. Já o RPPS de São Gonçalo do Amarante apresenta Segregação da Massa, mas em todos os DIPR são apresentados valores apenas para o plano previdenciário;
- c) informações sobre os acordos de parcelamentos apresentavam alguns Saldos Devedores vazios, sendo desconsiderado do estudo;
- d) falta de informação sobre a situação de obtenção do CRP, se é via judicial ou administrativa, no arquivo disponibilizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, precisando assim da consulta de cada RPPS com CRP válido no sítio do CADPREV; e
- e) as alíquotas dos RPPS não apresentava um histórico, sendo apresentado apenas a vigente. Foram utilizadas duas bases de dados para as alíquotas, pois durante a análise foi observado a falta de informações no primeiro arquivo disponibilizado pela Secretaria de Previdência sendo completada por um arquivo atualizado mais recente. Ainda assim, alguns RPPS que enviaram o DIPR regularmente tiveram que ser desconsiderados da análise final por não apresentarem o valor da alíquota no período analisado. São eles: Beberibe, Maracanaú, Maranguape, Quixeramobim e Tauá em 2014; Governo do Estado, Santana do Cariri, Solonópole e Tejuçuoca em 2014 e 2015; General Sampaio, Horizonte e Juazeiro do Norte nos exercícios de 2014 a 2016; Crato, Fortim e Nova Olinda nos exercícios de 2014 a 2017. Aiuaba e Baturité, mesmo iniciando seus regimes em 2017, só tem alíquota disponibilizada para 2018.

Este estudo não se propõe a elucidar todas as questões referentes ao caráter contributivo que envolve os RPPS Cearenses, mas oferece uma análise

introdutória sobre a situação em que se encontram quanto à observância deste princípio e assim contribuir com a literatura correlata. Recomenda-se estudos futuros que encontrem soluções para os problemas encontrados e investiguem com mais detalhes os motivos de irregularidade nos repasses das contribuições de cada RPPS do Estado do Ceará e se essas irregularidades estão sendo objetos de Acordos de Parcelamentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1891**. Promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 12 abr. 2019.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 12 abr. 2019.

_____. **Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 1998a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9717compilado.htm>. Acesso em: 18 abr. 2019.

_____. **Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Brasília, 1998b. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm>. Acesso em: 18 abr. 2019.

_____. **Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Brasília, 2001. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3788.htm>. Acesso em: 15 mai. 2019.

_____. **Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc41.htm>. Acesso em: 18 abr. 2019.

_____. **Portaria MPS nº 204**, de 10 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências. Brasília, 2008a.

_____. **Portaria MPS nº 402**, de 10 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004. Brasília, 2008b.

_____. **Orientação Normativa SPS/MPS n° 02/2009**, de 31 de março de 2009. Brasília, 2009a.

_____. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Repercussão Geral em Recurso Extraordinário 593.068 Santa Catarina**. Rel. Min. Joaquim Barbosa. Tribunal Pleno. Data do julgamento 07/05/2009. DJe 22/05/2009. Brasília, 2009b. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginador/paginador.jsp?docTP=AC&docID=593844>>. Acesso em: jun. 2019.

_____. **Portaria MF n° 464**, de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Brasília, 2018.

_____. Ministério da Economia. Secretaria de Previdência. **Estatísticas e Informações dos RPPS**. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps/>>. Acesso em: 29 mai. 2019.

CARDOSO, Rodrigo Felix Sarruf. A solidariedade social e a contributividade como alicerces da Previdência Social dos servidores públicos civis. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, IX, n. 36, jan 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1629>. Acesso em jun. 2019.

CARNEIRO. Wilsa Nara Teixeira. **Limites do princípio da solidariedade no regime próprio de previdência social**. Valores que integram a base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/40364/limites-do-principio-da-solidariedade-no-regime-proprio-de-previdencia-social>>. Acesso em: 29. Jun 2019.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DIAS, Eduardo Rocha; MACÊDO, José Leandro Monteiro de. **Nova Previdência Social do Servidor Público**. De acordo com as Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MONTENEGRO, David Pinheiro. A inadimplência das contribuições a cargo do ente e o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios. Brasília: MF/SPREV. Coleção Previdência Social - **Regimes Previdenciários e Situação Atuarial** - Série Estudos, v.36, 2018, p. 183 - 197.

NOGUEIRA, Naron Gutierre. **O Equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado**. Coleção Previdência Social. Série Estudos, v. 34. Brasília, MPS, 2012.

OLIVEIRA, Adaíla Monteiro de. **Análise dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios cearenses à luz do Índice de Desenvolvimento Previdenciário (IDP) – 2006 a 2008**. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia de Empresas) - CAEN, Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado. **Melhores Práticas na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**. 1º ed. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/orientacoes_gestores/relatorio_RPPS.pdf>. Acesso em: 1 mai. 2019.

RODRIGUES, Allex Albert. Financiamento dos Regimes Próprios. In: RANGEL, Herickson Rubim. **Gestão Previdenciária: Princípios e Práticas de Boa Governança**. ANEPREM, Brasília, 2018, p. 79- 100.

SANTOS, Julio Romeu Maciel dos. **Portal de transparência e boletim de informações dos regimes próprios de previdência social – RPPS**. Especialização em Gestão Pública. 10ª edição - Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2016. Disponível em: <<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2512>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

SILVA JÚNIOR, Francisco Ferreira da. **Os efeitos da mudança de regime previdenciário nas dívidas dos municípios cearenses**. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia do Setor Público) – CAEN, Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza, 2018.

APÊNDICE A – SITUAÇÃO DO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES DOS RPPS CEARENSES

(continua)

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2018.1										2018.2										2018.3									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Alíq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Alíq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Alíq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13,58%	11,00%	1.361	1.361	287	150	21%	11%	8%	0%	R	1.400	1.400	337	155	24%	11%	11%	0%	R	1.356	1.356	338	155	25%	11%	11%	0%	R			
Aiuaba	Previd.	13,56%	11,00%	1.234	1.234	167	118	14%	10%	0%	-1%	I-S	1.338	1.338	181	151	14%	11%	0%	0%	R	1.294	1.294	175	144	14%	11%	0%	0%	R			
Amontada	Previd.	13,99%	11,00%	5.674	5.674	435	624	8%	11%	-6%	0%	I-E	5.851	5.851	569	644	10%	11%	-4%	0%	I-E	5.800	5.800	361	638	6%	11%	-8%	0%	I-E			
Aracoiaba	Previd.	11,75%	11,00%	3.026	3.026	262	189	9%	6%	-3%	-5%	I-E/S	2.986	2.986	254	198	8%	7%	-3%	-4%	I-E/S	3.039	3.039	252	200	8%	7%	-3%	-4%	I-E/S			
Araripe	Previd.	15,32%	11,00%	2.790	2.790	452	306	16%	11%	1%	0%	R	3.092	3.092	573	334	19%	11%	3%	0%	R	2.846	2.846	519	314	18%	11%	3%	0%	R			
Baturité	Previd.	15,63%	11,00%	3.808	3.797	608	419	16%	11%	0%	0%	R	3.839	3.817	609	419	16%	11%	0%	0%	R	3.968	3.968	641	430	16%	11%	1%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12,26%	11,00%	5.960	5.960	353	659	6%	11%	-6%	0%	I-E	6.108	6.108	674	690	11%	11%	-1%	0%	I-E	6.161	6.161	785	679	13%	11%	0%	0%	R			
Boa Viagem	Previd.	13,00%	11,00%	5.657	5.657	1.125	650	20%	11%	7%	0%	R	5.603	5.603	1.115	616	20%	11%	7%	0%	R	6.254	6.254	1.289	724	21%	12%	8%	1%	R			
Canindé	Previd.	11,27%	11,00%	7.446	7.446	550	385	7%	5%	-4%	-6%	I-E/S	7.329	7.329	1.038	707	14%	10%	3%	-1%	I-S	7.238	7.238	130	153	2%	2%	-9%	-9%	I-E/S			
	Financ.	11,27%	11,00%	3.140	3.140	305	182	10%	6%	-2%	-5%	I-E/S	3.086	3.086	518	310	17%	10%	6%	-1%	I-S	3.080	3.080	46	44	1%	1%	-10%	-10%	I-E/S			
Capistrano	Previd.	13,00%	11,00%	2.697	2.697	210	213	8%	8%	-5%	-3%	I-E/S	2.679	2.679	234	147	9%	5%	-4%	-6%	I-E/S	2.740	2.740	504	286	18%	10%	5%	-1%	I-S			
Caririçu	Previd.	13,20%	11,00%	3.195	3.195	78	353	2%	11%	-11%	0%	I-E	3.289	3.289	84	363	3%	11%	-11%	0%	I-E	3.223	3.223	90	354	3%	11%	-10%	0%	I-E			
Cascavel	Previd.	13,13%	11,00%	3.344	3.344	600	368	18%	11%	5%	0%	R	3.391	3.391	608	373	18%	11%	5%	0%	R	3.459	3.459	620	380	18%	11%	5%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13,29%	11,00%	15.126	15.126	2.010	1.664	13%	11%	0%	0%	R	8.078	8.078	2.105	1.743	26%	22%	13%	11%	R	16.025	16.025	2.130	1.763	13%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	13,29%	11,00%	12.147	12.147	1.614	1.336	13%	11%	0%	0%	R	11.877	11.877	1.579	1.307	13%	11%	0%	0%	R	12.116	12.116	1.611	1.333	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13,85%	11,00%	2.108	2.108	335	232	16%	11%	2%	0%	R	2.112	2.112	333	231	16%	11%	2%	0%	R	2.369	2.369	376	261	16%	11%	2%	0%	R			
Crato	Previd.	13,00%	11,00%	10.383	10.383	1.454	1.135	14%	11%	1%	0%	R	10.245	10.164	1.434	1.118	14%	11%	1%	0%	R	10.862	10.787	1.521	1.187	14%	11%	1%	0%	R			
Cruz	Previd.	13,41%	11,00%	2.337	2.337	369	257	16%	11%	2%	0%	R	2.277	2.277	366	250	16%	11%	3%	0%	R	2.543	2.543	409	279	16%	11%	3%	0%	R			
	Previd.	14,91%	11,00%	5.440	5.440	811	598	15%	11%	0%	0%	R	5.510	5.510	822	606	15%	11%	0%	0%	R	6.082	6.081	907	669	15%	11%	0%	0%	R			
Eusébio	Financ.	14,91%	11,00%	2.307	2.306	343	253	15%	11%	0%	0%	R	2.272	2.272	338	250	15%	11%	0%	0%	R	2.583	2.583	385	283	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22,00%	11,00%	234.124	234.637	51.507	25.810	22%	11%	0%	0%	R	246.779	247.187	54.291	27.191	22%	11%	0%	0%	R	239.818	240.083	52.760	26.410	22%	11%	0%	0%	R			
Fortim	Previd.	17,62%	11,00%	1.403	1.403	308	154	22%	11%	4%	0%	R	1.439	1.439	316	157	22%	11%	4%	0%	R	1.436	1.436	276	158	19%	11%	2%	0%	R			
General Sampaio	Previd.	13,00%	11,00%	967	967	-	105	-	11%	-	0%	I-E	957	957	-	105	-	11%	-	0%	I-E	1.013	1.013	-	86	-	8%	-	-3%	I-E/S			
Governo do Estado	Previd.	22,00%	11,00%	56.584	56.573	14.712	7.354	26%	13%	4%	2%	R	59.335	59.310	15.427	7.710	26%	13%	4%	2%	R	63.753	63.745	16.576	8.287	26%	13%	4%	2%	R			
	Financ.	22,00%	11,00%	498.279	503.339	129.552	65.434	26%	13%	4%	2%	R	507.786	513.625	132.024	66.771	26%	13%	4%	2%	R	502.225	507.681	130.578	65.998	26%	13%	4%	2%	R			
Guaramiranga	Previd.	13,00%	11,00%	838	838	158	93	19%	11%	6%	0%	R	887	887	167	98	19%	11%	6%	0%	R	903	903	170	99	19%	11%	6%	0%	R			
Horizonte	Previd.	11,30%	11,00%	9.298	9.224	1.423	1.015	15%	11%	4%	0%	R	8.901	9.162	1.363	1.008	15%	11%	4%	0%	R	9.389	9.390	899	1.033	10%	11%	-2%	0%	I-E			
Ipu	Previd.	12,28%	11,00%	4.334	4.334	104	400	2%	9%	-10%	-2%	I-E/S	4.891	4.891	108	443	2%	9%	-10%	-2%	I-E/S	4.909	4.909	117	495	2%	10%	-10%	-1%	I-E/S			
Ipueiras	Previd.	11,00%	11,00%	4.352	4.352	740	293	17%	7%	6%	-4%	I-S	4.336	4.336	503	77	12%	2%	1%	-9%	I-S	4.872	4.872	201	666	4%	14%	-7%	3%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12,17%	11,00%	2.289	2.289	332	252	15%	11%	2%	0%	R	2.289	2.289	347	251	15%	11%	3%	0%	R	2.240	2.240	334	246	15%	11%	3%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13,00%	11,00%	4.198	4.198	20	460	0%	11%	-13%	0%	I-E	4.157	4.157	11	235	0%	6%	-13%	-5%	I-E/S	4.489	4.489	1.034	482	23%	11%	10%	0%	R			
Itapipoca	Previd.	15,35%	11,00%	13.377	13.377	2.053	1.471	15%	11%	0%	0%	R	13.169	13.169	2.021	1.449	15%	11%	0%	0%	R	13.554	13.554	2.082	1.491	15%	11%	0%	0%	R			
Itarema	Previd.	15,50%	11,00%	4.708	4.665	472	518	10%	11%	-5%	0%	I-E	5.147	5.147	973	565	19%	11%	3%	0%	R	5.449	5.449	1.141	599	21%	11%	5%	0%	R			
Juazeiro do Norte	Previd.	12,22%	11,00%	20.562	20.562	3.343	2.262	16%	11%	4%	0%	R	20.439	20.439	3.323	2.251	16%	11%	4%	0%	R	22.631	22.631	3.872	2.493	17%	11%	5%	0%	R			
Milagres	Previd.	11,00%	11,00%	2.420	2.420	55	262	2%	11%	-9%	0%	I-E	2.453	2.453	437	270	18%	11%	7%	0%	R	2.754	2.754	491	303	18%	11%	7%	0%	R			
	Previd.	14,67%	11,00%	2.069	2.069	319	228	15%	11%	1%	0%	R	2.264	2.264	335	251	15%	11%	0%	0%	R	2.439	2.439	351	257	14%	11%	0%	0%	R			
Morada Nova	Financ.	14,67%	11,00%	5.026	5.026	778	555	15%	11%	1%	0%	R	5.209	5.209	792	575	15%	11%	1%	0%	R	5.322	5.322	779	584	15%	11%	0%	0%	R			
Nova Olinda	Previd.	11,79%	11,00%	1.825	1.825	332	201	18%	11%	6%	0%	R	2.006	2.006	362	221	18%	11%	6%	0%	R	1.967	1.967	357	218	18%	11%	6%	0%	R			
Ocara	Previd.	11,40%	11,00%	1.542	1.542	176	170	11%	11%	0%	0%	R	1.538	1.538	175	169	11%	11%	0%	0%	R	1.538	1.538	87	169	6%	11%	-6%	0%	I-E			
	Financ.	11,40%	11,00%	647	647	74	71	11%	11%	0%	0%	R	644	644	73	71	11%	11%	0%	0%	R	642	642	73	71	11%	11%	0%	0%	R			
Pacajus	Previd.	12,34%	11,00%	5.416	5.416	1.265	595	23%	11%	11%	0%	R	5.786	5.786	1.367	637	24%	11%	11%	0%	R	5.897	5.897	710	316	12%	5%	0%	-6%	I-S			
Pacoti	Previd.	19,57%	11,00%	1.193	1.193	281	131	24%	11%	4%	0%	R	1.247	1.247	294	137	24%	11%	4%	0%	R	1.401	1.401	330	154	24%	11%	4%	0%	R			
Palmácia	Previd.	13,24%	11,00%	1.384	1.384	22	152	2%	11%	-12%	0%	I-E	1.278	1.278	104	141	8%	11%	-5%	0%	I-E	1.516	1.516	235	167	16%	11%	2%	0%	R			
Paraipaba	Previd.	14,37%	11,00%	3.332	3.332	626	362	19%	11%	4%	0%	R	3.374	3.374	649	371	19%	11%	5%	0%	R	3.423	3.423	655	377	19%	11%	5%	0%	R			
Redenção	Previd.	11,00%	11,00%	3.115	3.115	932	343	30%	11%	19%	0%	R	3.138	3.138	931	345	30%	11%	19%	0%	R	3.669	3.669	897	404	24%	11%	13%	0%	R			
Sant. do Cariri	Previd.	14,64%	11,00%	2.452	2.452	73	286	3%	12%	-12%	1%	I-E	3.435	3.435	73	283	2%	8%	-13%	-3%	I-E/S	2.694	2.694	799	298	30%	11%	15%	0%	R			
São Luís do Curu	Previd.	13,00%	13,00%	774	774	116	99	15%	13%	2%	0%	R	797	797	104	104	13%	13%	0%	0%	R	948	948	123	123	13%	13%	0%	0%	R			
Solonópole</																																	

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2018.4										2018.5										2018.6									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13,58%	11,00%	1.433	1.433	333	157	23%	11%	10%	0%	R	1.395	1.395	299	154	21%	11%	8%	0%	R	2.071	2.071	447	232	22%	11%	8%	0%	R			
Aiuaba	Previd.	13,56%	11,00%	1.081	1.081	151	121	14%	11%	0%	0%	R	1.091	1.091	144	117	13%	11%	0%	0%	R	1.532	1.532	7	-	0%	-	-13%	-	I-E/S			
Amontada	Previd.	13,99%	11,00%	5.279	5.279	76	578	1%	11%	-13%	0%	I-E	5.376	5.376	100	585	2%	11%	-12%	0%	I-E	7.612	7.612	96	830	1%	11%	-13%	0%	I-E			
Aracoiaba	Previd.	11,75%	11,00%	3.084	3.084	273	215	9%	7%	-3%	-4%	I-E/S	2.877	2.877	128	207	4%	7%	-7%	-4%	I-E/S	4.064	4.064	345	312	8%	8%	-3%	-3%	I-E/S			
Araripe	Previd.	15,32%	11,00%	2.839	2.839	515	305	18%	11%	3%	0%	R	2.861	2.861	524	316	18%	11%	3%	0%	R	4.305	4.305	789	474	18%	11%	3%	0%	R			
Baturité	Previd.	15,63%	11,00%	3.921	3.921	649	429	17%	11%	1%	0%	R	3.949	3.949	620	434	16%	11%	0%	0%	R	6.067	6.067	978	664	16%	11%	0%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12,26%	11,00%	6.182	6.182	342	685	6%	11%	-7%	0%	I-E	5.909	5.909	12	654	0%	11%	-12%	0%	I-E	9.147	9.147	12	1.003	0%	11%	-12%	0%	I-E			
Boa Viagem	Previd.	13,00%	11,00%	5.618	5.618	1.107	673	20%	12%	7%	1%	R	5.597	5.597	1.107	612	20%	11%	7%	0%	R	8.192	8.192	1.566	901	19%	11%	6%	0%	R			
Canindé	Previd.	11,27%	11,00%	7.591	7.591	866	855	11%	11%	0%	0%	R	7.655	7.655	1.088	202	14%	3%	3%	-8%	I-S	11.319	11.319	478	282	4%	2%	-7%	-9%	I-E/S			
	Financ.	11,27%	11,00%	3.205	3.205	510	305	16%	10%	5%	-1%	I-S	3.218	3.218	512	76	16%	2%	5%	-9%	I-S	4.715	4.715	236	62	5%	1%	-6%	-10%	I-E/S			
Capistrano	Previd.	13,00%	11,00%	2.628	2.628	470	291	18%	11%	5%	0%	R	2.675	2.675	247	145	9%	5%	-4%	-6%	I-E/S	2.655	2.655	14	2	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S			
Caririáçu	Previd.	13,20%	11,00%	3.214	3.214	87	354	3%	11%	-11%	0%	I-E	3.246	3.246	122	357	4%	11%	-9%	0%	I-E	4.957	4.957	142	360	3%	7%	-10%	-4%	I-E/S			
Cascavel	Previd.	13,13%	11,00%	3.437	3.437	315	378	9%	11%	-4%	0%	I-E	3.390	3.390	24	373	1%	11%	-12%	0%	I-E	5.195	5.195	931	572	18%	11%	5%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13,29%	11,00%	16.044	16.044	2.183	1.765	14%	11%	0%	0%	R	17.598	17.598	2.389	1.936	14%	11%	0%	0%	R	24.561	24.561	4.171	2.682	17%	11%	4%	0%	R			
	Financ.	13,29%	11,00%	11.591	11.591	1.541	1.276	13%	11%	0%	0%	R	12.558	12.558	1.670	1.382	13%	11%	0%	0%	R	17.379	17.379	2.311	1.913	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13,85%	11,00%	2.089	2.089	9	0	0%	0%	-13%	-11%	I-E/S	2.191	2.191	171	117	8%	5%	-6%	-6%	I-E/S	2.201	2.201	140	210	6%	10%	-7%	-1%	I-E/S			
Crato	Previd.	13,00%	11,00%	10.905	10.830	1.550	1.191	14%	11%	1%	0%	R	10.935	10.868	1.522	1.195	14%	11%	1%	0%	R	10.058	15.027	2.112	1.653	21%	11%	8%	0%	R			
Cruz	Previd.	13,41%	11,00%	2.230	2.230	358	245	16%	11%	3%	0%	R	2.177	2.177	350	240	16%	11%	3%	0%	R	3.253	3.253	563	385	17%	12%	4%	1%	R			
Eusébio	Previd.	14,91%	11,00%	5.888	5.890	878	648	15%	11%	0%	0%	R	5.898	5.898	879	649	15%	11%	0%	0%	R	8.393	8.511	1.269	933	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14,91%	11,00%	2.349	2.350	350	258	15%	11%	0%	0%	R	2.304	2.305	343	254	15%	11%	0%	0%	R	3.531	3.542	528	391	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22,00%	11,00%	242.258	242.258	53.297	26.649	22%	11%	0%	0%	R	241.214	241.214	53.067	26.534	22%	11%	0%	0%	R	373.338	373.338	82.135	41.068	22%	11%	0%	0%	R			
Fortim	Previd.	17,62%	11,00%	1.483	1.483	74	163	5%	11%	-13%	0%	I-E	1.415	1.415	10	156	1%	11%	-17%	0%	I-E	1.693	1.693	23	186	1%	11%	-16%	0%	I-E			
General Sampaio	Previd.	13,00%	11,00%	984	981	-	107	-	11%	-	0%	I-E	1.053	1.053	-	116	-	11%	-	0%	I-E	1.588	1.588	-	171	-	11%	-	0%	I-E			
Governo do Estado	Previd.	22,00%	11,00%	80.062	80.062	20.816	10.408	26%	13%	4%	2%	R	79.301	79.300	20.618	10.309	26%	13%	4%	2%	R	115.048	115.967	29.912	15.076	26%	13%	4%	2%	R			
	Financ.	22,00%	11,00%	503.434	510.107	130.893	66.314	26%	13%	4%	2%	R	503.917	509.727	131.019	66.265	26%	13%	4%	2%	R	764.721	775.178	198.827	100.773	26%	13%	4%	2%	R			
Guaramiranga	Previd.	13,00%	11,00%	846	846	159	94	19%	11%	6%	0%	R	858	858	161	95	19%	11%	6%	0%	R	1.342	1.342	330	144	25%	11%	12%	0%	R			
Horizonte	Previd.	11,30%	11,00%	9.515	9.516	698	1.047	7%	11%	-4%	0%	I-E	9.358	9.338	322	1.027	3%	11%	-8%	0%	I-E	14.658	14.618	27	1.608	0%	11%	-11%	0%	I-E			
Ipu	Previd.	12,28%	11,00%	4.924	4.924	113	324	2%	7%	-10%	-4%	I-E/S	4.822	4.822	96	318	2%	7%	-10%	-4%	I-E/S	7.068	7.068	123	197	2%	3%	-11%	-8%	I-E/S			
Ipueiras	Previd.	11,00%	11,00%	4.357	4.357	198	243	5%	6%	-6%	-5%	I-E/S	4.341	4.341	213	353	5%	8%	-6%	-3%	I-E/S	6.439	6.439	538	705	8%	11%	-3%	0%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12,17%	11,00%	2.363	2.363	356	260	15%	11%	3%	0%	R	2.366	2.366	356	260	15%	11%	3%	0%	R	3.520	3.520	534	387	15%	11%	3%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13,00%	11,00%	4.270	4.270	574	471	13%	11%	0%	0%	R	4.260	4.258	346	257	8%	6%	-5%	-5%	I-E/S	6.483	6.483	730	700	11%	11%	-2%	0%	I-E			
Itapipoca	Previd.	15,35%	11,00%	12.480	12.480	1.916	1.373	15%	11%	0%	0%	R	12.117	12.117	1.860	1.333	15%	11%	0%	0%	R	19.417	19.417	2.106	2.087	11%	11%	-5%	0%	I-E			
Itarema	Previd.	15,50%	11,00%	5.631	5.631	606	624	11%	11%	-5%	0%	I-E	5.040	5.040	35	554	1%	11%	-15%	0%	I-E	7.994	7.994	30	879	0%	11%	-15%	0%	I-E			
Juazeiro do Norte	Previd.	12,22%	11,00%	21.888	21.888	3.559	2.408	16%	11%	4%	0%	R	21.435	21.435	3.486	2.358	16%	11%	4%	0%	R	31.745	31.745	5.166	3.492	16%	11%	4%	0%	R			
Milagres	Previd.	11,00%	11,00%	2.460	2.460	439	271	18%	11%	7%	0%	R	2.492	2.492	476	274	19%	11%	8%	0%	R	3.612	3.612	647	397	18%	11%	7%	0%	R			
Morada Nova	Previd.	14,67%	11,00%	2.377	2.377	203	285	9%	12%	-6%	1%	I-E	2.658	2.658	17	345	1%	13%	-14%	2%	I-E	3.684	3.684	30	473	1%	13%	-14%	2%	I-E			
	Financ.	14,67%	11,00%	5.221	5.221	765	575	15%	11%	0%	0%	R	5.375	5.375	788	592	15%	11%	0%	0%	R	7.830	7.808	1.149	861	15%	11%	0%	0%	R			
Nova Olinda	Previd.	11,79%	11,00%	1.964	1.964	355	216	18%	11%	6%	0%	R	1.919	1.919	353	211	18%	11%	7%	0%	R	2.925	2.925	521	322	18%	11%	6%	0%	R			
Ocara	Previd.	11,40%	11,00%	1.517	1.517	-	167	-	11%	-	0%	I-E	1.513	1.513	-	166	-	11%	-	0%	I-E	2.280	2.280	-	251	-	11%	-	0%	I-E			
	Financ.	11,40%	11,00%	640	640	73	70	11%	11%	0%	0%	R	640	640	73	70	11%	11%	0%	0%	R	1.068	1.068	122	117	11%	11%	0%	0%	R			
Pacajus	Previd.	12,34%	11,00%	6.165	6.165	685	317	11%	5%	-1%	-6%	I-E/S	5.405	5.405	1.257	589	23%	11%	11%	0%	R	8.411	8.411	1.942	908	23%	11%	11%	0%	R			
Pacoti	Previd.	19,57%	11,00%	1.289	1.289	304	142	24%	11%	4%	0%	R	1.282	1.282	356	141	28%	11%	8%</														

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2017.1										2017.2										2017.3									
				Base de Cálc. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálc. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálc. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13,58%	11,00%	1.466	1.466	159	57	11%	4%	-3%	-7%	I-E/S	1.446	1.446	218	157	15%	11%	1%	0%	R	1.844	1.844	269	154	15%	8%	1%	-3%	I-S			
Acopiara	Previd.	11,68%	11,00%	3.635	3.635	620	398	17%	11%	5%	0%	R	3.945	3.945	684	437	17%	11%	6%	0%	R	3.724	3.724	621	410	17%	11%	5%	0%	R			
Amontada	Previd.	13,99%	11,00%	4.878	4.878	873	537	18%	11%	4%	0%	R	5.248	5.248	311	577	6%	11%	-8%	0%	I-E	5.344	5.344	306	588	6%	11%	-8%	0%	I-E			
Aracati	Previd.	14,52%	11,00%	395	395	43	43	11%	11%	-4%	0%	I-E	444	444	49	49	11%	11%	-4%	0%	I-E	460	460	51	51	11%	11%	-4%	0%	I-E			
	Financ.	14,52%	11,00%	3.390	3.390	538	373	16%	11%	1%	0%	R	3.916	3.844	621	431	16%	11%	1%	0%	R	4.225	4.225	671	465	16%	11%	1%	0%	R			
Aracoiaba	Previd.	11,75%	11,00%	2.936	2.936	1.066	233	36%	8%	25%	-3%	I-S	2.942	2.942	32	266	1%	9%	-11%	-2%	I-E/S	3.209	3.209	17	274	1%	9%	-11%	-2%	I-E/S			
Araripe	Previd.	14,62%	11,00%	2.743	2.743	445	307	16%	11%	2%	0%	R	2.778	2.778	446	307	16%	11%	1%	0%	R	2.714	2.714	436	300	16%	11%	1%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12,96%	11,00%	5.289	5.289	446	582	8%	11%	-5%	0%	I-E	5.740	5.740	915	648	16%	11%	3%	0%	R	5.837	5.837	619	643	11%	11%	-2%	0%	I-E			
Boa Viagem	Previd.	13,00%	11,00%	4.828	4.828	1.019	479	21%	10%	8%	-1%	I-S	5.048	5.048	612	304	12%	6%	-1%	-5%	I-E/S	5.484	5.484	1.228	542	22%	10%	9%	-1%	I-S			
Canindé	Previd.	11,27%	11,00%	7.170	7.170	1.241	800	17%	11%	6%	0%	R	6.993	6.993	1.258	769	18%	11%	7%	0%	R	7.326	7.326	1.268	591	17%	8%	6%	-3%	I-S			
	Financ.	11,27%	11,00%	2.540	2.540	61	274	2%	11%	-9%	0%	I-E	2.891	2.891	61	318	2%	11%	-9%	0%	I-E	3.091	3.091	57	193	2%	6%	-9%	-5%	I-E/S			
Capistrano	Previd.	13,00%	11,00%	2.520	2.520	452	271	18%	11%	5%	0%	R	2.482	2.482	235	271	9%	11%	-4%	0%	I-E	2.397	2.398	12	253	1%	11%	-12%	0%	I-E			
Caririáçu	Previd.	13,20%	11,00%	3.393	3.393	533	373	16%	11%	3%	0%	R	3.341	3.341	377	368	11%	11%	-2%	0%	I-E	3.292	3.292	372	362	11%	11%	-2%	0%	I-E			
Cascavel	Previd.	13,13%	11,00%	3.873	3.873	657	426	17%	11%	4%	0%	R	3.809	3.809	646	419	17%	11%	4%	0%	R	3.773	3.773	375	415	10%	11%	-3%	0%	I-E			
	Previd.	13,29%	11,00%	12.164	12.108	1.624	1.308	13%	11%	0%	0%	R	13.425	13.425	1.784	1.477	13%	11%	0%	0%	R	13.368	13.321	1.774	1.468	13%	11%	0%	0%	R			
Caucaia	Financ.	13,29%	11,00%	12.184	12.184	1.627	1.316	13%	11%	0%	0%	R	13.315	13.315	1.771	1.465	13%	11%	0%	0%	R	12.842	12.842	1.709	1.413	13%	11%	0%	0%	R			
	Previd.	13,85%	11,00%	1.931	1.931	307	212	16%	11%	2%	0%	R	1.970	1.970	313	217	16%	11%	2%	0%	R	2.153	2.153	342	237	16%	11%	2%	0%	R			
Cruz	Previd.	13,41%	11,00%	2.313	2.313	370	254	16%	11%	3%	0%	R	2.269	2.269	364	250	16%	11%	3%	0%	R	2.529	2.529	410	278	16%	11%	3%	0%	R			
	Previd.	14,91%	11,00%	4.968	4.999	741	550	15%	11%	0%	0%	R	5.675	5.659	846	622	15%	11%	0%	0%	R	5.660	5.658	844	622	15%	11%	0%	0%	R			
Eusébio	Financ.	14,91%	11,00%	2.240	2.244	334	247	15%	11%	0%	0%	R	2.349	2.349	350	258	15%	11%	0%	0%	R	2.590	2.572	386	283	15%	11%	0%	0%	R			
	Previd.	22,00%	11,00%	239.759	240.014	53.100	26.370	22%	11%	0%	0%	R	241.555	241.813	53.144	26.599	22%	11%	0%	0%	R	239.846	240.113	52.746	26.418	22%	11%	0%	0%	R			
General Sampaio	Previd.	13,00%	11,00%	959	959	104	84	11%	9%	-2%	-2%	I-E/S	999	999	82	108	8%	11%	-5%	0%	I-E	1.070	1.070	12	112	1%	10%	-12%	-1%	I-E/S			
Governo do Estado	Previd.	22,00%	11,00%	51.056	51.050	11.232	5.616	22%	11%	0%	0%	R	53.158	53.158	12.312	6.156	23%	12%	1%	1%	R	53.732	53.732	12.896	6.448	24%	12%	2%	1%	R			
	Financ.	22,00%	11,00%	488.466	492.847	107.462	54.213	22%	11%	0%	0%	R	490.797	496.057	113.611	57.414	23%	12%	1%	1%	R	482.098	486.605	115.704	58.393	24%	12%	2%	1%	R			
Guaramiranga	Previd.	13,00%	11,00%	899	899	116	99	13%	11%	0%	0%	R	872	872	130	96	15%	11%	2%	0%	R	861	861	128	95	15%	11%	2%	0%	R			
Horizonte	Previd.	11,30%	11,00%	8.249	8.252	1.253	898	15%	11%	4%	0%	R	8.828	8.828	1.341	971	15%	11%	4%	0%	R	9.302	9.302	1.413	1.023	15%	11%	4%	0%	R			
Ibicuitinga	Previd.	11,00%	11,00%	1.668	1.668	255	184	15%	11%	4%	0%	R	1.765	1.765	143	194	8%	11%	-3%	0%	I-E	1.655	1.655	219	165	13%	10%	2%	-1%	I-S			
Icapuí	Previd.	12,07%	11,00%	3.131	3.130	1.040	494	33%	16%	21%	5%	R	3.245	3.267	757	361	23%	11%	11%	0%	R	3.327	3.327	475	363	14%	11%	2%	0%	R			
Ipu	Previd.	12,28%	11,00%	3.972	3.972	341	7	9%	0%	-4%	-11%	I-E/S	4.212	4.212	73	7	2%	0%	-11%	-11%	I-E/S	4.683	4.683	110	8	2%	0%	-10%	-11%	I-E/S			
Ipueiras	Previd.	11,00%	11,00%	4.056	4.056	886	446	22%	11%	11%	0%	R	4.577	4.577	545	519	12%	11%	1%	0%	R	4.419	4.419	150	543	3%	12%	-8%	1%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12,17%	11,00%	2.265	2.265	329	249	15%	11%	2%	0%	R	2.288	2.288	332	252	15%	11%	2%	0%	R	2.254	2.254	327	248	14%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12,00%	11,00%	3.548	3.548	764	390	22%	11%	10%	0%	R	3.586	3.586	762	394	21%	11%	9%	0%	R	4.382	4.382	1.019	484	23%	11%	11%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13,00%	11,00%	4.163	2.904	920	462	22%	16%	9%	5%	R	4.461	4.461	975	489	22%	11%	9%	0%	R	4.272	4.272	382	237	9%	6%	-4%	-5%	I-E/S			
Itapipoca	Previd.	15,35%	11,00%	10.985	10.985	1.710	1.211	16%	11%	0%	0%	R	12.241	12.241	1.895	1.348	15%	11%	0%	0%	R	15.870	15.870	2.438	1.745	15%	11%	0%	0%	R			
Itarema	Previd.	15,50%	11,00%	4.407	4.407	1.043	475	24%	11%	8%	0%	R	4.996	4.996	1.187	550	24%	11%	8%	0%	R	5.257	5.257	877	565	17%	11%	1%	0%	R			
Juazeiro do Norte	Previd.	12,22%	11,00%	20.123	20.123	2.949	2.217	15%	11%	2%	0%	R	19.717	19.717	2.924	2.169	15%	11%	3%	0%	R	20.948	20.948	3.051	2.324	15%	11%	2%	0%	R			
Maracanaú	Previd.	11,00%	11,00%	9.316	9.316	1.198	1.025	13%	11%	2%	0%	R	9.694	9.694	1.247	1.067	13%	11%	2%	0%	R	10.186	10.186	1.310	1.120	13%	11%	2%	0%	R			
	Financ.	11,00%	11,00%	15.317	15.317	1.828	1.683	12%	11%	1%	0%	R	15.991	15.991	2.056	1.770	13%	11%	2%	0%	R	16.118	16.118	2.073	1.783	13%	11%	2%	0%	R			
Milaqres	Previd.	11,00%	11,00%	2.180	2.180	174	240	8%	11%	-3%	0%	I-E	2.548	2.548	411	284	16%	11%	5%	0%	R	2.838	2.838	457	312	16%	11%	5%	0%	R			
Morada Nova	Previd.	14,67%	11,00%	2.019	2.019	318	222	16%	11%	1%	0%	R	2.371	2.375	372	261	16%	11%	1%	0%	R	2.396	2.396	377	264	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14,67%	11,00%	5.277	5.272	829	580	16%	11%	1%	0%	R	5.504	5.501	860	605	16%	11%	1%	0%	R	5.547	5.547	871	610	16%	11%	1%	0%	R			
Ocara	Previd.	11,40%	11,00%	1.414	1.414	161	156	11%	11%	0%	0%	R	1.516	1.516	173	167	11%	11%	0%	0%	R	1.483	1.483	169	163	11%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	11,40%	11,00%	606	606	69	67	11%	11%	0%	0%	R	655	655	75	72	11%	11%	0%	0%	R	630	630	72	69	11%	11%	0%	0%	R			
Pacajus	Previd.	12,34%	11,00%	5.245	5.245	1.139	577	22%	11%	9%	0%	R	5.453	5.453	1.184	601	22%	11%	9%	0%	R	7.532	7.532	1.649	829	22%	11%	10%	0%	R			
Pacoti	Previd.	19,57%	11,00%	1.130	1.130	236	124	21%	11%	1%	0%	R	1.260	1.260	263	139	21%	11%	1%	0%	R	1.377	1.377	288	151	21%	11%	1%	0%	R			
Palhano	Previd.	12,34%	11,00%	962	962	187	97	19%	10%	7%	-1%	I-S	932	932	149	73	16%	8%	4%	-3%	I-S	983	983	150	93	15%	9%	3%	-2%	I-S			
Palmácia	Previd.	13,24%	11,00%	1.388	1.388	216	153	16%	11%	2%	0%	R	1.451	1.451	226	160	16%	11%	2%	0%	R	1.575	1.575	245	173	16%	11%	2%	0%	R			
Paraipaba	Previd.	14,37%	11,00%	3.291	3.291	579	362	18%	11%																								

(continuação)

Ente	Tipo de Plano	Aliquota Cadastrada (AC)		2017.4										2017.5										2017.6									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13.58%	11.00%	1.397	1.397	208	152	15%	11%	1%	0%	R	1.358	1.358	257	149	19%	11%	5%	0%	R	1.383	1.383	327	237	24%	17%	10%	6%	R			
Acopiara	Previd.	11.68%	11.00%	3.732	3.732	642	410	17%	11%	6%	0%	R	3.730	3.730	23	405	1%	11%	-11%	0%	I-E	5.719	5.719	1.114	629	19%	11%	8%	0%	R			
Amontada	Previd.	13.99%	11.00%	5.629	5.629	352	619	6%	11%	-8%	0%	I-E	5.847	5.847	518	643	9%	11%	-5%	0%	I-E	8.318	8.318	585	915	7%	11%	-7%	0%	I-E			
Aracati	Previd.	14.52%	11.00%	442	442	49	49	11%	11%	-4%	0%	I-E	434	434	48	48	11%	11%	-4%	0%	I-E	680	680	75	75	11%	11%	-4%	0%	I-E			
	Financ.	14.52%	11.00%	3.971	3.971	630	437	16%	11%	1%	0%	R	3.920	3.920	622	431	16%	11%	1%	0%	R	5.995	5.995	949	659	16%	11%	1%	0%	R			
Aracoiaba	Previd.	11.75%	11.00%	2.956	2.956	17	143	1%	5%	-11%	-6%	I-E/S	2.959	2.959	18	143	1%	5%	-11%	-6%	I-E/S	4.492	4.492	17	143	0%	3%	-11%	-8%	I-E/S			
Araripe	Previd.	14.62%	11.00%	2.736	2.736	445	302	16%	11%	2%	0%	R	2.642	2.642	424	289	16%	11%	1%	0%	R	4.054	4.054	650	448	16%	11%	1%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12.96%	11.00%	5.910	5.910	241	654	4%	11%	-9%	0%	I-E	5.990	5.990	13	651	0%	11%	-13%	0%	I-E	9.140	9.140	64	1.005	1%	11%	-12%	0%	I-E			
Boa Viagem	Previd.	13.00%	11.00%	5.641	5.641	1.224	620	22%	11%	9%	0%	R	5.730	5.730	1.157	630	20%	11%	7%	0%	R	6.945	6.945	820	764	12%	11%	-1%	0%	I-E			
Canindé	Previd.	11.27%	11.00%	7.314	7.314	1.441	757	20%	10%	8%	-1%	I-S	7.377	7.377	1.578	927	21%	13%	10%	2%	R	11.017	11.017	1.880	1.336	17%	12%	6%	1%	R			
	Financ.	11.27%	11.00%	3.079	3.079	84	340	3%	11%	-9%	0%	I-E	3.067	3.067	157	211	5%	7%	-6%	-4%	I-E/S	4.584	4.584	569	378	12%	8%	1%	-3%	I-S			
Capistrano	Previd.	13.00%	11.00%	2.391	2.391	8	177	0%	7%	-13%	-4%	I-E/S	2.383	2.383	23	256	1%	11%	-12%	0%	I-E	3.673	3.673	24	57	1%	2%	-12%	-9%	I-E/S			
Caririáçu	Previd.	13.20%	11.00%	3.190	3.190	110	351	3%	11%	-10%	0%	I-E	3.165	3.165	101	352	3%	11%	-10%	0%	I-E	4.817	4.817	88	534	2%	11%	-11%	0%	I-E			
Cascavel	Previd.	13.13%	11.00%	3.754	3.754	92	413	2%	11%	-11%	0%	I-E	3.346	3.346	11	368	0%	11%	-13%	0%	I-E	5.183	5.183	880	570	17%	11%	4%	0%	R			
	Previd.	13.29%	11.00%	13.951	13.951	1.854	1.535	13%	11%	0%	0%	R	14.634	14.634	1.945	1.610	13%	11%	0%	0%	R	21.375	21.375	2.841	2.351	13%	11%	0%	0%	R			
Caucaia	Financ.	13.29%	11.00%	12.826	12.826	1.707	1.411	13%	11%	0%	0%	R	12.854	12.854	1.710	1.414	13%	11%	0%	0%	R	19.189	19.189	2.551	2.111	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13.85%	11.00%	1.999	1.999	316	219	16%	11%	2%	0%	R	1.954	1.954	310	215	16%	11%	2%	0%	R	2.941	2.941	513	361	17%	12%	4%	1%	R			
Cruz	Previd.	13.41%	11.00%	2.252	2.252	372	248	17%	11%	3%	0%	R	2.330	2.330	387	256	17%	11%	3%	0%	R	3.280	3.280	188	361	6%	11%	-8%	0%	I-E			
Eusébio	Previd.	14.91%	11.00%	5.337	5.314	796	584	15%	11%	0%	0%	R	5.880	5.320	877	585	15%	11%	0%	0%	R	6.453	7.673	962	844	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14.91%	11.00%	2.364	2.364	352	260	15%	11%	0%	0%	R	2.877	2.317	429	255	15%	11%	0%	0%	R	2.883	3.455	430	380	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22.00%	11.00%	236.294	236.464	51.969	26.019	22%	11%	0%	0%	R	235.024	235.427	51.705	25.897	22%	11%	0%	0%	R	363.798	364.185	80.035	40.069	22%	11%	0%	0%	R			
General Sampaio	Previd.	13.00%	11.00%	1.001	1.001	-	110	-	11%	-	0%	I-E	974	974	-	102	-	10%	-	-1%	I-E/S	1.438	1.438	-	157	-	11%	-	0%	I-E			
Governo do Estado	Previd.	22.00%	11.00%	54.275	54.271	13.026	6.513	24%	12%	2%	1%	R	53.957	53.957	12.950	6.475	24%	12%	2%	1%	R	82.425	82.465	19.782	9.896	24%	12%	2%	1%	R			
	Financ.	22.00%	11.00%	490.709	499.754	117.770	59.970	24%	12%	2%	1%	R	488.795	493.328	117.311	59.199	24%	12%	2%	1%	R	740.364	747.763	177.687	89.732	24%	12%	2%	1%	R			
Guaramiranga	Previd.	13.00%	11.00%	924	924	136	102	15%	11%	2%	0%	R	878	878	130	96	15%	11%	2%	0%	R	1.327	1.327	194	146	15%	11%	2%	0%	R			
Horizonte	Previd.	11.30%	11.00%	8.710	9.147	676	1.006	8%	11%	-4%	0%	I-E	9.892	9.523	10	1.048	0%	11%	-11%	0%	I-E	13.946	10.453	15	1.598	0%	15%	-11%	4%	I-E			
Ibicuitinga	Previd.	11.00%	11.00%	1.610	1.610	13	177	1%	11%	-10%	0%	I-E	1.576	1.576	12	173	1%	11%	-10%	0%	I-E	2.389	2.389	12	175	1%	7%	-10%	-4%	I-E/S			
Icapuí	Previd.	12.07%	11.00%	3.432	3.544	562	447	16%	13%	4%	2%	R	3.190	3.218	476	362	15%	11%	3%	0%	R	3.408	3.526	422	342	12%	10%	0%	-1%	I-S			
Ipu	Previd.	12.28%	11.00%	4.761	4.761	117	8	2%	0%	-10%	-11%	I-E/S	4.765	4.765	167	8	4%	0%	-9%	-11%	I-E/S	7.045	7.045	156	11	2%	0%	-10%	-11%	I-E/S			
Ipueiras	Previd.	11.00%	11.00%	4.444	4.444	157	493	4%	11%	-7%	0%	I-E	4.411	4.411	416	493	9%	11%	-2%	0%	I-E	6.591	6.591	108	700	2%	11%	-9%	0%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12.17%	11.00%	2.269	2.269	334	250	15%	11%	3%	0%	R	2.255	2.255	327	248	14%	11%	2%	0%	R	3.381	3.381	490	372	14%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12.00%	11.00%	4.004	4.004	862	440	22%	11%	10%	0%	R	3.970	3.970	855	437	22%	11%	10%	0%	R	5.781	3.925	1.245	432	22%	11%	10%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13.00%	11.00%	4.349	4.349	861	433	20%	10%	7%	-1%	I-S	4.228	4.228	927	467	22%	11%	9%	0%	R	4.244	4.244	20	439	0%	10%	-13%	-1%	I-E/S			
Itapipoca	Previd.	15.35%	11.00%	13.763	13.763	2.098	1.504	15%	11%	0%	0%	R	13.127	13.127	2.093	1.444	16%	11%	1%	0%	R	25.740	25.740	4.332	3.524	17%	14%	1%	3%	R			
Itarema	Previd.	15.50%	11.00%	5.119	5.119	48	563	1%	11%	-15%	0%	I-E	5.124	5.124	48	564	1%	11%	-15%	0%	I-E	7.660	7.660	42	842	1%	11%	-15%	0%	I-E			
Juazeiro do Norte	Previd.	12.22%	11.00%	21.166	21.166	3.097	2.328	15%	11%	2%	0%	R	21.348	21.348	3.123	2.348	15%	11%	2%	0%	R	30.570	30.570	4.807	3.371	16%	11%	4%	0%	R			
Maracanaú	Previd.	11.00%	11.00%	10.456	10.456	1.345	1.153	13%	11%	2%	0%	R	9.740	9.740	1.318	1.071	14%	11%	3%	0%	R	15.733	15.733	2.023	1.730	13%	11%	2%	0%	R			
	Financ.	11.00%	11.00%	16.046	16.046	1.916	1.765	12%	11%	1%	0%	R	15.365	15.365	1.976	1.690	13%	11%	2%	0%	R	23.464	23.464	3.017	2.577	13%	11%	2%	0%	R			
Milaqres	Previd.	11.00%	11.00%	2.382	2.335	384	257	16%	11%	5%	0%	R	2.311	2.311	224	254	10%	11%	-1%	0%	I-E	3.472	3.472	70	382	2%	11%	-9%	0%	I-E			
Morada Nova	Previd.	14.67%	11.00%	2.266	2.266	62	254	3%	11%	-12%	0%	I-E	2.338	2.338	59	266	3%	11%	-12%	0%	I-E	3.264	3.215	30	366	1%	11%	-14%	0%	I-E			
	Financ.	14.67%	11.00%	5.427	5.427	835	584	15%	11%	1%	0%	R	5.567	5.567	875	612	16%	11%	1%	0%	R	7.932	7.808	1.244	870	16%	11%	1%	0%	R			
Ocara	Previd.	11.40%	11.00%	1.479	1.479	169	163	11%	11%	0%	0%	R	1.483																				

(continuação)

Ente	Tipo de Plano	Aliquota Cadastrada (AC)		2016.1										2016.2										2016.3									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13,58%	11,00%	1.232	1.232	8	-	1%	-	-13%	-	I-E/S	1.305	1.305	9	73	1%	6%	-13%	-5%	I-E/S	1.333	1.333	10	132	1%	10%	-13%	-1%	I-E/S			
Acopiara	Previd.	11,68%	11,00%	3.269	3.269	488	360	15%	11%	3%	0%	R	3.687	3.687	551	406	15%	11%	3%	0%	R	3.603	3.603	566	396	16%	11%	4%	0%	R			
Alto Santo	Previd.	15,24%	11,00%	528	528	-	-	-	-	-	-	I-E/S	527	527	107	51	20%	10%	5%	-1%	I-S	567	567	61	29	11%	5%	-4%	-6%	I-E/S			
Amontada	Previd.	13,99%	11,00%	4.635	4.635	339	124	7%	3%	-7%	-8%	I-E/S	5.201	5.201	455	27	9%	1%	-5%	-10%	I-E/S	4.965	4.965	457	13	9%	0%	-5%	-11%	I-E/S			
Aracati	Previd.	14,52%	11,00%	369	369	42	41	11%	11%	-3%	0%	I-E	412	412	23	45	6%	11%	-9%	0%	I-E	425	425	1	47	0%	11%	-14%	0%	I-E			
	Financ.	14,52%	11,00%	3.786	3.786	355	416	9%	11%	-5%	0%	I-E	4.285	4.295	422	471	10%	11%	-5%	0%	I-E	4.410	4.410	430	487	10%	11%	-5%	0%	I-E			
Aracoiaba	Previd.	11,75%	11,00%	2.543	2.543	99	277	4%	11%	-8%	0%	I-E	2.641	2.641	18	9	1%	0%	-11%	-11%	I-E/S	2.814	2.814	17	13	1%	0%	-11%	-11%	I-E/S			
Araripe	Previd.	14,62%	11,00%	2.424	2.424	388	270	16%	11%	1%	0%	R	2.478	2.478	401	277	16%	11%	2%	0%	R	2.538	2.538	412	282	16%	11%	2%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12,96%	11,00%	4.177	4.177	624	450	15%	11%	2%	0%	R	4.428	4.428	671	488	15%	11%	2%	0%	R	4.413	4.413	671	488	15%	11%	2%	0%	R			
Boa Viagem	Previd.	13,00%	11,00%	5.011	5.011	1.162	551	23%	11%	10%	0%	R	4.983	4.983	1.165	548	23%	11%	10%	0%	R	4.449	4.449	351	485	8%	11%	-5%	0%	I-E			
	Previd.	11,27%	11,00%	6.392	6.392	59	803	1%	13%	-10%	2%	I-E	6.854	6.854	699	768	10%	11%	-1%	0%	I-E	6.368	6.368	502	693	8%	11%	-3%	0%	I-E			
Canindé	Financ.	11,27%	11,00%	2.475	2.475	172	271	7%	11%	-4%	0%	I-E	2.582	2.582	187	283	7%	11%	-4%	0%	I-E	2.866	2.866	221	330	8%	12%	-4%	1%	I-E			
Capistrano	Previd.	13,00%	11,00%	2.228	2.228	229	244	10%	11%	-3%	0%	I-E	2.250	2.250	16	232	1%	10%	-12%	-1%	I-E/S	2.272	2.272	17	242	1%	11%	-12%	0%	I-E			
Caridade	Previd.	12,88%	11,00%	1.730	1.730	14	33	1%	2%	-12%	-9%	I-E/S	1.863	1.863	13	32	1%	2%	-12%	-9%	I-E/S	1.876	1.876	13	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S			
Caririaçu	Previd.	13,20%	11,00%	2.832	2.832	411	232	15%	8%	1%	-3%	I-S	3.274	3.274	501	1	15%	0%	2%	-1%	I-S	3.122	3.122	451	1	14%	0%	1%	-11%	I-S			
Cascavel	Previd.	13,13%	11,00%	3.750	3.750	600	412	16%	11%	3%	0%	R	3.603	3.603	577	396	16%	11%	3%	0%	R	3.157	3.157	506	347	16%	11%	3%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13,29%	11,00%	11.264	11.264	1.505	1.231	13%	11%	0%	0%	R	11.685	11.685	1.537	1.290	13%	11%	0%	0%	R	9.133	9.133	2.216	1.289	24%	14%	11%	3%	R			
	Financ.	13,29%	11,00%	11.355	11.355	1.509	1.249	13%	11%	0%	0%	R	11.733	11.733	1.552	1.291	13%	11%	0%	0%	R	12.354	12.347	2.405	1.317	19%	11%	6%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13,85%	11,00%	1.968	1.968	8	216	0%	11%	-13%	0%	I-E	1.967	1.967	37	213	2%	11%	-12%	0%	I-E	2.219	2.219	20	236	1%	11%	-13%	0%	I-E			
Cruz	Previd.	13,41%	11,00%	2.193	2.193	35	150	2%	7%	-12%	-4%	I-E/S	2.159	2.159	73	146	3%	7%	-10%	-4%	I-E/S	2.123	2.123	319	234	15%	11%	2%	0%	R			
Eusébio	Previd.	14,91%	11,00%	5.310	5.307	792	582	15%	11%	0%	0%	R	5.329	5.187	794	571	15%	11%	0%	0%	R	5.476	5.492	821	604	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14,91%	11,00%	2.365	2.346	353	258	15%	11%	0%	0%	R	2.439	2.380	363	264	15%	11%	0%	0%	R	2.537	2.497	374	275	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22,00%	11,00%	208.703	208.703	38.923	22.957	19%	11%	-3%	0%	I-E	231.452	231.452	33.750	25.496	15%	11%	-7%	0%	I-E	233.150	233.161	31.745	25.648	14%	11%	-8%	0%	I-E			
Governo do Estado	Previd.	22,00%	11,00%	36.143	36.143	7.951	3.976	22%	11%	0%	0%	R	38.970	39.216	8.573	4.314	22%	11%	0%	0%	R	39.633	39.632	8.719	4.359	22%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	22,00%	11,00%	473.396	479.399	104.147	52.734	22%	11%	0%	0%	R	471.260	479.183	103.677	52.710	22%	11%	0%	0%	R	468.808	474.232	103.138	52.165	22%	11%	0%	0%	R			
Guaramiranga	Previd.	13,00%	11,00%	794	794	1	88	0%	11%	-13%	0%	I-E	841	841	113	98	13%	12%	0%	1%	R	971	971	-	107	-	11%	-	0%	I-E			
Ibicuitinga	Previd.	11,00%	11,00%	961	961	136	97	14%	10%	3%	-1%	I-S	1.081	1.081	15	5	1%	0%	-10%	-11%	I-E/S	1.114	1.114	9	0	1%	0%	-10%	-11%	I-E/S			
Ipu	Previd.	12,28%	11,00%	4.046	4.046	76	188	2%	5%	-10%	-6%	I-E/S	4.331	4.331	63	208	1%	5%	-11%	-6%	I-E/S	5.086	5.086	76	110	1%	2%	-11%	-9%	I-E/S			
Ipueiras	Previd.	11,00%	11,00%	3.554	3.554	564	391	16%	11%	5%	0%	R	3.747	3.747	550	393	15%	10%	4%	-1%	I-S	4.588	4.588	413	497	9%	11%	-2%	0%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12,17%	11,00%	1.813	1.813	263	199	14%	11%	2%	0%	R	2.128	2.128	308	233	14%	11%	2%	0%	R	2.154	2.154	302	233	14%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12,00%	11,00%	2.338	2.338	448	257	19%	11%	7%	0%	R	2.806	2.806	540	306	19%	11%	7%	0%	R	2.625	2.625	510	289	19%	11%	7%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13,00%	11,00%	3.728	3.728	368	410	10%	11%	-3%	0%	I-E	3.980	3.980	447	440	11%	11%	-2%	0%	I-E	3.893	3.893	851	432	22%	11%	9%	0%	R			
Itapipoca	Previd.	15,35%	11,00%	10.348	10.348	149	1.129	1%	11%	-14%	0%	I-E	12.083	12.083	247	1.320	2%	11%	-13%	0%	I-E	11.430	11.430	217	1.266	2%	11%	-13%	0%	I-E			
Itarema	Previd.	15,00%	11,00%	4.005	4.005	846	441	21%	11%	6%	0%	R	4.503	4.503	950	495	21%	11%	6%	0%	R	4.125	4.125	872	454	21%	11%	6%	0%	R			
Jaquaruana	Previd.	14,00%	11,00%	2.520	2.520	388	502	15%	20%	1%	9%	R	2.529	2.529	375	261	15%	10%	1%	-1%	I-S	2.585	2.585	45	156	2%	6%	-12%	-5%	I-E/S			
	Previd.	11,00%	11,00%	9.493	9.493	1.007	1.044	11%	11%	0%	0%	R	10.739	10.739	953	1.181	9%	11%	-2%	0%	I-E	8.778	8.778	967	966	11%	11%	0%	0%	R			
Maracanaú	Financ.	11,00%	11,00%	14.773	14.773	1.308	1.625	9%	11%	-2%	0%	I-E	15.048	15.048	1.012	1.655	7%	11%	-4%	0%	I-E	15.205	15.205	1.673	1.673	11%	11%	0%	0%	R			
Maranguape	Previd.	11,00%	11,00%	5.077	5.077	650	558	13%	11%	2%	0%	R	5.196	5.196	476	572	9%	11%	-2%	0%	I-E	5.323	5.323	347	586	7%	11%	-4%	0%	I-E			
Milagres	Previd.	11,00%	11,00%	2.198	2.198	225	242	10%	11%	-1%	0%	I-E	2.596	2.596	222	285	9%	11%	-2%	0%	I-E	2.554	2.554	212	281	8%	11%	-3%	0%	I-E			
Morada Nova	Previd.	14,67%	11,00%	1.642	1.642	38	10	2%	1%	-12%	-10%	I-E/S	1.746	1.046	43	103	2%	10%	-12%	-1%	I-E/S	1.986	1.955	49	198	2%	10%	-12%	-1%	I-E/S			
	Financ.	14,67%	11,00%	4.921	4.921	568	550	12%	11%	-3%	0%	I-E	5.251	5.251	282	583	5%	11%	-9%	0%	I-E	5.359	5.373	151	587	3%	11%	-12%	0%	I-E			
Ocara	Previd.	11,40%	11,00%	1.322	1.322	52	106	4%	8%	-8%	-3%	I-E/S	1.367	1.367	-	77	-	6%	-	-5%	I-E/S	1.399	1.399	-									

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2016.4										2016.5										2016.6									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13.58%	11.00%	1.395	1.395	11	130	1%	9%	-13%	-2%	I-E/S	1.380	1.380	11	129	1%	9%	-13%	-2%	I-E/S	2.014	2.014	79	182	4%	9%	-10%	-2%	I-E/S			
Acopiara	Previd.	11.68%	11.00%	3.585	3.585	243	397	7%	11%	-5%	0%	I-E	3.677	3.677	162	396	4%	11%	-7%	0%	I-E	5.358	5.358	239	498	4%	9%	-7%	-2%	I-E/S			
Alto Santo	Previd.	15.24%	11.00%	595	595	28	-	5%	-	-10%	-	I-E/S	587	587	123	-	21%	-	6%	-	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Amontada	Previd.	13.99%	11.00%	5.003	5.003	400	18	8%	0%	-6%	-11%	I-E/S	5.003	5.003	450	55	9%	1%	-5%	-10%	I-E/S	7.486	7.486	662	28	9%	0%	-5%	-11%	I-E/S			
Aracati	Previd.	14.52%	11.00%	426	426	1	46	0%	11%	-14%	0%	I-E	424	424	-	22	-	5%	-	-6%	I-E/S	637	637	70	70	11%	11%	-4%	0%	I-E			
	Financ.	14.52%	11.00%	4.076	4.076	200	306	5%	8%	-10%	-3%	I-E/S	3.977	3.977	20	112	0%	3%	-14%	-8%	I-E/S	5.628	5.628	893	619	16%	11%	1%	0%	R			
Aracoiaba	Previd.	11.75%	11.00%	3.081	3.081	15	32	0%	1%	-11%	-10%	I-E/S	2.856	2.856	16	6	1%	0%	-11%	-11%	I-E/S	4.323	4.323	16	462	0%	11%	-11%	0%	I-E			
Araripe	Previd.	14.62%	11.00%	2.702	2.702	290	296	11%	11%	-4%	0%	I-E	2.668	2.668	25	332	1%	12%	-14%	1%	I-E	4.306	4.306	445	472	10%	11%	-4%	0%	I-E			
Beberibe	Previd.	12.96%	11.00%	4.458	4.458	675	485	15%	11%	2%	0%	R	4.422	4.422	670	487	15%	11%	2%	0%	R	6.826	6.826	620	751	9%	11%	-4%	0%	I-E			
Boa Viagem	Previd.	13.00%	11.00%	5.037	5.037	1.192	553	24%	11%	11%	0%	R	5.242	5.242	1.184	549	23%	10%	10%	-1%	I-S	5.131	5.131	25	9	0%	0%	-13%	-11%	I-E/S			
Canindé	Previd.	11.27%	11.00%	6.474	6.474	279	712	4%	11%	-7%	0%	I-E	6.743	6.743	693	511	10%	8%	-1%	-3%	I-E/S	9.987	9.987	950	800	10%	8%	-2%	-3%	I-E/S			
	Financ.	11.27%	11.00%	2.861	2.861	385	334	13%	12%	2%	1%	R	2.851	2.851	353	276	12%	10%	1%	-1%	I-S	4.257	4.257	374	441	9%	10%	-2%	-1%	I-E/S			
Capistrano	Previd.	13.00%	11.00%	2.717	2.717	19	262	1%	10%	-12%	-1%	I-E/S	2.301	2.301	10	163	0%	7%	-13%	-4%	I-E/S	3.589	3.589	10	193	0%	5%	-13%	-6%	I-E/S			
Caridade	Previd.	12.88%	11.00%	1.919	1.919	12	17	1%	1%	-12%	-10%	I-E/S	1.923	1.923	12	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S	2.865	2.865	13	17	0%	1%	-12%	-10%	I-E/S			
Caririaçu	Previd.	13.20%	11.00%	3.137	3.137	454	1	14%	0%	1%	-11%	I-S	3.163	3.163	91	174	3%	6%	-10%	-5%	I-E/S	4.856	4.856	702	1	14%	0%	1%	-11%	I-S			
Cascavel	Previd.	13.13%	11.00%	3.483	3.483	558	383	16%	11%	3%	0%	R	3.154	3.174	261	346	8%	11%	-5%	0%	I-E	4.996	4.981	796	548	16%	11%	3%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13.29%	11.00%	11.539	11.539	1.522	1.317	13%	11%	0%	0%	R	11.627	11.627	1.523	1.259	13%	11%	0%	0%	R	18.035	18.035	2.465	2.041	14%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	13.29%	11.00%	11.828	11.828	1.567	1.296	13%	11%	0%	0%	R	11.877	11.877	1.577	1.295	13%	11%	0%	0%	R	18.642	18.642	2.478	2.051	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13.85%	11.00%	2.014	2.014	4	214	0%	11%	-14%	0%	I-E	1.981	1.981	3	214	0%	11%	-14%	0%	I-E	2.853	2.853	235	323	8%	11%	-6%	0%	I-E			
Cruz	Previd.	13.41%	11.00%	2.423	2.423	352	246	15%	10%	1%	-1%	I-S	2.120	2.120	309	233	15%	11%	1%	0%	R	3.158	3.158	484	236	15%	7%	2%	-4%	I-S			
Eusébio	Previd.	14.91%	11.00%	5.167	5.164	770	568	15%	11%	0%	0%	R	4.889	4.878	729	537	15%	11%	0%	0%	R	7.017	7.017	1.050	774	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14.91%	11.00%	2.346	2.336	350	257	15%	11%	0%	0%	R	2.279	2.272	342	250	15%	11%	0%	0%	R	3.243	3.243	489	359	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22.00%	11.00%	231.316	231.330	31.379	25.446	14%	11%	-8%	0%	I-E	235.154	235.154	51.734	25.867	22%	11%	0%	0%	R	370.643	371.083	81.541	40.828	22%	11%	0%	0%	R			
Governo do Estado	Previd.	22.00%	11.00%	41.646	41.646	9.162	4.581	22%	11%	0%	0%	R	47.235	47.231	10.392	5.195	22%	11%	0%	0%	R	69.736	69.736	15.342	7.671	22%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	22.00%	11.00%	467.066	471.577	102.755	51.873	22%	11%	0%	0%	R	481.740	487.192	105.983	53.591	22%	11%	0%	0%	R	715.185	723.262	157.341	79.559	22%	11%	0%	0%	R			
Guaramiranga	Previd.	13.00%	11.00%	887	887	8	145	1%	16%	-12%	5%	I-E	866	866	9	95	1%	11%	-12%	0%	I-E	1.292	1.292	-	43	-	3%	-	-8%	I-E/S			
Ibicuitinga	Previd.	11.00%	11.00%	1.128	1.128	9	7	1%	1%	-10%	-10%	I-E/S	1.468	1.468	9	0	1%	0%	-10%	-11%	I-E/S	2.292	2.292	17	10	1%	0%	-10%	-11%	I-E/S			
Ipu	Previd.	12.28%	11.00%	4.594	4.594	67	8	1%	0%	-11%	-11%	I-E/S	4.598	4.598	91	8	2%	0%	-10%	-11%	I-E/S	6.517	6.517	110	11	2%	0%	-11%	-11%	I-E/S			
Ipueiras	Previd.	11.00%	11.00%	4.065	4.065	367	440	9%	11%	-2%	0%	I-E	3.937	4.081	97	470	2%	12%	-9%	1%	I-E	6.109	6.054	136	659	2%	11%	-9%	0%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12.17%	11.00%	2.158	2.158	314	237	15%	11%	2%	0%	R	2.156	2.156	314	237	15%	11%	2%	0%	R	3.217	3.217	467	354	14%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12.00%	11.00%	3.211	3.211	620	351	19%	11%	7%	0%	R	3.489	3.489	678	384	19%	11%	7%	0%	R	5.129	5.129	996	564	19%	11%	7%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13.00%	11.00%	3.953	3.953	660	435	17%	11%	4%	0%	R	3.968	3.968	29	438	1%	11%	-12%	0%	I-E	6.379	6.379	1.240	703	19%	11%	6%	0%	R			
Itapipoca	Previd.	15.35%	11.00%	11.440	11.512	225	1.257	2%	11%	-13%	0%	I-E	11.372	11.372	206	1.251	2%	11%	-14%	0%	I-E	16.845	16.845	1.800	1.853	11%	11%	-5%	0%	I-E			
Itarema	Previd.	15.00%	11.00%	4.072	4.072	863	448	21%	11%	6%	0%	R	4.230	4.230	888	463	21%	11%	6%	0%	R	6.372	6.372	984	697	15%	11%	0%	0%	R			
Jaquaruana	Previd.	14.00%	11.00%	2.530	2.530	34	242	1%	10%	-13%	-1%	I-E/S	2.645	2.645	55	221	2%	8%	-12%	-3%	I-E/S	4.199	4.199	183	513	4%	12%	-10%	1%	I-E			
Maracanaú	Previd.	11.00%	11.00%	9.217	9.217	1.010	1.019	11%	11%	0%	0%	R	9.290	9.290	1.028	1.017	11%	11%	0%	0%	R	11.948	11.948	1.528	1.527	13%	13%	2%	2%	R			
	Financ.	11.00%	11.00%	15.387	15.387	1.693	1.693	11%	11%	0%	0%	R	15.260	15.260	1.679	1.678	11%	11%	0%	0%	R	19.787	19.787	2.506	2.506	13%	13%	2%	2%	R			
Maranguape	Previd.	11.00%	11.00%	5.295	5.295	348	582	7%	11%	-4%	0%	I-E	5.277	5.277	178	580	3%	11%	-8%	0%	I-E	7.626	7.626	15	917	0%	12%	-11%	1%	I-E			
Milagres	Previd.	11.00%	11.00%	2.613	2.613	227	287	9%	11%	-2%	0%	I-E	2.540	2.540	151	279	6%	11%	-5%	0%	I-E	3.755	3.755	136	413	4%	11%	-7%	0%	I-E			
Morada Nova	Previd.	14.67%	11.00%	1.713	1.713	35	185	2%	11%	-13%	0%	I-E	1.829	1.829	45	195	2%	11%	-12%	0%	I-E	2.306	2.276	57	171	2%	8%	-12%	-3%	I-E/S			
	Financ.	14.67%	11.00%	5.056	5.023	365	554	7%	11%	-7%	0%	I-E	5.098	5.098	188	554	4%	11%	-11%	0%	I-E	6.872	6.872	767	560	11%	8%	-4%	-3%	I-E/S			
Ocara	Previd.	11.40%	11.00%	1.390	1.390	-	89	-	6%	-	-5%	I-E/S	1.384	1.384	-	95	-	7%	-	-4%	I-E/S	2.113	2.113	-	232	-	11%						

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2015.1										2015.2										2015.3									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13.58%	11.00%	1.166	1.166	113	77	10%	7%	-4%	-4%	I-E/S	1.156	1.156	64	67	6%	6%	-8%	-5%	I-E/S	1.123	1.123	12	54	1%	5%	-12%	-6%	I-E/S			
Acopiara	Previd.	11.68%	11.00%	3.015	3.015	450	332	15%	11%	3%	0%	R	3.449	3.449	515	379	15%	11%	3%	0%	R	3.210	3.210	480	353	15%	11%	3%	0%	R			
Alto Santo	Previd.	15.24%	11.00%	455	455	74	38	16%	8%	1%	-3%	I-S	525	525	80	46	15%	9%	0%	-2%	I-S	534	534	98	46	18%	9%	3%	-2%	I-S			
Amontada	Previd.	13.99%	11.00%	4.080	4.080	1.118	123	27%	3%	13%	-8%	I-S	4.321	4.321	1.152	70	27%	2%	13%	-9%	I-S	4.365	4.365	848	64	19%	1%	5%	-10%	I-S			
Aracati	Previd.	14.52%	11.00%	260	260	41	29	16%	11%	1%	0%	R	303	303	48	33	16%	11%	1%	0%	R	353	353	56	39	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14.52%	11.00%	3.668	3.668	519	403	14%	11%	0%	0%	R	4.172	4.172	595	459	14%	11%	0%	0%	R	4.265	4.265	621	469	15%	11%	0%	0%	R			
Aracoiaba	Previd.	11.75%	11.00%	2.313	2.313	163	250	7%	11%	-5%	0%	I-E	2.469	2.469	128	265	5%	11%	-7%	0%	I-E	2.571	2.571	17	134	1%	5%	-11%	-6%	I-E/S			
Araripe	Previd.	14.62%	11.00%	2.272	2.272	354	247	16%	11%	1%	0%	R	2.415	2.415	380	267	16%	11%	1%	0%	R	2.401	2.401	378	264	16%	11%	1%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12.96%	11.00%	3.837	3.837	824	419	21%	11%	9%	0%	R	3.954	3.954	570	435	14%	11%	1%	0%	R	3.904	3.904	556	436	14%	11%	1%	0%	R			
Boa Viagem	Previd.	13.00%	11.00%	3.405	3.405	710	375	21%	11%	8%	0%	R	3.615	3.615	754	398	21%	11%	8%	0%	R	3.658	3.658	763	402	21%	11%	8%	0%	R			
Canindé	Previd.	11.27%	11.00%	5.834	5.834	604	58	10%	1%	-1%	-10%	I-E/S	5.761	5.761	1.052	525	18%	9%	7%	-2%	I-S	5.846	5.846	343	603	6%	10%	-5%	-1%	I-E/S			
	Financ.	11.27%	11.00%	7.882	7.882	241	788	3%	10%	-8%	-1%	I-E/S	2.186	2.186	259	214	12%	10%	1%	-1%	I-S	2.191	2.191	134	222	6%	10%	-5%	-1%	I-E/S			
Capistrano	Previd.	13.00%	11.00%	1.049	2.077	320	222	31%	11%	18%	0%	R	2.066	2.066	322	228	16%	11%	3%	0%	R	2.096	2.096	325	229	16%	11%	3%	0%	R			
Caridade	Previd.	12.88%	11.00%	1.543	1.543	122	100	8%	6%	-5%	-5%	I-E/S	1.635	1.635	15	32	1%	2%	-12%	-9%	I-E/S	1.671	1.671	15	64	1%	4%	-12%	-7%	I-E/S			
Cariracá	Previd.	13.20%	11.00%	2.633	2.633	289	292	11%	11%	-2%	0%	I-E	3.008	3.008	337	331	11%	11%	-2%	0%	I-E	2.812	2.812	88	309	3%	11%	-10%	0%	I-E			
Cascavel	Previd.	13.13%	11.00%	3.246	3.246	489	357	15%	11%	2%	0%	R	3.417	3.417	514	376	15%	11%	2%	0%	R	3.398	3.398	511	373	15%	11%	2%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13.29%	11.00%	12.137	12.137	1.621	1.335	13%	11%	0%	0%	R	13.373	13.373	1.785	1.471	13%	11%	0%	0%	R	12.920	12.920	1.721	1.421	13%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	13.29%	11.00%	9.294	9.294	1.240	1.022	13%	11%	0%	0%	R	10.581	10.581	1.411	1.164	13%	11%	0%	0%	R	10.044	10.044	1.340	1.105	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13.85%	11.00%	1.977	1.977	113	213	6%	11%	-8%	0%	I-E	1.978	1.978	207	218	10%	11%	-3%	0%	I-E	2.153	2.153	56	234	3%	11%	-11%	0%	I-E			
Cruz	Previd.	13.41%	11.00%	1.826	1.826	274	202	15%	11%	2%	0%	R	1.802	1.802	275	159	15%	9%	2%	-2%	I-S	2.431	2.431	361	215	15%	9%	1%	-2%	I-S			
Eusébio	Previd.	14.91%	11.00%	4.270	4.255	637	468	15%	11%	0%	0%	R	4.540	4.525	677	498	15%	11%	0%	0%	R	5.145	5.125	767	564	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14.91%	11.00%	1.967	1.961	293	216	15%	11%	0%	0%	R	2.064	2.057	308	226	15%	11%	0%	0%	R	2.385	2.378	356	262	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22.00%	11.00%	200.865	200.865	44.190	22.095	22%	11%	0%	0%	R	201.451	201.451	44.319	22.160	22%	11%	0%	0%	R	201.132	201.132	44.249	22.125	22%	11%	0%	0%	R			
Guaramiranga	Previd.	13.00%	11.00%	775	775	115	85	15%	11%	2%	0%	R	866	866	128	95	15%	11%	2%	0%	R	809	809	126	94	16%	12%	3%	1%	R			
Ibicuitinga	Previd.	11.00%	11.00%	793	793	104	82	13%	10%	2%	-1%	I-S	835	835	106	84	13%	10%	2%	-1%	I-S	997	997	90	66	9%	7%	-2%	-4%	I-E/S			
Icapuí	Previd.	12.07%	11.00%	2.032	2.032	328	266	16%	13%	4%	2%	R	2.072	2.072	317	244	15%	12%	3%	1%	R	2.288	2.264	327	251	14%	11%	2%	0%	R			
Ipu	Previd.	12.28%	11.00%	3.966	3.972	485	437	12%	11%	0%	0%	R	3.972	3.978	493	437	12%	11%	0%	0%	R	4.083	4.083	483	449	12%	11%	0%	0%	R			
Ipeueiras	Previd.	11.00%	11.00%	3.205	3.205	559	353	17%	11%	6%	0%	R	3.536	3.536	555	389	16%	11%	5%	0%	R	3.937	3.937	565	433	14%	11%	3%	0%	R			
Irauçuba	Previd.	12.17%	11.00%	1.890	1.890	283	209	15%	11%	3%	0%	R	1.914	1.914	277	210	14%	11%	2%	0%	R	1.939	1.939	339	213	17%	11%	5%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12.00%	11.00%	2.131	2.131	411	234	19%	11%	7%	0%	R	2.513	2.513	478	276	19%	11%	7%	0%	R	2.378	2.378	450	261	19%	11%	7%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13.00%	11.00%	3.374	3.374	690	371	20%	11%	7%	0%	R	3.495	3.495	547	375	16%	11%	3%	0%	R	3.356	3.356	467	369	14%	11%	1%	0%	R			
Itapipoca	Previd.	15.35%	11.00%	10.348	10.348	149	1.129	1%	11%	-14%	0%	I-E	11.213	11.213	159	1.232	1%	11%	-14%	0%	I-E	10.469	10.469	158	1.138	2%	11%	-14%	0%	I-E			
Itarema	Previd.	15.00%	11.00%	3.424	3.424	694	377	20%	11%	5%	0%	R	3.474	3.474	733	379	21%	11%	6%	0%	R	3.992	3.992	847	442	21%	11%	6%	0%	R			
Jaguaruana	Previd.	14.00%	11.00%	2.286	2.286	457	224	20%	10%	6%	-1%	I-S	2.313	2.313	415	212	18%	9%	4%	-2%	I-S	2.600	2.600	449	232	17%	9%	3%	-2%	I-S			
Maracanaú	Previd.	11.00%	11.00%	20.971	20.971	3.263	2.307	16%	11%	5%	0%	R	20.823	20.823	3.240	2.290	16%	11%	5%	0%	R	20.789	20.789	3.235	2.287	16%	11%	5%	0%	R			
	Financ.	11.00%	11.00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Milagres	Previd.	11.00%	11.00%	2.047	2.047	-	-	-	-	-	-	I-E/S	2.159	2.159	274	195	13%	9%	2%	-2%	I-S	2.225	2.225	230	244	10%	11%	-1%	0%	I-E			
Morada Nova	Previd.	14.67%	11.00%	498	494	78	54	16%	11%	1%	0%	R	1.294	1.294	203	142	16%	11%	1%	0%	R	1.295	1.295	203	142	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14.67%	11.00%	4.560	4.560	716	502	16%	11%	1%	0%	R	4.638	4.638	728	510	16%	11%	1%	0%	R	4.693	4.693	737	516	16%	11%	1%	0%	R			
Ocara	Previd.	11.40%	11.00%	1.255	1.255	46	103	4%	8%	-8%	-3%	I-E/S	1.252	1.252	6	106	0%	8%	-11%	-3%	I-E/S	1.248	1.248	7	137	1%	11%	-11%	0%	I-E			
	Financ.	11.40%	11.00%	549	549	56	60	10%	11%	-1%	0%	I-E	549	549	57	61	10%	11%	-1%	0%	I-E	557	557	39	61	7%	11%	-4%	0%	I-E			
Pacajus	Previd.	12.34%	11.00%	4.063	4.063	647	447	16%	11%	4%	0%	R	4.405	4.405	352	484	8%	11%	-4%	0%	I-E	4.578	4.578	57	474	1%	10%	-11%	-1%	I-E/S			
Pacatuba	Previd.	11.00%	11.00%	3.982	3.982	520	427	13%	11%	2%	0%	R	4.688																				

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2015.4										2015.5										2015.6									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.				
Acarapé	Previd.	13.58%	11.00%	1.114	1.114	15	54	1%	5%	-12%	-6%	I-E/S	1.075	1.075	15	-	1%	-	-12%	-	I-E/S	1.599	1.599	11	-	1%	-	-13%	-	I-E/S			
Acopiara	Previd.	11.68%	11.00%	3.188	3.188	476	351	15%	11%	3%	0%	R	3.164	3.164	473	348	15%	11%	3%	0%	R	4.727	4.727	706	520	15%	11%	3%	0%	R			
Alto Santo	Previd.	15.24%	11.00%	547	547	-	-	-	-	-	-	I-E/S	528	528	-	-	-	-	-	-	I-E/S	738	738	-	-	-	-	-	-	I-E/S			
Amontada	Previd.	13.99%	11.00%	4.379	4.379	328	169	7%	4%	-7%	-7%	I-E/S	4.465	4.465	353	16	8%	0%	-6%	-11%	I-E/S	6.686	6.686	654	158	10%	2%	-4%	-9%	I-E/S			
Aracati	Previd.	14.52%	11.00%	367	367	52	40	14%	11%	0%	0%	R	367	367	59	40	16%	11%	2%	0%	R	518	518	71	57	14%	11%	-1%	0%	I-E			
Aracoiaba	Financ.	14.52%	11.00%	3.913	3.913	474	430	12%	11%	-2%	0%	I-E	3.829	3.829	381	421	10%	11%	-5%	0%	I-E	5.455	5.455	550	600	10%	11%	-4%	0%	I-E			
Aracoiaba	Previd.	11.75%	11.00%	2.899	2.899	16	321	1%	11%	-11%	0%	I-E	2.404	2.404	16	264	1%	11%	-11%	0%	I-E	3.701	3.701	24	548	1%	15%	-11%	4%	I-E			
Araripe	Previd.	14.62%	11.00%	2.559	2.559	403	282	16%	11%	1%	0%	R	3.658	3.658	576	403	16%	11%	1%	0%	R	2.380	3.574	563	393	24%	11%	9%	0%	R			
Beberibe	Previd.	12.96%	11.00%	3.899	3.899	560	427	14%	11%	1%	0%	R	3.883	3.883	555	424	14%	11%	1%	0%	R	5.978	5.978	864	659	14%	11%	1%	0%	R			
Boa Viagem	Previd.	13.00%	11.00%	3.800	3.800	792	418	21%	11%	8%	0%	R	4.401	4.401	913	483	21%	11%	8%	0%	R	6.728	6.728	1.275	700	19%	10%	6%	-1%	I-S			
Canindé	Previd.	11.27%	11.00%	5.991	5.991	561	606	9%	10%	-2%	-1%	I-E/S	6.125	6.125	186	534	3%	9%	-8%	-2%	I-E/S	8.841	8.840	904	1.041	10%	12%	-1%	1%	I-E			
Canindé	Financ.	11.27%	11.00%	2.189	2.189	262	221	12%	10%	1%	-1%	I-S	2.197	2.197	189	219	9%	10%	-3%	-1%	I-E/S	3.387	3.387	132	369	4%	11%	-7%	0%	I-E			
Capistrano	Previd.	13.00%	11.00%	2.112	2.112	325	231	15%	11%	2%	0%	R	2.089	2.089	322	223	15%	11%	2%	0%	R	3.225	3.225	497	353	15%	11%	2%	0%	R			
Caridade	Previd.	12.88%	11.00%	1.731	1.731	14	32	1%	2%	-12%	-9%	I-E/S	1.713	1.713	15	32	1%	2%	-12%	-9%	I-E/S	2.546	2.546	15	17	1%	1%	-12%	-10%	I-E/S			
Cariracá	Previd.	13.20%	11.00%	2.742	2.742	82	319	3%	12%	-10%	1%	I-E	2.856	2.856	88	313	3%	11%	-10%	0%	I-E	4.304	4.304	92	408	2%	9%	-11%	-2%	I-E/S			
Cascavel	Previd.	13.13%	11.00%	3.429	3.429	516	377	15%	11%	2%	0%	R	3.397	3.397	511	373	15%	11%	2%	0%	R	4.976	4.976	748	548	15%	11%	2%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13.29%	11.00%	13.244	13.244	1.768	1.457	13%	11%	0%	0%	R	11.503	11.503	1.538	1.264	13%	11%	0%	0%	R	14.410	14.410	1.947	1.577	14%	11%	0%	0%	R			
Caucaia	Financ.	13.29%	11.00%	10.021	10.021	1.337	1.102	13%	11%	0%	0%	R	11.644	11.644	1.548	1.281	13%	11%	0%	0%	R	13.528	13.528	1.808	1.488	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13.85%	11.00%	1.980	1.980	9	200	0%	10%	-13%	-1%	I-E/S	1.927	1.927	8	156	0%	8%	-13%	-3%	I-E/S	2.804	2.804	46	273	2%	10%	-12%	-1%	I-E/S			
Cruz	Previd.	13.41%	11.00%	1.963	1.963	363	191	18%	10%	5%	-1%	I-S	1.972	1.972	461	217	23%	11%	10%	0%	R	2.915	2.915	688	321	24%	11%	10%	0%	R			
Eusébio	Previd.	14.91%	11.00%	4.883	4.847	728	533	15%	11%	0%	0%	R	4.591	4.577	685	503	15%	11%	0%	0%	R	5.407	6.416	808	706	15%	11%	0%	0%	R			
Eusébio	Financ.	14.91%	11.00%	2.154	2.142	321	236	15%	11%	0%	0%	R	2.093	2.080	312	229	15%	11%	0%	0%	R	2.566	3.035	380	334	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22.00%	11.00%	202.470	202.470	44.543	22.272	22%	11%	0%	0%	R	204.397	204.398	44.967	22.485	22%	11%	0%	0%	R	313.282	313.282	68.922	34.461	22%	11%	0%	0%	R			
Guaramiranga	Previd.	13.00%	11.00%	868	868	114	96	13%	11%	0%	0%	R	816	816	96	90	12%	11%	-1%	0%	I-E	1.240	1.240	23	136	2%	11%	-11%	0%	I-E			
Ibicuitinga	Previd.	11.00%	11.00%	1.020	1.020	58	41	6%	4%	-5%	-7%	I-E/S	965	965	31	35	3%	4%	-8%	-7%	I-E/S	1.516	1.516	23	17	2%	1%	-9%	-10%	I-E/S			
Icapuí	Previd.	12.07%	11.00%	2.580	2.580	469	287	18%	11%	6%	0%	R	2.554	2.543	366	281	14%	11%	2%	0%	R	2.541	2.541	366	280	14%	11%	2%	0%	R			
Ipu	Previd.	12.28%	11.00%	4.091	4.091	9	7	0%	0%	-12%	-11%	I-E/S	4.065	4.065	10	7	0%	0%	-12%	-11%	I-E/S	3.975	3.975	10	220	0%	6%	-12%	-5%	I-E/S			
Ipeúbas	Previd.	11.00%	11.00%	3.837	3.837	314	422	8%	11%	-3%	0%	I-E	3.612	3.612	70	394	2%	11%	-9%	0%	I-E	5.478	5.478	81	591	1%	11%	-10%	0%	I-E			
Irauçuba	Previd.	12.17%	11.00%	1.942	1.942	276	214	14%	11%	2%	0%	R	1.924	1.924	279	212	15%	11%	2%	0%	R	1.935	1.935	281	213	15%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12.00%	11.00%	2.352	2.352	445	259	19%	11%	7%	0%	R	2.356	2.356	446	259	19%	11%	7%	0%	R	3.687	3.687	698	406	19%	11%	7%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13.00%	11.00%	3.907	3.907	335	299	9%	8%	-4%	-3%	I-E/S	4.107	4.107	124	246	3%	6%	-10%	-5%	I-E/S	5.698	5.698	43	16	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S			
Itapipoca	Previd.	15.35%	11.00%	10.434	10.434	160	1.133	2%	11%	-14%	0%	I-E	10.576	10.576	157	1.155	1%	11%	-14%	0%	I-E	15.670	15.670	190	1.749	1%	11%	-14%	0%	I-E			
Itarema	Previd.	15.00%	11.00%	3.752	3.752	790	413	21%	11%	6%	0%	R	3.902	3.902	823	429	21%	11%	6%	0%	R	5.796	5.796	1.223	638	21%	11%	6%	0%	R			
Jaguaruana	Previd.	14.00%	11.00%	2.289	2.289	173	164	8%	7%	-6%	-4%	I-E/S	2.286	2.286	23	162	1%	7%	-13%	-4%	I-E/S	3.342	3.346	34	344	1%	10%	-13%	-1%	I-E/S			
Maracanaú	Previd.	11.00%	11.00%	22.737	22.737	2.892	2.501	13%	11%	2%	0%	R	16.159	16.159	1.573	1.777	10%	11%	-1%	0%	I-E	15.634	15.634	1.356	1.720	9%	11%	-2%	0%	I-E			
Maracanaú	Financ.	11.00%	11.00%	-	-	-	-	-	-	-	-	R	7.451	7.451	548	820	7%	11%	-4%	0%	I-E	22.246	22.246	1.475	2.447	7%	11%	-4%	0%	I-E			
Milagres	Previd.	11.00%	11.00%	2.277	2.277	289	250	13%	11%	2%	0%	R	2.245	2.245	285	247	13%	11%	2%	0%	R	3.363	3.363	427	370	13%	11%	2%	0%	R			
Morada Nova	Previd.	14.67%	11.00%	1.315	1.315	27	146	2%	11%	-13%	0%	I-E	1.241	1.241	17	131	1%	11%	-13%	0%	I-E	911	911	46	83	5%	9%	-10%	-2%	I-E/S			
Morada Nova	Financ.	14.67%	11.00%	4.626	4.626	512	509	11%	11%	-4%	0%	I-E	4.746	2.452	732	272	15%	11%	1%	0%	R	7.075	7.091	908	784	13%	11%	-2%	0%	I-E			
Ocara	Previd.	11.40%	11.00%	1.262	1.262	7	139	1%	11%	-11%	0%	I-E	1.248	1.248	6	137	0%	11%	-11%	0%	I-E	1.907	1.907	-	210	-	11%	-	0%	I-E			
Ocara	Financ.	11.40%	11.00%	556	556	22	61	4%	11%	-7%	0%	I-E	550	548	22	61	4%	11%	-7%	0%	I-E	850	579	32	93	4%	16%	-8%	5%	I-E			
Pacajus	Previd.	12.34%	11.00%	4.517	4.517	228	227	5%	5%	-7%	-6%	I-E/S	4.590	4.590	32	470	1%	10%	-12%	-1%	I-E/S	7.069	7.069	27	384	0%	5%	-12%	-6%	I-E/S			
Pacatuba	Previd.	11.																															

(continuação)

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2014.1										2014.2										2014.3									
				Base de Cál. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cál. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cál. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		
Acarapé	Previd.	13,58%	11,00%	1.108	1.108	149	110	13%	10%	0%	-1%	I-S	1.090	1.090	160	119	15%	11%	1%	0%	R	1.125	1.125	226	125	20%	11%	7%	0%	R			
Acopiara	Previd.	20,20%	11,00%	2.444	2.444	383	275	16%	11%	-5%	0%	I-E	2.639	1.422	414	296	16%	21%	-5%	10%	I-E	2.868	2.868	428	315	15%	11%	-5%	0%	I-E			
Alto Santo	Previd.	15,24%	11,00%	407	407	66	35	16%	8%	1%	-3%	I-S	448	448	75	39	17%	9%	2%	-2%	I-S	474	474	80	42	17%	9%	2%	-2%	I-S			
Amontada	Previd.	13,99%	11,00%	3.607	3.607	659	366	18%	10%	4%	-1%	I-S	4.031	4.031	202	409	5%	10%	-9%	-1%	I-E/S	3.850	3.850	404	394	11%	10%	-3%	-1%	I-E/S			
Aracati	Previd.	14,52%	11,00%	251	251	40	28	16%	11%	1%	0%	R	265	265	42	29	16%	11%	1%	0%	R	270	270	43	30	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14,52%	11,00%	3.475	3.475	514	382	15%	11%	0%	0%	R	3.780	3.780	540	416	14%	11%	0%	0%	R	4.048	4.048	581	445	14%	11%	0%	0%	R			
Aracoiaba	Previd.	11,75%	11,00%	2.091	2.091	258	227	12%	11%	1%	0%	R	2.197	2.197	344	266	16%	12%	4%	1%	R	2.412	2.412	148	273	6%	11%	-6%	0%	I-E			
Araripe	Previd.	14,62%	11,00%	2.000	2.000	310	220	16%	11%	1%	0%	R	2.081	2.081	324	229	16%	11%	1%	0%	R	2.170	2.170	338	240	16%	11%	1%	0%	R			
Boa Viagem	Previd.	13,00%	11,00%	3.272	3.272	554	360	17%	11%	4%	0%	R	3.408	3.408	586	375	17%	11%	4%	0%	R	3.448	3.445	583	379	17%	11%	4%	0%	R			
Canindé	Previd.	11,27%	11,00%	5.803	5.803	498	506	9%	9%	-3%	-2%	I-E/S	5.295	5.295	506	392	10%	7%	-2%	-4%	I-E/S	5.519	5.519	509	398	9%	7%	-2%	-4%	I-E/S			
	Financ.	11,27%	11,00%	2.158	2.158	197	207	9%	10%	-2%	-1%	I-E/S	2.269	2.269	243	188	11%	8%	-1%	-3%	I-E/S	2.199	2.199	271	188	12%	9%	1%	-2%	I-S			
Capistrano	Previd.	13,00%	11,00%	2.020	2.020	506	308	25%	15%	12%	4%	R	2.070	2.070	320	227	15%	11%	2%	0%	R	2.099	2.099	360	165	17%	8%	4%	-3%	I-S			
Caridade	Previd.	12,88%	11,00%	1.398	1.398	15	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S	1.493	1.493	14	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S	1.524	1.524	14	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S			
Caririação	Previd.	13,20%	11,00%	2.585	2.585	373	284	14%	11%	1%	0%	R	2.628	2.628	381	289	14%	11%	1%	0%	R	2.611	2.611	378	288	14%	11%	1%	0%	R			
Cascavel	Previd.	13,13%	11,00%	3.515	3.515	462	386	13%	11%	0%	0%	R	3.530	3.530	464	388	13%	11%	0%	0%	R	3.933	3.933	516	433	13%	11%	0%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13,29%	11,00%	11.149	11.149	1.677	1.226	15%	11%	2%	0%	R	11.669	11.669	1.755	1.284	15%	11%	2%	0%	R	11.420	11.420	1.618	1.256	14%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	13,29%	11,00%	8.424	8.424	1.269	927	15%	11%	2%	0%	R	9.374	9.374	1.410	1.031	15%	11%	2%	0%	R	9.178	9.178	1.302	1.010	14%	11%	1%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13,85%	11,00%	1.842	1.842	270	203	15%	11%	1%	0%	R	1.925	1.925	296	212	15%	11%	2%	0%	R	2.104	2.104	293	231	14%	11%	0%	0%	R			
Cruz	Previd.	13,41%	11,00%	1.784	1.784	279	195	16%	11%	2%	0%	R	1.763	1.763	259	192	15%	11%	1%	0%	R	2.430	2.430	361	267	15%	11%	1%	0%	R			
Eusébio	Previd.	14,91%	11,00%	3.369	3.352	502	369	15%	11%	0%	0%	R	3.429	3.426	512	375	15%	11%	0%	0%	R	4.033	3.960	601	436	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14,91%	11,00%	1.890	1.885	282	207	15%	11%	0%	0%	R	1.964	1.961	293	216	15%	11%	0%	0%	R	2.156	2.147	321	236	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22,00%	11,00%	184.448	184.442	40.577	20.289	22%	11%	0%	0%	R	189.188	189.188	41.621	20.811	22%	11%	0%	0%	R	188.791	188.791	41.534	20.767	22%	11%	0%	0%	R			
Guaramiranga	Previd.	13,00%	11,00%	838	838	124	92	15%	11%	2%	0%	R	835	835	127	92	15%	11%	2%	0%	R	854	854	126	94	15%	11%	2%	0%	R			
Ibicuitinga	Previd.	11,00%	11,00%	712	712	78	78	11%	11%	0%	0%	R	781	781	86	86	11%	11%	0%	0%	R	838	838	92	92	11%	11%	0%	0%	R			
Icapuí	Previd.	12,07%	11,00%	1.603	1.603	231	177	14%	11%	2%	0%	R	1.875	1.875	269	207	14%	11%	2%	0%	R	2.181	2.181	323	247	15%	11%	3%	0%	R			
Ipu	Previd.	12,28%	11,00%	3.772	3.772	573	415	15%	11%	3%	0%	R	3.987	3.987	605	439	15%	11%	3%	0%	R	4.610	4.616	566	508	12%	11%	0%	0%	R			
Ipuéiras	Previd.	11,00%	11,00%	2.750	2.750	410	303	15%	11%	4%	0%	R	3.129	3.129	501	344	16%	11%	5%	0%	R	3.309	3.309	510	364	15%	11%	4%	0%	R			
Irauçuba	Previd.	12,17%	11,00%	1.727	1.727	250	190	14%	11%	2%	0%	R	1.730	1.730	251	190	15%	11%	2%	0%	R	1.742	1.742	253	192	15%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12,00%	11,00%	2.001	2.001	369	220	18%	11%	6%	0%	R	2.097	2.093	386	230	18%	11%	6%	0%	R	2.128	2.101	392	231	18%	11%	6%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13,00%	11,00%	2.526	2.526	490	278	19%	11%	6%	0%	R	2.999	2.999	568	330	19%	11%	6%	0%	R	3.055	3.055	416	336	14%	11%	1%	0%	R			
Itapipoca	Previd.	15,35%	11,00%	8.447	8.447	1.296	929	15%	11%	0%	0%	R	10.008	10.008	1.536	1.101	15%	11%	0%	0%	R	9.618	9.618	1.482	1.058	15%	11%	0%	0%	R			
Itarema	Previd.	15,00%	11,00%	3.230	3.230	655	351	20%	11%	5%	0%	R	3.471	3.471	742	381	21%	11%	6%	0%	R	3.739	3.739	770	411	21%	11%	6%	0%	R			
Jaguaruana	Previd.	14,00%	11,00%	2.273	2.273	450	249	20%	11%	6%	0%	R	2.243	2.243	445	245	20%	11%	6%	0%	R	2.262	2.262	448	247	20%	11%	6%	0%	R			
Morada Nova	Previd.	14,67%	11,00%	430	430	68	47	16%	11%	1%	0%	R	463	463	73	51	16%	11%	1%	0%	R	480	480	75	52	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14,67%	11,00%	4.050	4.050	636	446	16%	11%	1%	0%	R	4.295	4.295	674	472	16%	11%	1%	0%	R	4.325	4.325	679	476	16%	11%	1%	0%	R			
Ocara	Previd.	11,40%	11,00%	1.153	1.153	131	127	11%	11%	0%	0%	R	1.144	1.144	106	126	9%	11%	-2%	0%	I-E	1.120	1.120	82	123	7%	11%	-4%	0%	I-E			
	Financ.	11,40%	11,00%	485	485	53	53	11%	11%	-1%	0%	I-E	611	611	67	67	11%	11%	0%	0%	R	493	493	51	54	10%	11%	-1%	0%	I-E			
Pacajus	Previd.	12,34%	11,00%	3.886	3.886	673	427	17%	11%	5%	0%	R	4.164	4.164	310	352	7%	8%	-5%	-3%	I-E/S	4.017	4.017	72	449	2%	11%	-11%	0%	I-E			
Pacatuba	Previd.	11,00%	11,00%	3.282	3.282	426	361	13%	11%	2%	0%	R	3.313	3.313	430	364	13%	11%	2%	0%	R	3.700	3.700	480	407	13%	11%	2%	0%	R			
Pacoti	Previd.	19,57%	11,00%	977	977	204	107	21%	11%	1%	0%	R	968	968	202	107	21%	11%	1%	0%	R	1.117	1.119	232	123	21%	11%	1%	0%	R			
Palmácia	Previd.	13,24%	11,00%	744	744	116	82	16%	11%	2%	0%	R	741	741	-	82	-	11%	-	0%	I-E	764	764	-	84	-	11%	-	0%	I-E			
Paraipaba	Previd.	14,37%	11,00%	2.107	2.107	336	232	16%	11%	2%	0%	R	2.366	2.366	369	255	16%	11%	1%	0%	R	2.210	2.210	354	243	16%	11%	2%	0%	R			
Potiretama	Previd.	15,03%	11,00%	411	411	8	-	2%	-	-13%	-	I-E																					

Ente	Tipo de Plano	Alíquota Cadastrada (AC)		2014.4										2014.5										2014.6									
				Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg	Base de Cálcl. (R\$ Mil)		Ctb. Repass. (R\$ Mil)		Aliq. Utiliz. (AU)		(AU) - (AC)		Sit Reg			
				Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.	Ente	Serv.		Ente	Serv.	
				Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.	Previd.	Financ.		
Acarapé	Previd.	13,58%	11,00%	1.013	1.013	22	169	2%	17%	-11%	6%	I-E	1.039	1.039	127	106	12%	10%	-1%	-1%	I-E/S	1.651	1.651	136	51	8%	3%	-5%	-8%	I-E/S			
Acopiara	Previd.	20,20%	11,00%	2.604	2.605	403	286	15%	11%	-5%	0%	I-E	2.589	2.590	387	285	15%	11%	-5%	0%	I-E	3.883	3.883	580	434	15%	11%	-5%	0%	I-E			
Alto Santo	Previd.	15,24%	11,00%	558	558	-	-	-	-	-	-	I-E/S	507	507	-	-	-	-	-	-	I-E/S	752	752	-	-	-	-	-	-	I-E/S			
Amontada	Previd.	13,99%	11,00%	3.820	3.820	176	378	5%	10%	-9%	-1%	I-E/S	3.815	3.815	196	391	5%	10%	-9%	-1%	I-E/S	5.624	5.624	44	271	1%	5%	-13%	-6%	I-E/S			
Aracati	Previd.	14,52%	11,00%	248	248	39	27	16%	11%	1%	0%	R	254	254	40	28	16%	11%	1%	0%	R	366	369	58	40	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14,52%	11,00%	3.718	3.718	530	409	14%	11%	0%	0%	R	3.640	3.640	513	427	14%	12%	0%	1%	R	5.190	5.190	732	570	14%	11%	0%	0%	R			
Aracoíaba	Previd.	11,75%	11,00%	2.201	2.201	15	238	1%	11%	-11%	0%	I-E	2.211	2.211	16	241	1%	11%	-11%	0%	I-E	3.365	3.365	147	493	4%	15%	-7%	4%	I-E			
Araripe	Previd.	14,62%	11,00%	2.196	2.397	346	264	16%	11%	1%	0%	R	2.209	2.209	345	243	16%	11%	1%	0%	R	3.294	3.294	514	361	16%	11%	1%	0%	R			
Boa Viagem	Previd.	13,00%	11,00%	3.458	3.458	584	380	17%	11%	4%	0%	R	3.453	3.453	584	380	17%	11%	4%	0%	R	5.109	5.109	864	562	17%	11%	4%	0%	R			
Canindé	Previd.	11,27%	11,00%	5.836	5.836	508	416	9%	7%	-3%	-4%	I-E/S	5.446	5.446	405	506	7%	9%	-4%	-2%	I-E/S	7.791	7.791	263	424	3%	5%	-8%	-6%	I-E/S			
	Financ.	11,27%	11,00%	2.127	2.127	236	177	11%	8%	0%	-3%	I-S	2.065	2.065	122	183	6%	9%	-5%	-2%	I-E/S	4.010	4.010	58	700	1%	17%	-10%	6%	I-E			
Capistrano	Previd.	13,00%	11,00%	2.102	2.102	325	230	15%	11%	2%	0%	R	2.101	2.101	325	228	15%	11%	2%	0%	R	3.074	3.074	487	335	16%	11%	3%	0%	R			
Caridade	Previd.	12,88%	11,00%	1.542	1.542	14	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S	1.538	1.538	14	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S	2.293	2.293	24	1	1%	0%	-12%	-11%	I-E/S			
Cariraiçu	Previd.	13,20%	11,00%	2.624	2.624	366	289	14%	11%	1%	0%	R	2.629	2.629	250	290	9%	11%	-4%	0%	I-E	3.966	3.966	615	448	16%	11%	2%	0%	R			
Cascavel	Previd.	13,13%	11,00%	3.577	3.577	470	393	13%	11%	0%	0%	R	3.508	3.508	461	385	13%	11%	0%	0%	R	4.373	4.373	616	481	14%	11%	1%	0%	R			
Caucaia	Previd.	13,29%	11,00%	11.699	11.699	1.557	1.287	13%	11%	0%	0%	R	11.881	11.881	1.584	1.307	13%	11%	0%	0%	R	17.981	17.981	2.410	1.978	13%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	13,29%	11,00%	9.186	9.186	1.225	1.010	13%	11%	0%	0%	R	9.236	9.236	1.231	1.016	13%	11%	0%	0%	R	14.095	14.095	1.887	1.550	13%	11%	0%	0%	R			
Chorozinho	Previd.	13,85%	11,00%	1.898	1.898	181	209	10%	11%	-4%	0%	I-E	1.836	1.836	43	202	2%	11%	-12%	0%	I-E	2.657	2.657	134	292	5%	11%	-9%	0%	I-E			
Cruz	Previd.	13,41%	11,00%	1.773	1.763	261	190	15%	11%	1%	0%	R	1.731	1.728	275	189	16%	11%	2%	0%	R	2.639	2.639	406	290	15%	11%	2%	0%	R			
Eusébio	Previd.	14,91%	11,00%	4.000	3.998	596	440	15%	11%	0%	0%	R	3.932	3.931	586	432	15%	11%	0%	0%	R	4.546	5.303	676	582	15%	11%	0%	0%	R			
	Financ.	14,91%	11,00%	1.959	1.951	292	215	15%	11%	0%	0%	R	1.926	1.917	287	211	15%	11%	0%	0%	R	2.276	2.270	341	301	15%	11%	0%	0%	R			
Fortaleza	Previd.	22,00%	11,00%	187.644	187.644	41.282	20.641	22%	11%	0%	0%	R	187.868	187.868	41.331	20.665	22%	11%	0%	0%	R	185.239	185.239	40.752	20.376	22%	11%	0%	0%	R			
Guaramiranga	Previd.	13,00%	11,00%	802	802	122	88	15%	11%	2%	0%	R	792	792	118	87	15%	11%	2%	0%	R	1.551	1.171	279	129	18%	11%	5%	0%	R			
Ibicuitinga	Previd.	11,00%	11,00%	658	840	92	92	14%	11%	3%	0%	R	974	974	115	107	12%	11%	1%	0%	R	1.009	1.009	126	111	12%	11%	1%	0%	R			
Icapuí	Previd.	12,07%	11,00%	2.123	2.123	305	228	14%	11%	2%	0%	R	2.042	2.042	293	225	14%	11%	2%	0%	R	2.163	2.163	315	241	15%	11%	2%	0%	R			
Ipu	Previd.	12,28%	11,00%	4.056	4.062	497	447	12%	11%	0%	0%	R	3.963	3.969	486	437	12%	11%	0%	0%	R	5.900	5.900	724	649	12%	11%	0%	0%	R			
Ipuéiras	Previd.	11,00%	11,00%	3.112	3.112	396	342	13%	11%	2%	0%	R	3.246	3.246	49	357	2%	11%	-9%	0%	I-E	4.792	4.792	47	277	1%	6%	-10%	-5%	I-E/S			
Irauçuba	Previd.	12,17%	11,00%	1.742	1.742	253	192	15%	11%	2%	0%	R	1.733	1.733	251	191	15%	11%	2%	0%	R	2.582	2.582	373	285	14%	11%	2%	0%	R			
Itaitinga	Previd.	12,00%	11,00%	2.111	2.111	389	230	18%	11%	6%	0%	R	2.106	2.106	388	231	18%	11%	6%	0%	R	3.481	3.481	641	383	18%	11%	6%	0%	R			
Itapajé	Previd.	13,00%	11,00%	3.141	3.141	411	345	13%	11%	0%	0%	R	3.138	3.138	403	345	13%	11%	0%	0%	R	4.893	4.893	665	538	14%	11%	1%	0%	R			
Itapipoca	Previd.	15,35%	11,00%	10.056	10.056	156	1.109	2%	11%	-14%	0%	I-E	10.116	10.116	98	1.115	1%	11%	-14%	0%	I-E	14.602	14.602	136	1.629	1%	11%	-14%	0%	I-E			
Itarema	Previd.	15,00%	11,00%	3.539	3.539	743	393	21%	11%	6%	0%	R	3.496	3.496	739	385	21%	11%	6%	0%	R	5.241	5.241	1.117	584	21%	11%	6%	0%	R			
Jaguaruana	Previd.	14,00%	11,00%	2.239	2.239	444	245	20%	11%	6%	0%	R	2.195	2.195	435	241	20%	11%	6%	0%	R	3.380	3.380	296	119	9%	4%	-5%	-7%	I-E/S			
Morada Nova	Previd.	14,67%	11,00%	479	479	75	53	16%	11%	1%	0%	R	430	430	68	47	16%	11%	1%	0%	R	795	795	125	87	16%	11%	1%	0%	R			
	Financ.	14,67%	11,00%	4.320	4.320	678	475	16%	11%	1%	0%	R	4.366	4.366	685	476	16%	11%	1%	0%	R	6.324	6.324	993	696	16%	11%	1%	0%	R			
Ocara	Previd.	11,40%	11,00%	1.140	1.140	6	125	1%	11%	-11%	0%	I-E	1.170	1.170	5	129	0%	11%	-11%	0%	I-E	1.788	1.788	20	197	1%	11%	-10%	0%	I-E			
	Financ.	11,40%	11,00%	502	502	19	55	4%	11%	-8%	0%	I-E	503	503	9	55	2%	11%	-10%	0%	I-E	775	775	61	90	8%	12%	-4%	1%	I-E			
Pacajus	Previd.	12,34%	11,00%	3.839	3.839	44	428	1%	11%	-11%	0%	I-E	4.020	4.020	42	447	1%	11%	-11%	0%	I-E	3.979	6.175	58	681	1%	11%	-11%	0%	I-E			
Pacatuba	Previd.	11,00%	11,00%	3.671	3.671	478	404	13%	11%	2%	0%	R	3.297	3.297	444	401	13%	12%	2%	1%	R	4.901	4.901	662	643	14%	13%	3%	2%	R			
Pacoti	Previd.	19,57%	11,00%	958	944	201	106	21%	11%	1%	0%	R	971	971	203	107	21%	11%	1%	0%	R	1.461	1.461	310	161	21%	11%	2%	0%	R			
Palmácia	Previd.	13,24%	11,00%	768	768	-	85	-	11%	-	0%	I-E	748	748	-	82	-	11%	-	0%	I-E	1.276	1.276	91	140	7%	11%	-6%	0%	I-E			
Paraipaba	Previd.	14,37%	11,00%	2.234	2.234	356	240	16%	11%	2%	0%	R	2.238	2.238	355	247	16%	11%	2%	0%	R	3.618	3.618	535	396	15%	11%	0%	0%	R			
Potiretama	Previd.	15,03%	11,00%	502	502	44	-	9%	-	-6%	-	I-E/S	506	506	43	-	8%	-	-7%	-	I-E/S	505	761	8	-	2%	-	-13%	-	I-E/S			
Quiterianópolis	Previd.	11,00%	11,00%	1.884	1.884	50	208	3%	11%	-8%	0%	I-E	1.883	1.883	144	259	8%	14%	-3%	3%	I-E	2.678	2.677	-	-	-	-	-	-	I-E/S			
Russas	Previd.	15,75%	11,00%	3.816	3.816	593	414	16%	11%	0%	0%	R	3.781	3.781	587	410	16%	11%	0%	0%	R	5.688	5.688	515	619	9%	11%	-7%	0%	I-E			
S. Gonç. do Amar	Previd.	17,93%	11,00%	3.696	3.696	663	407	18%	11%	0%	0%	R	3.922	3.922	703	431	18%	11%	0%	0%	R	4.079	4.079	731	449	18%	11%	0%	0%	R			
Viçosa do Ceará	Previd.	12,50%	11,00%	4.579	4.579	610	504	13%	11%	1%	0%	R	4.510	4.510	600	496	13%	11%	1%	0%	R	6.781	6.781	903	746	13%	11%	1%	0%	R			

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da SPREV – CADPREV, na posição em 02/05/2019 (BRASIL, 2019).

Notas:

(1) Campos apresentados por "-" estavam zerados na base de dados. Alguns porque ainda não tinham iniciado ou tinham finalizado seu regime, como é o caso:

- a) em 2017, do RPPS de São Luís do Curu que iniciou seu regime em fev/2017;
- b) em 2016, do RPPS de Alto Santo que finalizou seu regime em dez/2016;
- c) em 2015, do RPPS de Maracanaú que iniciou seu plano financeiro em out/2015.

(2) Alíquota Utilizada = Ctb. Repass. / Base de Cálculo

(3) As alíquotas foram arredondadas para ter uma margem de tolerância na situação de regularidade, pois de acordo com o sítio de dúvidas sobre o DIPR disponibilizado pela Secretaria de Previdência, as diferenças de arredondamento de centavos ou ainda diferenças ínfimas entre valores devidos e valores repassados não geram irregularidades.

(4) Legenda da Situação: (i) R – Regular; (ii) I-E – Irregular Contribuições do Ente; (iii) I-S - Irregular Contribuições do Servidor; (iv) I-E/S – Irregular as contribuições do Ente e do Servidor.

(5) Alguns RPPS tiveram alteração de alíquotas durante o exercício, no exercício alterado foi considerado a mais recente:

- a) o início da vigência da alíquota de 15,32% (Ente) do RPPS de Araripe foi em 01/04/2018, a alíquota anterior a essa data era de 14,62%, porém pode-se verificar que a situação permanece regular no exercício de 2018 com as duas alíquotas;
- b) o início da vigência da alíquota de 14,64% (Ente) do RPPS de Santana do Cariri foi em 01/07/2018, a alíquota anterior a essa data era de 11,00%, porém pode-se verificar que a situação permanece irregular com as duas alíquotas até o 2º bimestre/2018 e permanece regular com as duas alíquotas no 3º bimestre/2018;
- c) o início da vigência da alíquota de 15,50% (Ente) do RPPS de Itarema foi em 01/04/2017, a alíquota anterior a essa data era de 15,00%, porém pode-se verificar que a situação permanece regular no exercício de 2017 com as duas alíquotas.

ANEXO A – HISTÓRICO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS CEARENSES

ENTE	REGIME	DATA DE INICIO DO REGIME	DATA DE FIM DO REGIME	ENTE	REGIME	DATA DE INICIO DO REGIME	DATA DE FIM DO REGIME	ENTE	REGIME	DATA DE INICIO DO REGIME	DATA DE FIM DO REGIME
Acarapé	RPPS	27/04/2013		Fortim	RPPS	18/01/1993		Marco	RPPS	19/06/1992	27/03/2002
Acopiara	RPPS	10/09/2009		General Sampaio	RPPS	29/10/2004		Milagres	RPPS	12/12/2014	
Aiuaba	RPPS	05/10/2017		Governo do Estado do Ceará	RPPS	10/11/1938		Morada Nova	RPPS	15/01/1992	
Altaneira	RPPS	10/12/1992	29/12/1994	Graça	RPPS	16/05/1994	02/01/1997	Nova Olinda	RPPS	05/03/2010	
Alto Santo	RPPS	03/07/2007	08/12/2016	Guaramiranga	RPPS	30/09/2013		Nova Russas	RPPS	03/06/1994	29/04/1999
Amontada	RPPS	20/07/1992		Horizonte	RPPS	16/03/1992	31/08/2003	Ocara	RPPS	01/03/1991	
Aquiraz	RPPS	24/10/1994	23/06/2002	Horizonte	RPPS	23/06/2005		Pacajus	RPPS	16/04/1993	25/12/2003
Aracati	RPPS	25/05/1993		Ibaretama	RPPS	14/12/1993	30/10/2001	Pacajus	RPPS	08/06/2009	
Aracoiaba	RPPS	12/05/1992	14/02/2000	Ibicuitinga	RPPS	09/12/1991	27/12/2000	Pacatuba	RPPS	10/05/1997	29/09/1999
Aracoiaba	RPPS	01/07/2009		Ibicuitinga	RPPS	31/12/2012		Pacatuba	RPPS	10/12/2008	
Ararendá	RPPS	10/03/1993	09/06/1999	Icapuí	RPPS	27/01/1992		Pacoti	RPPS	31/08/1998	
Araripe	RPPS	23/12/2009		Iguatu	RPPS	13/11/1990	02/07/2002	Palhano	RPPS	05/02/1992	
Barro	RPPS	06/05/1994	22/04/2007	Ipaporanga	RPPS	30/11/2001	27/06/2002	Palmeira	RPPS	25/01/2008	
Baturité	RPPS	18/05/2017		Ipaporanga	RPPS	02/06/2003	15/03/2004	Paraipaba	RPPS	08/11/1991	26/06/2002
Beberibe	RPPS	01/04/1993		Ipu	RPPS	04/03/1994	27/12/2001	Paraipaba	RPPS	31/05/2013	
Boa Viagem	RPPS	20/11/1991		Ipu	RPPS	20/10/2009		Paramoti	RPPS	04/06/1997	23/06/2003
Camocim	RPPS	02/08/1993	26/06/2002	Ipueiras	RPPS	29/04/1993		Pindoretama	RPPS	27/03/1993	02/05/2004
Canindé	RPPS	23/01/1992	29/12/1996	Irauçuba	RPPS	22/02/2010		Piquet Carneiro	RPPS	16/05/1994	29/11/1999
Canindé	RPPS	17/11/1997	08/07/1999	Itaiçaba	RPPS	16/10/1995	16/06/2003	Potiretama	RPPS	04/05/2010	
Canindé	RPPS	01/10/2001	04/01/2004	Itaitinga	RPPS	16/04/1993		Quiterianópolis	RPPS	29/04/1996	
Canindé	RPPS	27/01/2006		Itapajé	RPPS	26/03/1993		Quixadá	RPPS	22/12/1972	
Capistrano	RPPS	16/03/2001		Itapipoca	RPPS	23/03/1994	23/05/2002	Quixeramobim	RPPS	17/04/1957	
Caridade	RPPS	29/11/1997		Itapipoca	RPPS	16/12/2008		Redenção	RPPS	23/03/1976	
Caririaçu	RPPS	20/06/1994	07/05/2002	Itapiúna	RPPS	30/11/1990		Russas	RPPS	04/05/1992	
Caririaçu	RPPS	01/07/2013		Itarema	RPPS	11/08/1993		Santa Quitéria	RPPS	30/05/1983	
Cascavel	RPPS	03/12/1991	29/12/2003	Itatira	RPPS	31/10/1997	10/06/2002	Santana do Cariri	RPPS	22/10/2013	
Cascavel	RPPS	15/12/2009		Jaguaribe	RPPS	27/11/1993	31/10/2001	São Gonçalo do Amarante	RPPS	29/04/1993	
Caucaia	RPPS	30/09/1991		Jaguaruana	RPPS	07/05/1992		São Luís do Curu	RPPS	17/02/2017	
Choró	RPPS	10/03/1993		Jati	RPPS	15/02/1993	12/06/2002	Senador Pompeu	RPPS	20/11/1992	25/11/1993
Chorozinho	RPPS	04/12/1991	26/04/2005	Juazeiro do Norte	RPPS	26/10/1993	05/06/1997	Solonópole	RPPS	31/08/2011	
Chorozinho	RPPS	01/01/2010		Juazeiro do Norte	RPPS	25/05/2007		Tauá	RPPS	30/08/1993	29/06/2008
Crato	RPPS	01/06/1993	05/10/1997	Limoeiro do Norte	RPPS	03/06/1992	12/01/1997	Tauá	RPPS	28/08/2013	
Crato	RPPS	31/08/2010		Maracanaú	RPPS	19/09/1995	30/11/2000	Tejuococa	RPPS	30/10/2009	
Cruz	RPPS	31/08/2007		Maracanaú	RPPS	30/06/2009	28/12/2011	Umari	RPPS	12/05/1992	03/12/2001
Eusébio	RPPS	03/02/1993		Maracanaú	RPPS	01/04/2013		Varjota	RPPS	01/09/1993	14/05/1997
Farias Brito	RPPS	04/11/1992	20/02/1994	Maranguape	RPPS	28/12/1992		Viçosa do Ceará	RPPS	22/10/2007	
Fortaleza	RPPS	13/08/1953									

Fonte: SPREV (BRASIL, 2019).

ANEXO B – SITUAÇÃO DE VALIDADE DO CRP

ENTE	DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO CRP	DATA DE VENCIMENTO DO ÚLTIMO CRP	SITUAÇÃO DO CRP
Acarapé	31/01/2014	30/07/2014	VENCIDO
Acopiara	06/01/2019	05/07/2019	VALIDO
Aiuaba	07/01/2019	06/07/2019	VALIDO
Amontada	30/12/2018	28/06/2019	VALIDO
Aracati	30/03/2019	26/09/2019	VALIDO
Aracoiaba	19/08/2013	15/02/2014	VENCIDO
Araripe	19/11/2018	18/05/2019	VALIDO
Baturité	19/11/2018	18/05/2019	VALIDO
Beberibe	28/04/2017	25/10/2017	VENCIDO
Boa Viagem	08/03/2019	04/09/2019	VALIDO
Canindé	28/01/2011	27/07/2011	VENCIDO
Capistrano	24/11/2018	23/05/2019	VALIDO
Caridade	28/08/2007	24/02/2008	VENCIDO
Caririaçu	27/12/2018	25/06/2019	VALIDO
Cascavel	03/08/2018	30/01/2019	VENCIDO
Caucaia	09/11/2018	08/05/2019	VALIDO
Choró	30/12/2018	28/06/2019	VALIDO
Chorozinho	04/11/2018	03/05/2019	VALIDO
Crato	16/04/2019	13/10/2019	VALIDO
Cruz	11/02/2019	10/08/2019	VALIDO
Eusébio	04/01/2019	03/07/2019	VALIDO
Fortaleza	18/03/2019	14/09/2019	VALIDO
Fortim	25/12/2018	23/06/2019	VALIDO
General Sampaio	30/11/2015	28/05/2016	VENCIDO
Governo do Estado do Ceará	31/01/2019	30/07/2019	VALIDO
Guaramiranga	15/12/2014	13/06/2015	VENCIDO
Horizonte	01/04/2019	28/09/2019	VALIDO
Ibicuitinga	18/12/2018	16/06/2019	VALIDO
Icapuí	01/01/2019	30/06/2019	VALIDO
Ipu	05/02/2019	04/08/2019	VALIDO
Ipueiras	25/12/2018	23/06/2019	VALIDO
Irauçuba	19/12/2018	17/06/2019	VALIDO
Itaitinga	25/01/2019	24/07/2019	VALIDO

ENTE	DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO CRP	DATA DE VENCIMENTO DO ÚLTIMO CRP	SITUAÇÃO DO CRP
Itapajé	30/04/2014	27/10/2014	VENCIDO
Itapipoca	13/04/2019	10/10/2019	VALIDO
Itapiúna	18/04/2019	15/10/2019	VALIDO
Itarema	24/01/2019	23/07/2019	VALIDO
Jaguaruana	23/03/2019	19/09/2019	VALIDO
Juazeiro do Norte	11/03/2019	07/09/2019	VALIDO
Maracanaú	25/12/2018	23/06/2019	VALIDO
Maranguape	05/03/2019	01/09/2019	VALIDO
Milagres	26/12/2018	24/06/2019	VALIDO
Morada Nova	02/03/2019	29/08/2019	VALIDO
Nova Olinda	25/12/2018	23/06/2019	VALIDO
Ocara	23/11/2018	22/05/2019	VALIDO
Pacajus	07/03/2019	03/09/2019	VALIDO
Pacatuba	14/10/2018	12/04/2019	VENCIDO
Pacoti	24/03/2019	20/09/2019	VALIDO
Palhano	07/12/2018	05/06/2019	VALIDO
Palmácia	12/12/2018	10/06/2019	VALIDO
Paraipaba	14/11/2018	13/05/2019	VALIDO
Potiretama	22/12/2018	20/06/2019	VALIDO
Quiterianópolis	18/04/2019	15/10/2019	VALIDO
Quixadá	13/02/2019	12/08/2019	VALIDO
Quixeramobim	27/12/2018	25/06/2019	VALIDO
Redenção	06/09/2016	05/03/2017	VENCIDO
Russas	28/02/2019	27/08/2019	VALIDO
Santa Quitéria	07/02/2019	06/08/2019	VALIDO
Santana do Cariri	14/02/2019	13/08/2019	VALIDO
São Gonçalo do Amarante	18/12/2018	16/06/2019	VALIDO
São Luís do Curu	10/07/2017	06/01/2018	VENCIDO
Solonópole	21/09/2018	20/03/2019	VENCIDO
Tauá	28/03/2019	24/09/2019	VALIDO
Tejuçuoca	29/01/2019	28/07/2019	VALIDO
Viçosa do Ceará	23/11/2018	22/05/2019	VALIDO

Fonte: SPREV (BRASIL, 2019).

ANEXO C – ENTES COM SEGREGAÇÃO DE MASSA

Ente	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma	Data de Ingresso do Segurado (Data de Corte)
Aracati	Lei	266	03/11/2008	art. 1	01/01/2004
Caucaia	Lei	2241	12/07/2011	ART.1º	10/10/2008
Eusébio	Lei	844	02/09/2009	art. 2	31/12/1998
Governo do Estado do Ceará	Lei Complementar	123	16/09/2013	Art.1º	01/01/2014
Maracanaú	Lei	2428	30/09/2015	Art. 1	31/12/2010
Morada Nova	Lei	1567	04/07/2011	Art. 144	
Ocara	Lei	679	24/12/2009	art. 2º	01/01/1999
Quixeramobim	Lei Complementar	1	11/07/2006	Art. 109	11/07/2006
São Gonçalo do Amarante	Lei	845	17/03/2006	art 2	18/03/2006

Fonte: SPREV (BRASIL, 2019).

ANEXO D – ACORDOS DE PARCELAMENTOS E REPARCELAMENTOS (continua)

ENTE	TIPO	SITUAÇÃO	DATA DE CONSOLIDAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	DATA VENCIMENTO 1a. PARCELA	COMPETÊNCIA		QTDE DE PARCELAS
						INICIAL	FINAL	
Acopiara	P	Aceito	02/12/2013	05/12/2013	30/01/2014	11/2010	13/2011	240
Acopiara	P	Aceito	03/12/2013	05/12/2013	30/01/2014	01/2011	13/2011	240
Acopiara	P	Aceito	04/12/2013	04/12/2013	30/01/2014	07/2012	12/2012	240
Acopiara	P	Aceito	04/12/2013	04/12/2013	30/01/2014	11/2012	12/2012	60
Acopiara	P	Aceito	28/12/2016	29/12/2016	30/12/2016	07/2016	11/2016	60
Acopiara	P	Aceito	11/12/2017	12/12/2017	30/01/2018	09/2017	10/2017	60
Acopiara	P	Aceito	12/12/2017	12/12/2017	30/01/2018	12/2016	13/2016	200
Acopiara	P	Aceito	12/12/2017	12/12/2017	30/01/2018	12/2016	12/2016	200
Alto Santo	P	Aceito	30/09/2017	26/10/2017	30/11/2017	07/2011	11/2016	200
Alto Santo	P	Aceito	30/09/2017	26/10/2017	30/11/2017	07/2011	11/2016	200
Amontada	P	Aceito	11/02/2019	11/02/2019	10/03/2019	03/2017	13/2018	60
Aracati	R	Aceito	20/02/2013	07/03/2013	20/03/2013	06/2005	10/2012	240
Aracati	P	Aceito	31/07/2013	02/08/2013	02/09/2013	11/2012	12/2012	240
Aracati	P	Aceito	29/07/2018	28/08/2018	03/09/2018	01/2014	10/2016	200
Aracati	P	Aceito	30/07/2018	28/08/2018	03/09/2018	02/2016	10/2016	200
Aracati	P	Aceito	30/07/2018	28/08/2018	03/09/2018	08/2016	10/2016	200
Aracati	P	Aceito	31/07/2018	28/08/2018	03/09/2018	10/2016	10/2016	200
Aracoiaba	R	Aceito	17/02/2014	20/03/2014	10/04/2014	04/2012	11/2012	240
Aracoiaba	P	Aceito	17/03/2014	17/03/2014	10/04/2014	07/2013	12/2013	60
Araripe	P	Aceito	29/12/2016	29/12/2016	10/01/2017	12/2012	01/2013	60
Araripe	P	Aceito	30/03/2017	24/04/2017	20/05/2017	07/2016	12/2016	60
Beberibe	P	Aceito	09/11/2012	09/11/2012	30/11/2012	07/2012	10/2012	60
Beberibe	P	Aceito	12/12/2014	12/12/2014	10/01/2015	01/2013	06/2013	60
Beberibe	P	Aceito	12/12/2014	12/12/2014	10/01/2015	07/2013	13/2013	60
Beberibe	P	Aceito	12/12/2014	12/12/2014	10/01/2015	01/2014	10/2014	60
Beberibe	P	Aceito	10/02/2017	10/02/2017	20/03/2017	11/2016	01/2017	48
Beberibe	P	Aceito	01/03/2017	01/03/2017	30/03/2017	12/2009	12/2011	24
Beberibe	P	Aceito	19/01/2018	19/01/2018	28/02/2018	06/2017	13/2017	60
Beberibe	P	Aceito	01/02/2019	01/02/2019	10/03/2019	01/2018	13/2018	60
Boa Viagem	P	Aceito	22/01/2013	22/01/2013	28/02/2013	09/2012	13/2012	60
Capistrano	P	Aceito	16/08/2007	16/08/2007	30/09/2007	09/2001	13/2004	99
Capistrano	P	Aceito	13/02/2013	14/02/2013	29/03/2013	07/2012	10/2012	240
Capistrano	P	Aceito	13/02/2013	14/02/2013	29/03/2013	11/2012	13/2012	60
Capistrano	P	Aceito	02/04/2018	02/04/2018	30/05/2018	06/2015	13/2016	200
Capistrano	P	Aceito	02/04/2018	02/04/2018	30/05/2018	03/2016	13/2016	200
Caririaçu	P	Aceito	11/12/2017	11/12/2017	10/01/2018	12/2015	13/2016	200
Caririaçu	R	Aceito	13/12/2017	13/12/2017	10/01/2018	11/2014	10/2015	200
Caririaçu	P	Aceito	20/02/2018	20/02/2018	20/03/2018	04/2017	13/2017	60
Caririaçu	P	Aceito	28/05/2018	28/05/2018	30/06/2018	01/2018	04/2018	60
Caririaçu	P	Aceito	19/12/2018	19/12/2018	30/01/2019	05/2018	10/2018	60
Caririaçu	P	Aceito	14/02/2019	14/02/2019	10/03/2019	11/2018	13/2018	60
Cascavel	P	Aceito	30/01/2014	03/02/2014	14/02/2014	07/2012	01/2013	240
Cascavel	P	Aceito	30/01/2014	03/02/2014	14/02/2014	11/2012	13/2012	60
Cascavel	P	Aceito	01/11/2016	23/11/2016	21/12/2016	09/2011	10/2016	60
Cascavel	P	Aceito	10/11/2017	10/11/2017	21/12/2017	06/2017	10/2017	60
Cascavel	P	Aceito	26/12/2018	26/12/2018	21/01/2019	08/2018	10/2018	60
Caucaia	P	Aceito	31/12/2005	31/12/2005	31/01/2006	01/2000	09/2005	240
Caucaia	P	Aceito	30/08/2013	24/09/2013	10/10/2013	01/2008	13/2012	45
Caucaia	P	Aceito	30/08/2013	24/09/2013	10/10/2013	12/2008	12/2010	45

(continuação)

Choró	P	Aceito	07/03/2013	08/03/2013	30/04/2013	02/2007	12/2008	240
Choró	P	Aceito	06/03/2013	08/03/2013	30/04/2013	04/2012	10/2012	60
Choró	P	Aceito	07/03/2013	07/03/2013	30/04/2013	11/2012	13/2012	60
Choró	P	Aceito	06/03/2013	08/03/2013	30/04/2013	02/2012	10/2012	240
Choró	P	Aceito	07/03/2013	08/03/2013	30/04/2013	12/2007	12/2007	240
Chorozinho	P	Aceito	27/12/2010	27/12/2010	10/01/2011	10/2010	10/2010	60
Chorozinho	R	Aceito	30/04/2014	30/04/2014	30/05/2014	07/2012	13/2012	240
Chorozinho	P	Aceito	14/11/2016	14/11/2016	12/12/2016	12/2011	02/2013	240
Chorozinho	P	Aceito	17/11/2016	17/11/2016	12/12/2016	01/2013	13/2015	60
Chorozinho	P	Aceito	16/11/2016	16/11/2016	12/12/2016	03/2013	13/2015	60
Crato	P	Aceito	05/01/2015	06/01/2015	30/01/2015	12/2012	12/2012	23
Cruz	R	Aceito	09/10/2017	09/10/2017	20/11/2017	12/2013	01/2017	200
Cruz	P	Aceito	05/02/2018	05/02/2018	30/03/2018	04/2017	13/2017	60
Cruz	P	Aceito	01/02/2018	01/02/2018	30/03/2018	01/2012	13/2016	200
Cruz	P	Aceito	04/02/2018	04/02/2018	30/03/2018	12/2012	03/2017	200
Cruz	P	Aceito	01/02/2018	01/02/2018	30/03/2018	07/2014	11/2016	200
Cruz	P	Aceito	07/02/2018	07/02/2018	30/03/2018	11/2017	13/2017	60
Cruz	P	Aceito	21/05/2018	21/05/2018	20/06/2018	01/2013	12/2013	36
Eusébio	P	Aceito	01/06/2007	06/06/2007	30/06/2007	01/2003	13/2004	240
Eusébio	R	Aceito	06/12/2016	07/12/2016	10/01/2017	07/2012	13/2012	60
Eusébio	R	Aceito	07/12/2016	07/12/2016	10/01/2017	07/2012	13/2012	60
Eusébio	P	Aceito	30/10/2018	30/10/2018	30/11/2018	01/2014	06/2018	60
Eusébio	P	Aceito	31/10/2018	31/10/2018	30/11/2018	01/2014	06/2018	60
Fortaleza	P	Aceito	02/09/2016	02/09/2016	20/09/2016	02/2016	08/2016	48
Fortim	P	Aceito	06/08/2009	06/08/2009	30/09/2009	01/2008	12/2008	240
Fortim	P	Aceito	17/11/2010	17/11/2010	30/12/2010	03/2010	08/2010	60
Fortim	P	Aceito	28/08/2013	29/08/2013	30/09/2013	11/2011	13/2012	240
Fortim	P	Aceito	24/12/2014	24/12/2014	30/01/2015	12/2009	12/2012	12
Fortim	P	Aceito	27/02/2018	27/02/2018	31/03/2018	10/2016	01/2017	200
Fortim	P	Aceito	22/05/2018	22/05/2018	30/06/2018	07/2017	12/2017	60
General Sampaio	P	Aceito	16/05/2012	16/05/2012	31/05/2012	08/2011	02/2012	60
General Sampaio	P	Aceito	28/12/2012	28/12/2012	30/01/2013	13/2007	02/2011	60
General Sampaio	P	Aceito	22/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	03/2012	10/2012	60
General Sampaio	R	Aceito	23/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	01/2005	13/2008	60
General Sampaio	R	Aceito	24/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	01/2005	13/2008	240
General Sampaio	R	Aceito	25/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	01/2005	13/2008	240
General Sampaio	R	Aceito	26/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	01/2005	13/2008	60
General Sampaio	P	Aceito	27/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	03/2012	10/2012	240
General Sampaio	P	Aceito	28/04/2013	30/04/2013	30/05/2013	11/2012	13/2012	60
General Sampaio	P	Aceito	15/04/2015	15/04/2015	30/05/2015	11/2014	03/2015	60
General Sampaio	P	Aceito	20/12/2016	20/12/2016	30/01/2017	09/2015	10/2016	60
Guaramiranga	P	Aceito	29/12/2016	30/12/2016	10/01/2017	08/2015	11/2016	60
Guaramiranga	P	Aceito	06/07/2018	06/07/2018	10/08/2018	01/2017	12/2017	60
Guaramiranga	P	Aceito	27/11/2018	27/11/2018	10/12/2018	12/2016	13/2016	60
Horizonte	P	Aceito	08/10/2015	09/10/2015	10/11/2015	01/2010	04/2015	60
Horizonte	P	Aceito	09/11/2015	09/11/2015	10/12/2015	01/2010	04/2015	60
Ipu	R	Aceito	24/07/2015	28/07/2015	10/08/2015	01/2010	10/2011	240
Ipu	P	Aceito	24/07/2015	28/07/2015	10/08/2015	11/2011	13/2012	240
Ipu	P	Aceito	24/07/2015	28/07/2015	10/08/2015	11/2011	13/2012	60
Ipu	P	Aceito	10/08/2015	12/08/2015	10/09/2015	05/2014	06/2015	60
Ipueiras	P	Aceito	25/05/2010	25/05/2010	31/05/2010	09/2009	04/2010	60
Ipueiras	P	Aceito	14/12/2010	14/12/2010	31/12/2010	06/2010	10/2010	60
Ipueiras	P	Aceito	30/11/2011	30/11/2011	01/12/2011	01/2001	04/2007	240
Ipueiras	P	Aceito	13/12/2011	13/12/2011	30/12/2011	01/2004	06/2007	60
Ipueiras	P	Aceito	14/02/2013	22/02/2013	29/03/2013	12/2012	13/2012	60
Ipueiras	P	Aceito	01/01/2013	01/01/2013	10/01/2013	05/2012	11/2012	60

(continuação)

Ipueiras	P	Aceito	17/12/2013	17/12/2013	20/01/2014	07/2013	10/2013	60
Ipueiras	P	Aceito	26/08/2014	27/08/2014	10/09/2014	11/2013	06/2014	60
Ipueiras	P	Aceito	04/12/2014	05/12/2014	31/12/2014	01/2010	06/2010	60
Itaitinga	P	Aceito	26/02/2013	26/04/2013	30/05/2013	11/2012	12/2012	45
Itapajé	P	Aceito	12/06/2013	12/06/2013	31/07/2013	11/2012	13/2012	60
Itapajé	P	Aceito	12/06/2013	12/06/2013	31/07/2013	09/2012	10/2012	240
Itapajé	P	Aceito	02/06/2015	02/06/2015	31/07/2015	04/2014	11/2014	24
Itapajé	P	Aceito	18/09/2015	18/09/2015	30/10/2015	12/2012	12/2012	60
Itapipoca	P	Aceito	06/05/2013	07/05/2013	10/06/2013	02/2012	10/2012	240
Itapipoca	R	Aceito	07/05/2013	07/05/2013	10/06/2013	06/2009	11/2009	240
Itapipoca	P	Aceito	07/05/2013	07/05/2013	10/06/2013	11/2012	13/2012	60
Itapipoca	P	Aceito	22/04/2014	25/04/2014	10/05/2014	11/2013	13/2013	60
Itapipoca	P	Aceito	03/07/2017	03/07/2017	10/07/2017	03/2014	05/2015	60
Itapipoca	P	Aceito	30/08/2017	30/08/2017	20/09/2017	01/2010	05/2015	200
Itapipoca	P	Aceito	05/09/2017	05/09/2017	10/10/2017	02/2010	07/2015	200
Itapipoca	P	Aceito	31/01/2018	31/01/2018	25/02/2018	01/2011	01/2011	40
Itarema	P	Aceito	07/04/2015	09/04/2015	10/05/2015	01/2008	13/2012	240
Itarema	P	Aceito	07/04/2015	09/04/2015	10/05/2015	08/2010	13/2012	60
Itarema	P	Aceito	07/04/2015	09/04/2015	10/05/2015	12/2009	12/2011	60
Itarema	P	Aceito	16/02/2018	16/02/2018	10/03/2018	06/2017	01/2018	60
Itarema	R	Aceito	09/04/2018	09/04/2018	10/05/2018	12/2001	13/2016	200
Jaguaruana	P	Aceito	04/11/2014	04/11/2014	30/12/2014	09/2012	10/2012	240
Jaguaruana	P	Aceito	04/11/2014	04/11/2014	30/12/2014	09/2012	10/2012	60
Jaguaruana	P	Aceito	03/11/2014	03/11/2014	30/12/2014	01/2006	08/2012	240
Jaguaruana	P	Aceito	03/11/2014	03/11/2014	30/12/2014	01/2006	08/2012	60
Jaguaruana	P	Aceito	04/11/2014	04/11/2014	30/12/2014	11/2012	13/2012	60
Juazeiro do Norte	P	Aceito	01/12/2015	21/12/2015	20/01/2016	08/2015	10/2015	4
Juazeiro do Norte	P	Aceito	01/02/2017	01/02/2017	22/02/2017	05/2016	13/2016	60
Juazeiro do Norte	P	Aceito	27/09/2017	27/09/2017	31/10/2017	11/2016	13/2016	200
Juazeiro do Norte	P	Aceito	27/09/2017	27/09/2017	31/10/2017	07/2016	13/2016	200
Juazeiro do Norte	R	Aceito	02/10/2017	02/10/2017	31/10/2017	07/2012	13/2014	200
Juazeiro do Norte	P	Aceito	01/11/2017	01/11/2017	31/12/2017	12/2012	12/2012	200
Maracanaú	P	Aceito	29/12/2015	30/12/2015	10/01/2016	10/2015	10/2015	60
Maracanaú	P	Aceito	30/12/2015	30/12/2015	10/01/2016	08/2015	10/2015	60
Maranguape	P	Aceito	25/02/2013	25/04/2013	30/05/2013	07/2012	10/2012	240
Maranguape	R	Aceito	26/02/2013	26/04/2013	30/05/2013	12/1997	06/2008	240
Maranguape	P	Aceito	25/02/2013	25/04/2013	30/05/2013	11/2012	12/2012	60
Maranguape	P	Aceito	30/12/2015	14/01/2016	29/02/2016	06/2014	08/2015	60
Maranguape	P	Aceito	28/02/2017	17/04/2017	31/05/2017	03/2016	13/2016	60
Milagres	P	Aceito	12/04/2018	12/04/2018	10/05/2018	10/2017	02/2018	60
Milagres	R	Aceito	12/04/2018	12/04/2018	10/05/2018	12/2014	02/2017	200
Milagres	P	Aceito	01/11/2018	01/11/2018	20/12/2018	03/2015	13/2016	60
Milagres	P	Aceito	01/11/2018	01/11/2018	20/12/2018	11/2014	08/2018	30
Morada Nova	P	Aceito	17/11/2008	17/11/2008	17/12/2008	12/2007	09/2008	60
Morada Nova	P	Aceito	01/06/2011	01/06/2011	30/06/2011	12/2003	12/2006	60
Morada Nova	P	Aceito	03/06/2011	03/06/2011	30/06/2011	01/2006	12/2006	60
Morada Nova	P	Aceito	31/08/2013	27/09/2013	30/09/2013	05/2012	02/2013	60
Morada Nova	P	Aceito	31/08/2013	27/09/2013	30/09/2013	05/2012	02/2013	240
Morada Nova	P	Aceito	26/12/2014	26/12/2014	30/12/2014	04/2013	05/2013	60
Morada Nova	P	Aceito	26/12/2014	26/12/2014	30/12/2014	12/2008	12/2008	60
Nova Olinda	P	Aceito	07/05/2013	08/05/2013	10/06/2013	11/2012	13/2012	60
Nova Olinda	P	Aceito	25/11/2015	26/11/2015	10/12/2015	07/2012	10/2012	60
Ocara	P	Aceito	29/07/2011	29/07/2011	30/08/2011	11/2010	04/2011	60
Pacatuba	P	Aceito	16/08/2010	16/08/2010	31/08/2010	01/2009	03/2009	60
Pacatuba	P	Aceito	27/05/2013	27/05/2013	20/06/2013	11/2012	13/2012	60

(conclusão)

Pacoti	P	Aceito	20/12/2013	20/12/2013	20/01/2014	12/2012	12/2012	6
Pacoti	R	Aceito	19/10/2015	19/10/2015	30/11/2015	12/2009	12/2011	60
Pacoti	R	Aceito	20/10/2015	20/10/2015	30/11/2015	10/2008	12/2012	60
Pacoti	R	Aceito	21/10/2015	21/10/2015	30/11/2015	01/2008	13/2012	60
Pacoti	P	Aceito	17/04/2017	12/05/2017	30/06/2017	07/2016	11/2016	24
Palmácia	P	Aceito	06/08/2013	07/08/2013	06/09/2013	03/2012	10/2012	240
Palmácia	P	Aceito	14/08/2013	14/08/2013	06/09/2013	11/2012	06/2013	60
Palmácia	R	Aceito	12/08/2013	13/08/2013	13/09/2013	04/2008	05/2009	240
Palmácia	P	Aceito	14/08/2013	14/08/2013	06/09/2013	03/2012	05/2012	60
Palmácia	P	Aceito	16/12/2013	16/12/2013	20/01/2014	07/2013	10/2013	60
Palmácia	P	Aceito	28/11/2014	10/12/2014	10/12/2014	09/2009	12/2010	60
Palmácia	P	Aceito	03/11/2014	03/11/2014	10/12/2014	03/2014	10/2014	60
Paraipaba	P	Aceito	22/05/2018	22/05/2018	10/06/2018	08/2017	13/2017	60
Paraipaba	P	Aceito	22/05/2018	22/05/2018	10/06/2018	05/2014	13/2016	200
Russas	P	Aceito	14/06/2013	14/06/2013	15/07/2013	09/2011	10/2012	60
Russas	P	Aceito	14/06/2013	14/06/2013	15/07/2013	11/2012	13/2012	60
Russas	P	Aceito	14/06/2013	14/06/2013	15/07/2013	09/2011	10/2012	240
Russas	R	Aceito	17/06/2013	17/06/2013	17/07/2013	09/2004	08/2011	240
Santana do Cariri	P	Aceito	07/10/2014	08/10/2014	05/11/2014	01/2014	08/2014	14
Santana do Cariri	P	Aceito	20/09/2018	20/09/2018	20/10/2018	01/2014	03/2016	30
Santana do Cariri	P	Aceito	20/09/2018	20/09/2018	20/10/2018	01/2014	03/2016	30
Santana do Cariri	R	Aceito	04/02/2019	04/02/2019	20/03/2019	09/2017	04/2018	60
Santana do Cariri	R	Aceito	05/02/2019	05/02/2019	20/03/2019	08/2015	10/2016	200
Santana do Cariri	P	Aceito	06/02/2019	06/02/2019	20/03/2019	08/2018	13/2018	60
Santa Quitéria	P	Aceito	29/03/2010	29/03/2010	30/04/2010	09/2009	02/2010	60
Santa Quitéria	P	Aceito	09/12/2010	09/12/2010	09/01/2011	01/2001	10/2006	240
Santa Quitéria	P	Aceito	10/12/2010	10/12/2010	09/01/2011	12/2004	10/2006	60
Santa Quitéria	P	Aceito	11/12/2010	11/12/2010	09/01/2011	07/2010	10/2010	60
Santa Quitéria	P	Aceito	23/12/2013	24/12/2013	10/01/2014	01/1997	10/2012	240
Santa Quitéria	P	Aceito	23/12/2013	24/12/2013	10/01/2014	01/1997	10/2012	60
Santa Quitéria	P	Aceito	23/12/2013	24/12/2013	10/01/2014	01/1999	12/2008	240
Santa Quitéria	P	Aceito	23/12/2013	24/12/2013	10/01/2014	01/2009	12/2009	60
Santa Quitéria	P	Aceito	08/08/2016	08/08/2016	30/09/2016	10/2010	13/2012	240
Santa Quitéria	P	Aceito	08/08/2016	08/08/2016	30/09/2016	04/2013	06/2016	60
Santa Quitéria	P	Aceito	07/08/2016	07/08/2016	30/09/2016	11/2012	13/2012	60
Santa Quitéria	P	Aceito	02/04/2018	02/04/2018	30/05/2018	01/2017	13/2017	60
São Gonçalo do Amarante	P	Aceito	18/12/2014	19/12/2014	12/01/2015	06/2009	13/2012	240
Solonópole	P	Aceito	05/02/2016	05/02/2016	31/03/2016	12/2011	13/2012	240
Solonópole	P	Aceito	09/02/2016	09/02/2016	31/03/2016	12/2011	12/2012	240
Solonópole	P	Aceito	04/12/2017	05/12/2017	30/01/2018	04/2017	10/2017	60
Solonópole	R	Aceito	04/12/2017	05/12/2017	30/01/2018	01/2013	13/2016	200
Solonópole	R	Aceito	04/12/2017	05/12/2017	30/01/2018	03/2012	12/2012	200
Solonópole	P	Aceito	29/08/2018	29/08/2018	30/09/2018	11/2017	06/2018	60
Tauá	P	Aceito	20/12/2007	20/12/2007	20/01/2008	09/2001	02/2007	60
Tauá	P	Aceito	19/12/2016	19/12/2016	20/01/2017	08/2016	10/2016	60
Tauá	P	Aceito	08/11/2018	08/11/2018	31/12/2018	11/2017	09/2018	60

Fonte: SPREV (BRASIL, 2019).

ANEXO E – ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS RPPS CEARENSES (Abr/2019)

Ente	Plano de Segregação	Sujeito Passivo	Aliquota	Início de Vigência	Ente	Plano de Segregação	Sujeito Passivo	Aliquota	Início de Vigência	Ente	Plano de Segregação	Sujeito Passivo	Aliquota	Início de Vigência
Acarapé	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.58	13/05/2013	Fortim	PREVIDENCIÁRIO	Ente	17.62	01/02/2017	Ocara	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	03/01/2005
Acarapé	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	25/07/2013	Fortim	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/02/2017	Ocara	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.40	29/12/2009
Acopiara	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	09/11/2010	General Sampaio	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	25/10/2005	Ocara	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013
Acopiara	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.68	09/11/2010	General Sampaio	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	01/11/2016	Ocara	FINANCEIRO	Ente	11.40	01/01/2013
Alto Santo	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	03/07/2007	Governo do Estado do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ente	22.00	18/01/2016	Pacajus	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	06/09/2009
Alto Santo	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15.24	06/09/2010	Governo do Estado do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	18/01/2016	Pacajus	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.34	19/11/2010
Amontada	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	16/11/2009	Governo do Estado do Ceará	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Pacatuba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	02/01/2009
Amontada	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.99	16/11/2009	Governo do Estado do Ceará	FINANCEIRO	Ente	22.00	01/01/2013	Pacatuba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	02/04/2009
Aracati	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	23/02/2006	Guaramiranga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/01/2014	Pacoti	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	22/03/2005
Aracati	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.52	28/07/2007	Guaramiranga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	01/01/2014	Pacoti	PREVIDENCIÁRIO	Ente	19.57	18/08/2009
Aracati	FINANCEIRO	Ente	14.52	01/01/2013	Horizonte	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	24/09/2005	Palhano	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	03/09/2009
Aracati	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Horizonte	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.30	01/12/2016	Palhano	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.34	13/03/2012
Aracoiaba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	28/09/2009	Ibicuitinga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	31/03/2013	Palmeira	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	23/06/2010
Aracoiaba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.75	15/12/2010	Ibicuitinga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	31/03/2013	Palmeira	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.24	23/06/2010
Araripe	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	23/03/2010	Icapuí	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	26/04/2007	Paraipaba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.37	03/06/2013
Araripe	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.62	23/03/2010	Icapuí	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.07	16/03/2008	Paraipaba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	28/08/2013
Barro	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	8.00	18/05/1995	Ipaporanga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	8.00	30/12/2002	Potiretama	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	02/08/2010
Barro	PREVIDENCIÁRIO	Ente	8.00	18/05/1995	Ipaporanga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	9.00	30/12/2002	Potiretama	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15.03	02/08/2010
Beberibe	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	19/08/2008	Ipu	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	18/01/2010	Quiterianópolis	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	25/11/2010
Beberibe	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.96	13/01/2015	Ipu	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.28	06/02/2012	Quiterianópolis	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	13/08/2013
Boa Viagem	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	03/08/2007	Ipueiras	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	19/04/2010	Quixadá	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	21/10/2005
Boa Viagem	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	03/08/2007	Ipueiras	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	19/04/2010	Quixadá	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	23/03/2006
Boa Viagem	FINANCEIRO	Ente	13.00	01/01/2013	Irauçuba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	23/05/2010	Quixeramobim	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	11/07/2006
Boa Viagem	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Irauçuba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.17	23/05/2010	Quixeramobim	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.87	01/01/2015
Canindé	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/05/2006	Itaitinga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	13/08/2012	Quixeramobim	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013
Canindé	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.27	01/05/2006	Itaitinga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.00	13/08/2012	Quixeramobim	FINANCEIRO	Ente	12.87	01/01/2013
Canindé	FINANCEIRO	Ente	11.27	01/01/2013	Itapajé	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	24/06/2010	Redenção	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	12/07/2006
Canindé	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Itapajé	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	24/06/2010	Redenção	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	26/11/2010
Capistrano	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	22/02/2007	Itapipoca	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15.35	01/09/2009	Russas	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	15/01/2008
Capistrano	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	12/11/2013	Itapipoca	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/09/2009	Russas	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15.75	20/03/2008
Caririaguçu	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	29/09/2013	Itapiúna	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	24/11/2006	Russas	FINANCEIRO	Ente	15.75	01/01/2013
Caririaguçu	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.20	01/10/2013	Itapiúna	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	28/11/2011	Russas	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013
Cascavel	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	14/03/2010	Itarema	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15.00	01/11/2012	Santa Quitéria	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	04/04/2016
Cascavel	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.13	14/03/2010	Itarema	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/11/2012	Santa Quitéria	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.89	04/04/2016
Caucaia	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.29	26/04/2011	Jaguaruana	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.00	11/03/2011	Santana do Cariri	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	20/01/2014
Caucaia	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	26/04/2011	Jaguaruana	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	11/03/2011	Santana do Cariri	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	03/07/2015
Caucaia	FINANCEIRO	Ente	13.29	01/01/2013	Juazeiro do Norte	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	23/08/2007	São Gonçalo do Amarante	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	06/10/2006
Caucaia	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Juazeiro do Norte	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.22	01/08/2016	São Gonçalo do Amarante	PREVIDENCIÁRIO	Ente	17.93	03/01/2007
Choró	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	27/03/2007	Maracanau	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	01/10/2015	São Gonçalo do Amarante	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013
Choró	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.63	23/12/2009	Maracanau	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/10/2015	São Gonçalo do Amarante	FINANCEIRO	Ente	17.93	01/01/2013
Chorozinho	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/10/2010	Maracanau	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/10/2015	São Luís do Curu	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	17/02/2017
Chorozinho	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.85	01/10/2010	Maracanau	FINANCEIRO	Ente	11.00	01/10/2015	São Luís do Curu	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	13.00	19/05/2017
Crato	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	29/11/2010	Maranguape	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	14/05/2015	Solonópole	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	29/11/2011
Crato	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.00	01/11/2017	Maranguape	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	14/05/2015	Solonópole	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.30	01/04/2015
Cruz	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.41	31/08/2007	Milagres	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.00	12/12/2014	Tauá	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	26/11/2013
Cruz	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	29/11/2007	Milagres	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	12/03/2015	Tauá	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13.95	25/02/2014
Eusébio	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	05/03/2006	Milhã	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	8.00		Tejuçuoca	PREVIDENCIÁRIO	Ente	18.00	30/11/2016
Eusébio	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.91	01/12/2009	Morada Nova	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14.67	28/07/2011	Tejuçuoca	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	30/11/2016
Eusébio	FINANCEIRO	Ente	14.91	01/01/2013	Morada Nova	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	26/10/2011	Tejuçuoca	FINANCEIRO	Ente	18.00	30/11/2016
Eusébio	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Morada Nova	FINANCEIRO	Ente	14.67	01/01/2013	Tejuçuoca	FINANCEIRO	Ativos	11.00	30/11/2016
Fortaleza	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	29/12/2006	Morada Nova	FINANCEIRO	Ativos	11.00	01/01/2013	Viçosa do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	01/02/2008
Fortaleza	PREVIDENCIÁRIO	Ente	22.00	29/12/2006	Nova Olinda	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11.00	04/06/2010	Viçosa do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12.50	09/07/2010
					Nova Olinda	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11.79	25/05/2017					

Fonte: SPREV. Dados extraídos em 04/04/2019 (BRASIL, 2019).

ANEXO F – ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS RPPS CEARENSES (Jun/2019)

Ente	Plano de Segregação	Sujeito Passivo	Aliquota	Início de Vigência	Ente	Plano de Segregação	Sujeito Passivo	Aliquota	Início de Vigência	Ente	Plano de Segregação	Sujeito Passivo	Aliquota	Início de Vigência
Acarapé	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,58%	2013-05-10	Fortaleza	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-12-29	Ocara	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01
Acarapé	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-07-25	Fortaleza	PREVIDENCIÁRIO	Ente	22,00%	2006-12-29	Ocara	FINANCEIRO	Ente	11,40%	2013-01-01
Acopiara	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-11-09	Fortim	PREVIDENCIÁRIO	Ente	17,62%	2017-02-01	Ocara	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2005-01-03
Acopiara	PREVIDENCIÁRIO	Ente	20,20%	2018-07-04	Fortim	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2017-02-01	Ocara	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,40%	2009-12-29
Aiuaba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,56%	2018-01-01	General Sampaio	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2005-10-25	Pacajus	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2009-09-06
Aiuaba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2018-01-31	General Sampaio	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2016-11-01	Pacajus	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,34%	2010-11-19
Amontada	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-05-09	Governo do Estado do Ceará	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Pacatuba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2009-01-02
Amontada	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,99%	2013-05-09	Governo do Estado do Ceará	FINANCEIRO	Ente	22,00%	2013-01-01	Pacatuba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2009-04-02
Aracati	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Governo do Estado do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ente	28,00%	2019-01-01	Pacoti	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2005-03-22
Aracati	FINANCEIRO	Ente	15,87%	2018-11-01	Governo do Estado do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	14,00%	2019-01-01	Pacoti	PREVIDENCIÁRIO	Ente	19,57%	2009-08-18
Aracati	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-02-23	Governo do Estado do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	14,00%	2019-01-01	Palhano	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2009-09-03
Aracati	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,11%	2018-11-01	Guaramiranga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2014-01-01	Palhano	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,34%	2012-03-13
Aracoiaba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2009-09-28	Guaramiranga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2014-01-01	Palmeira	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-06-23
Aracoiaba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,75%	2010-12-15	Horizonte	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2005-09-24	Palmeira	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,24%	2010-06-23
Araripe	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15,32%	2018-04-01	Horizonte	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,30%	2017-10-01	Paraipaba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-08-28
Araripe	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2018-04-01	Ibiciatinga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-03-31	Paraipaba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14,37%	2018-10-24
Baturité	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2017-08-17	Ibiciatinga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2013-03-31	Potiretama	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-08-02
Baturité	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15,63%	2017-12-29	Icapuí	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2007-04-26	Potiretama	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15,03%	2010-08-02
Beberibe	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2008-08-19	Icapuí	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,07%	2017-06-01	Quiterianópolis	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2010-11-25
Beberibe	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,26%	2018-01-02	Ipu	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-01-18	Quiterianópolis	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-08-13
Boa Viagem	FINANCEIRO	Ente	13,00%	2013-01-01	Ipu	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,28%	2012-02-06	Quixadá	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2005-10-21
Boa Viagem	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Ipuairas	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2010-04-19	Quixadá	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2006-03-23
Boa Viagem	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2007-08-03	Ipuairas	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-04-19	Quixeramobim	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01
Boa Viagem	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2007-08-03	Irauçuba	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-05-23	Quixeramobim	FINANCEIRO	Ente	12,87%	2013-01-01
Carindé	FINANCEIRO	Ente	11,27%	2013-01-01	Irauçuba	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,17%	2010-05-23	Quixeramobim	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-07-11
Carindé	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Itaitinga	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2012-08-13	Quixeramobim	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,87%	2015-01-01
Carindé	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-05-01	Itaitinga	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,00%	2017-12-21	Redenção	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-07-12
Carindé	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,27%	2006-05-01	Itapajé	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2010-06-24	Redenção	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2010-11-26
Capistrano	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2007-02-22	Itapajé	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-06-24	Russas	FINANCEIRO	Ente	15,75%	2013-01-01
Capistrano	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2013-11-12	Itapipoca	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15,35%	2009-09-01	Russas	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01
Caridade	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,88%	2012-01-30	Itapipoca	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2009-09-01	Russas	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2008-01-15
Caridade	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2012-01-30	Itapiúna	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-11-24	Russas	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15,75%	2008-03-20
Caririáçu	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-09-29	Itapiúna	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2011-11-28	Santa Quitéria	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2016-04-04
Caririáçu	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,20%	2018-07-01	Itarema	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2012-11-01	Santa Quitéria	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,89%	2016-04-04
Cascavel	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-03-14	Itarema	PREVIDENCIÁRIO	Ente	15,50%	2017-04-01	Santana do Cariri	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2014-01-20
Cascavel	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,13%	2010-03-14	Jaguairuana	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14,00%	2011-03-11	Santana do Cariri	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14,64%	2018-07-01
Cascavel	PREVIDENCIÁRIO	Ente	5,20%	2022-01-01	Jaguairuana	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2011-03-11	São Gonçalo do Amarante	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01
Caucaia	FINANCEIRO	Ente	13,29%	2013-01-01	Juazeiro do Norte	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2007-08-23	São Gonçalo do Amarante	FINANCEIRO	Ente	17,93%	2013-01-01
Caucaia	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Juazeiro do Norte	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,22%	2017-01-01	São Gonçalo do Amarante	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-10-06
Caucaia	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,29%	2011-04-26	Maracanaú	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2015-10-01	São Gonçalo do Amarante	PREVIDENCIÁRIO	Ente	17,93%	2007-01-03
Caucaia	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2011-04-26	Maracanaú	FINANCEIRO	Ente	11,00%	2015-10-01	São Luís do Curu	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2017-02-17
Choró	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2007-03-27	Maracanaú	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2015-10-01	São Luís do Curu	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	13,00%	2017-05-19
Choró	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14,63%	2009-12-23	Maranguape	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2015-05-14	Solonópole	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2011-11-29
Chorozinho	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-10-01	Maranguape	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2015-05-14	Solonópole	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,30%	2015-04-01
Chorozinho	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,85%	2010-10-01	Milagres	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2014-12-12	Tauá	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2013-11-26
Crato	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-11-29	Milagres	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,00%	2014-12-12	Tauá	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,95%	2017-12-22
Crato	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,00%	2017-11-01	Morada Nova	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2015-03-12	Tejuçuoca	FINANCEIRO	Ente	18,00%	2016-11-30
Cruz	PREVIDENCIÁRIO	Ente	13,41%	2007-08-31	Morada Nova	FINANCEIRO	Ente	14,67%	2013-01-01	Tejuçuoca	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2016-11-30
Cruz	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2007-11-29	Morada Nova	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Tejuçuoca	PREVIDENCIÁRIO	Ente	18,00%	2016-11-30
Eusébio	FINANCEIRO	Ente	14,91%	2013-01-01	Morada Nova	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14,67%	2011-07-28	Viçosa do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2008-02-01
Eusébio	FINANCEIRO	Ativos	11,00%	2013-01-01	Morada Nova	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2011-10-26	Viçosa do Ceará	PREVIDENCIÁRIO	Ente	12,50%	2010-07-09
Eusébio	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2006-03-05	Nova Olinda	PREVIDENCIÁRIO	Ativos	11,00%	2010-06-04					
Eusébio	PREVIDENCIÁRIO	Ente	14,91%	2009-12-01	Nova Olinda	PREVIDENCIÁRIO	Ente	11,79%	2017-05-25					

Fonte: SPREV. Dados extraídos em 03/062019 (BRASIL, 2019).